



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	10
Sec. de Estado da Administração.....	11
Secretaria de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	28
Secretaria de Estado de Educação.....	32
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	33
Sec. de Estado de Justiça.....	35
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	35
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	38
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	41
Tribunal de Contas.....	
Assembléia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	47
Camaras Municipais do Interior.....	51
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	52

GOVERNADORIA

LEI Nº 1917, DE 4 DE JULHO DE 2008.

Institui o Sistema Financeiro de Conta Única de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça no Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, na forma desta Lei, o Sistema Financeiro de "Conta Única de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça", no Poder Judiciário do Estado de Rondônia, compreendendo os recursos provenientes de depósitos sob aviso à disposição da Justiça em geral e as aplicações financeiras no âmbito do Poder Judiciário.

§ 1º. Para fim de implantação do Sistema Financeiro de "Conta Única de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça", o Poder Judiciário autorizará a abertura de conta em estabelecimento bancário sob a denominação de "Poder Judiciário/Depósitos Judiciais", autorizada a ser movimentada pela Presidente do Tribunal de Justiça.

§ 2º. Enquanto não autorizado o pagamento ao interessado pelo juízo competente, os recursos serão centralizados e constituirão um fundo monetário a ser mantido e movimentado na instituição bancária, sob a denominação de "Poder Judiciário/Fundo de Recursos a Utilizar".

Art. 2º. As contas bancárias de depósitos judiciais, inclusive as atualmente existentes, adequar-se-ão à sistemática instituída nesta Lei,

transformando-se em subcontas da "Conta Única de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça" e demais elementos que a identifiquem em relação ao feito.

§ 1º. Os saldos das subcontas estabelecidas no *caput* deste artigo constituirão disponibilidade do fundo monetário a que alude o parágrafo 2º do artigo 1º desta Lei e serão diariamente transferidos para a "Conta Única de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça", para fins de gerenciamento financeiro.

§ 2º. Os saldos de todas as subcontas relativas a feitos arquivados sem o levantamento do depósito correspondente, ou aqueles com situação indefinida e sem movimentação dos saldos há mais de um ano, compreendendo o principal e os rendimentos financeiros, serão transferidos permanentemente para "Conta Única de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça", constituindo-se receita pública, podendo ser aplicados pelo Poder Judiciário, de conformidade com a previsão orçamentária.

§ 3º. As quantias de qualquer das contas mencionadas no parágrafo anterior, se eventualmente reclamadas após sua aplicação e havendo determinação judicial para o seu pagamento à parte interessada, serão levadas a débito da "Conta Única de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça" e pagas na forma da lei.

§ 4º. Em razão do disposto no parágrafo anterior, somente poderão ser aplicados pelo Poder Judiciário os rendimentos financeiros a maior resultantes da diferença verificada entre os índices fixados por lei para remuneração de cada subconta e os estabelecidos para remuneração da "Conta Única de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça".

Art. 3º. Os responsáveis pela arrecadação, incluídos agentes, órgãos e bancos intervenientes, ficam proibidos de efetuar, a qualquer título, retenções, compensações, deduções ou aplicações com o produto dos recursos arrecadados, cujo montante deverá ser transferido para a conta "Poder Judiciário/Depósitos Judiciais", observando-se a sistemática estabelecida nesta Lei.

Art. 4º. O crédito disponível na "Conta Única de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça", compreendidos os depósitos judiciais efetuados e seus rendimentos financeiros, define o poder do gasto respectivo, sendo este determinado pelo montante arrecadado, acrescido do saldo não utilizado no período anterior, deduzidos os pagamentos efetuados.

Art. 5º. O Poder Judiciário movimentará os recursos provenientes dos depósitos judiciais e seus rendimentos financeiros para pagamento de

despesas devidamente formalizadas, não sendo permitido o saque para conta diversa, bem como depósito a prazo fixo ou aplicação financeira de qualquer natureza, pelas comarcas responsáveis pelas subcontas.

Parágrafo único. O pagamento de despesas será feito pela instituição bancária, mediante ordem de pagamento ou de cheque cruzado em preto, nos casos em que o credor não disponha de conta no banco.

Art. 6º. Ao Poder Judiciário cabe movimentar "suprimentos e transferências", com o objetivo de manter disponibilidade financeira em nível capaz de possibilitar os saques, dentro dos parâmetros judicialmente estabelecidos.

Art. 7º. Ficam atribuídos à área financeira do Poder Judiciário a coordenação, supervisão e controle das atividades inerentes à administração financeira da "Conta Única de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça", compreendendo a implantação e a operação dos mecanismos e instrumentos de gerência dos recursos monetários da referida conta.

Art. 8º. Poderão ser celebrados convênios objetivando a interveniência de instituições financeiras na execução de serviços para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 9º. Os rendimentos financeiros a maior, resultantes da diferença verificada entre os índices fixados por lei e a remuneração da aplicação da "Conta Única de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça", constituirão receita do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU e serão destinados ao atendimento dos fins a que ele se destina, e em especial:

a) desenvolvimento e manutenção do Centro de Treinamento de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário;

b) manutenção do programa de modernização do Poder Judiciário;

c) instalações físicas, equipamentos e tecnologia de informática dos órgãos do Poder Judiciário; e

d) implementação e manutenção dos serviços de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário.

Parágrafo único. É vedada a realização de despesas de custeio com pessoal pela receita oriunda do Sistema Financeiro de Conta Única instituído por esta Lei.

Art. 10. A Presidente do Tribunal de Justiça poderá, mediante Instrução, expedir normas gerais a serem observadas relativamente a esses depósitos, para a fiel execução da presente Lei.

Art. 11. Ficam criados na estrutura organizacional do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, para atender à Gestão do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU, 3 (três) cargos em comissão, PJ-DAS-4, Coordenador II, e 4 (quatro) cargos de Agente Judiciário, de provimento efetivo.

Parágrafo único. Fica renomeado o cargo de PJ-DAS-5, Diretor de Departamento, para Coordenador do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU, a quem caberá a coordenação, supervisão e controle das atividades inerentes à administração financeira da Conta Única de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça.

Art. 12. Esta Lei será regulamentada por Resolução do egrégio Tribunal Pleno do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Tribunal de Justiça, suplementadas, se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI Nº 1919, DE 11 DE JULHO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a programar o saldo financeiro proveniente do lançamento efetuado na conta corrente contábil do SIAFEM e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a destinar, exclusivamente, para a aplicação de despesas de capital do Poder Executivo, os recursos provenientes do lançamento efetuado na conta corrente contábil do SIAFEM nº 001275X86002 – BANCO DO BRASIL S/A – CTA. MOVIMENTO no montante de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) e demais aportes de recursos financeiros e as resultantes de remuneração de depósitos bancários.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI Nº 1920, DE 11 DE JULHO DE 2008.

Altera dispositivos da Lei nº 1.558, de 26 de dezembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 5º do artigo 1º-A da Lei nº 1.558, de 26 de dezembro de 2005, que criou incentivo tributário a estabelecimentos industriais localizados no Estado de Rondônia, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º-A
.....
.....

§ 5º. A base de cálculo para aplicação do percentual do crédito presumido concedido, na hipótese do inciso II, será o saldo devedor resultante da diferença entre o total de débitos do ICMS no período e o valor do crédito fiscal existente, relativo à aquisição de ativo imobilizado e devolução de venda de produto industrializado no estabelecimento de que trata o § 2º deste artigo.”

Art. 2º. Os §§ 5º e 6º do artigo 2º da Lei nº 1.558, de 2005, que criou incentivo tributário a estabelecimentos industriais localizados no Estado de Rondônia, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
.....

§ 5º. o cumprimento do disposto na alínea “a” do inciso III, do *caput* não se aplica ao empreendimento, cuja atividade principal seja a indicada no inciso I, do artigo 1º, no caso em que o prazo de utilização do incentivo tributário concedido nos termos desta Lei não exceda a 60 (sessenta) meses.

§ 6º. na hipótese de ser concedido ao empreendimento citado no § 5º, prazo de utilização do incentivo tributário superior a 60 (sessenta) meses, aplicar-se-á o percentual previsto na alínea “a”, do inciso III, do *caput* sobre a base de cálculo a ser estabelecida em regulamento.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI Nº 1921, DE 11 DE JULHO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito por *superávit* financeiro até o montante de R\$ 4.006.409,93 em favor da Unidade Orçamentária Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito por *superávit* financeiro, para o atendimento de despesas com pessoal, no presente exercício até o montante de R\$ 4.006.409,93 (quatro milhões, seis mil, quatrocentos e nove reais e noventa e três centavos), em favor da Unidade Orçamentária Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º. O *superávit* de que trata o artigo anterior é decorrente do saldo financeiro apurado no exercício de 2007, conforme registros contábeis de disponibilidade de caixa, indicado no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TC					4.006.409,93
02.001.01.122.1265.2101	REMUNERAR O PESSOAL ATIVO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90	0100	4.006.409,93	
TOTAL					4.006.409,93

LEI Nº 1922, DE 11 DE JULHO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a prorrogação dos contratos advindos da Lei nº 1.634, de 25 de maio de 2006, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar os contratos de agentes penitenciários formalizados nos termos da Lei nº 1.634, de 25 de maio de 2006, pelo prazo improrrogável de 1 (um) ano.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI Nº 1923, DE 11 DE JULHO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 1.550.000,00 em favor da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, para o atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais), em favor da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

REDUZ

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			1.550.000,00
13.001.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99	0100	1.550.000,00
Total R\$ 1.550.000,00				

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			1.550.000,00
13.001.04.122.1015.2244	MANter O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90	0100	950.000,00
13.001.04.122.1277.1408	CONSTRUIR O CENTRO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO	4.4.90	0100	150.000,00
Total R\$ 1.550.000,00				

LEI Nº 1924, DE 11 DE JULHO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito para o atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais, auxílios transporte, alimentação e saúde, transferências aos Municípios, pagamento da amortização da dívida fundada interna e externa complementação de recursos destinados à educação e saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito, em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para o atendimento de despesa com pessoal e encargos sociais, auxílios transporte, alimentação e saúde, transferências aos Municípios, pagamento da amortização da dívida fundada interna e externa e complementação de recursos destinados à educação e saúde.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2008, **CLÁUDIO ROGÉRIO CAVALCANTE MARQUES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de julho de 2008, **KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO LINS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessora Especial I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **CÂNDRICA MADALENA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Técnica, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **CANDRICA MADALENA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executor do Projeto de Desenvolvimento da Cultura, da Gerência de Cultura, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de julho de 2008, **HÉLIO AQUILES PACHECO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Segurança da Casa de Detenção de Pimenta Bueno, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2008, **ERIVALDO ALCÂNTARA LOPES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 26 de julho de 2008, **LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Geral de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de julho de 2008, **MARIA RICARDINA DE JESUS FERREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2008, **QUELE SOLANO LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de julho de 2008, **MARIA CÉLIA DE SOUZA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretora Administrativa de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2008, **MARIA RICARDINA DE JESUS FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretora Administrativa de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **WILSON MOURA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de julho de 2008, **ALEX FRANCISCO CAVALCANTE MARTINS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 11 de junho de 2008, que nomeou **APARECIDO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de junho de 2008, **ORIDES RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 11 de junho de 2008, que nomeou **EDERSON SAMOEL CARMINATTI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de junho de 2008, **LUCIANO MACHADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 26 de junho de 2008, que nomeou, a contar de 13 de junho de 2008, **EDUARDO JÚNIOR SILVA LOBATO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **TALLIS MEIRELES FRAZÃO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 11 de junho de 2008, que nomeou **RISOMAR NEVES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 11 de junho de 2008, que nomeou **LUZANIRA RIBEIRO SABOIA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 26 de junho de 2008, **ROSILENE BATISTA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de

Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 11 de junho de 2008, que nomeou **ROGÉRIO SILVA ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **LAÉRCIO QUINHONES AQUINO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2008, **MARIA MARTA JOSÉ MOREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretora Administrativa e de Segurança de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de julho de 2008, **JEANE LEONICE SCHAEFER**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretora Administrativa e de Segurança de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de julho de 2008, **HERMANN CAVALCANTI LACERDA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Patrimônio e Controle da Dívida, da Gerência de Controle, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de julho de 2008, **ALCILENE ARAÚJO CHAGAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Benefícios, da Gerência de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Designar, no período de 1º de julho a 5 de outubro de 2008, **CILFARNEY SILVA DA FONSECA**, para, cumulativamente com as funções que exerce, responder pelo Cargo de Gerente de Perícia Médica, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **PEDRO FERREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **ADEZILDO ARAÚJO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2008, **ANTÔNIO JAUDY FARIAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de julho de 2008, **MARIA ROBERTO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 9 de julho de 2008, **FERNANDO HENRIQUE DE MELO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de julho de 2008, **MAGALITO GOMES MERCADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de julho de 2008, **TIAGO RAONI DE FIGUEIREDO CORREIA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-

12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 1º de julho de 2008, que nomeou, a contar de 12 de junho de 2008, **FRANCENILDA DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

... **FRANCENILDA DA SILVA OLIVEIRA**, ... de **Chefe de Equipe II**, ...

LEIA-SE:

... **FRANCENILDA DA SILVA ALVES**, ... de **Secretária**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de fevereiro de 2006, que nomeou, a contar de 1º de fevereiro de 2006, **REJANE ROSA FREITAS CHAVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Jurídica, da Coordenadoria de Planejamento, Administração e Finanças, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

... **REJANE ROSA FREITAS CHAVES**, ...

LEIA-SE:

... **REGEANE ROSA FREITAS CHAVES**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 1º de julho de 2008, que nomeou **SATIE MATSUMO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

... **SATIE MATSUMO DA SILVA**, ...

LEIA-SE:

... **SATIE MATSUMO DA SILVA**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 7 de julho de 2008, que nomeou, a contar de 3 de junho de 2008, **THAMI REGINA VALENTE AGUIAR BARIANI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Secretária, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de julho de 2008, **GILMARA RAMOS MOREIRA NETTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Unidade de Coleta e Transfusão de Guajará-Mirim, da Gerência Técnica e Científica, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de agosto de 2008, **DANIELLE PATRÍCIA CORTEZ FALCÃO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Gerência de Farmácia Hospitalar, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19 de junho de 2008, o **3º SGT PM RE 03789-5 JOÃO JACKSON MOISÉS GOMES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 3º Grupamento, do 1º Pelotão, da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 4º BPM, no Distrito de Nova Estrela, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de junho de 2008, o **2º SGT PM RE 03592-6 LÚCIO ELI MORIGI DE GOIS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 3º Grupamento, do 1º Pelotão, da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 4º BPM, no Distrito de Nova Estrela, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de abril de 2008, o **CB PM RE 04443-4 JAIR LUIZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do Destacamento de Policiamento Ostensivo, do 4º Pelotão, da 3ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 2º BPM, no Distrito de São Domingos do Guaporé, Município de Costa Marques, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **EDNA XAVIER DA SILVA**, para exercer o Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Engenharia e Fiscalização, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **ARISTEU JOSÉ DOS SANTOS BARROSO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **GERSON PONTES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **ALAN GARDEL BATISTA BIAZATTI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, do Município de São Felipe D'Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **MARCOS GOMES DA ROCHA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, do Município de São Felipe D'Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **ALAN GARDEL BATISTA BIAZATTI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **DIEGO PEREIRA DE AZEVEDO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de julho de 2008, **TAINA CRISTINA PEDRAÇA PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 2 de julho de 2008, que nomeou, a contar de 1º de julho de 2008, **MARIA SILVANA TORRES ARAGÃO**, para exercer o Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Técnica de Tomada de Conta Especial, Sindicâncias e Controle Interno, da Gerência de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Saúde,

ONDE SE LÊ:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, ...

LEIA-SE:

Nomear, a partir de 1º de agosto de 2008, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 28 de setembro de 2007, que nomeou, a contar de 18 de setembro de 2007, **LUCILEIDE DO NASCIMENTO CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de PACS E PSF e Indicadores de Atenção Básica, da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde,

ONDE SE LÊ:

... **LUCILEIDE DO NASCIMENTO CARVALHO**, ...

LEIA-SE:

... **LUCINEIDE DO NASCIMENTO CARVALHO**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de junho de 2008, **TALVANE DA SILVA SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de junho de 2008, **JOSELITA COELHO DE MELO ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II – Manutenção, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de junho de 2008, **GEREAN PRESTES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de junho de 2008, **BRUNA SAMPAIO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2008, **SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de junho de 2008, **ANDRESSA MENEZES PAIVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 071/08/CPLO/SUPEL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto nº 13.555 de 14 de abril de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 071/08/CPLO/SUPEL
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 1130.00020-00/2007/FASER-RO

OBJETO: Reforma geral da casa do ancião São Vicente de Paula, no município de Porto Velho/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos do Tesouro
VALOR ESTIMADO: R\$ 288.602,40 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 05 (cinco) de agosto de 2008, às 08:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 78.904-070, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5232 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho/RO, 17 de julho de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2008/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual Decreto Estadual nº 13.596, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 05 de Maio de 2008, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial sob o nº 133/2008/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por Menor Preço Global, conforme descrito

neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a **Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Hospitalar AGEVISA/GTVAE/NVEH- PORTO VELHO/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1734.00098-00/2008/AGEVISA.

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de hospedagem, fornecimento de refeições e coffee-break e locação de auditório.**

FONTE DE RECURSOS: 3209 – Sistema Único de Saúde

PROJETO ATIVIDADE: 2947

FONTE DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 04 de Agosto de 2008 às 10:00 horas - (HORÁRIO DE RONDÔNIA)

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro - Pedrinhas, CEP 78.903.036, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (069) 3216-5128 e Telefone: (069) 3216-5232.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 78.903.036.

Porto Velho/RO, 14 de julho de 2008.

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro da SUPEL/RO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2008/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual Decreto Estadual nº 13.596, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 05 de Maio de 2008, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial sob o nº 125/2008/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por Menor Preço global, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2201.00106-00/2008/DER.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados, utilizando o protocolo de comunicação IP/MPLS, interligando as redes locais das unidades das unidades do interior do Estado de Rondônia à sede da SEAD, localizada na cidade de Porto Velho.**

Para atender as necessidades das Residências Regionais da SEAD, a pedido do SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD.

FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSO DO TESOURO – Exercício Corrente

PROJETOATIVIDADE: 2927

FONTE DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 06 de agosto de 2008 às 11:00 horas - (HORÁRIO DE RONDÔNIA)

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 78.903.036, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 78.903.036.

.Porto Velho/RO, 07 de julho de 2008.

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro da SUPEL/RO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2008/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual Nº 13.596, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 05 de Maio de 2008, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 088/2008/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social - SEAPES.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 06 de Agosto de 2008

HORÁRIO: 09:00 horas (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1913.00023-00/2008/SEAPES

OBJETO: Aquisição de material permanente – caminhão tipo basculante (cavalo mecânico) bi-trem, para atender as necessidades do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER/FIDER, a pedido da Secretaria de estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO II.

FONTE DE RECURSOS: 3240 – Recurso Diretamente Arrecadados pela Entidade

PROJETOATIVIDADE: 2816

FONTE DE DESPESA: 44.90.52

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

.Porto Velho/RO, 03 de julho de 2008.

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro da SUPEL/RO

CONEN

Processo n.º 01.1109.00095-00/2008

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes-FESPEN, torna público a quem possa interessar, que de

conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo 1109.00095-00/2008 dando embasamento legal para, aquisição de material consumo - Pessoa Jurídica, segundo os Termos do artigo 24 inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando: Serviços de terceiro pessoa jurídica da empresa :S .O. S CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. . Os itens 01 e 02 no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Porto Velho, 15 de julho de 2008

João Rodrigues da Silva
Presidente do Fundo Penitenciário

Processo n.º 01.1109.00095-00/2008

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes-FESPEN, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo 1109.00095-00 dando embasamento legal para, , segundo os Termos do artigo 24 inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando: Aquisição de material consumo , em favor da empresa : S . O . S. CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA Os itens 01 à 13 , no valor total de R\$ 3.651,40 (treis mil seiscentos e cinquenta hum real e quarenta centavos).

Porto Velho, 15 de julho de 2008.

João Rodrigues da Silva
Presidente do FESPEN/CONEN

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIANº 033/GPG/SEPLAN

Porto Velho, 14 de julho de 2008.

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.842, Art. 6º, § 1º de 28 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1 Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria no 001/2008, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC				
15.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.12	0100	600.000,00
		3.1.90.17	0100	20.000,00
15.001.06.181.1251.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLICIA MILITAR	3.1.90.11	0100	25.000.000,00
15.001.06.182.1251.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BOMBEIRO MILITAR	3.1.90.11	0100	23.000,00
TOTAL				25.643.000,00
AJUSTE POSITIVO				
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC				
15.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	600.000,00
		3.1.90.16	0100	20.000,00
15.001.06.181.1251.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLICIA MILITAR	3.1.90.12	0100	25.000.000,00
15.001.06.182.1251.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BOMBEIRO MILITAR	3.1.90.16	0100	23.000,00
TOTAL				25.643.000,00

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 1965 /SEAD 4 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01152/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.2.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora TERESINHA APARECIDA MOURA SILVEIRA LAICHTER, Professora Nível III, Matrícula nº 300035287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cabixi.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1966 /SEAD 4 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00334/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ROSELI LOBATO DA SILVA, Professora Nível III, Matrícula nº 300028568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Presidente Medici.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1967 /SEAD 4 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00279/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.2.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor MARCOS ALBERTO DE MENDONÇA VEIGA, Médico, Matrícula nº 300028638, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Ariquemes.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1968 /SEAD 4 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/16261/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 12.11.2007, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor EMILIO SARDE NETO, Professor Nível III, Matrícula nº 300054728, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1969 /SEAD 4 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02068/08,

R E S O L V E:

Prorrogar a Licença Sem Vencimento, a partir de 2.3.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ROSANGELA MACIEL DA SILVA, Professora Nível III, Matrícula nº 300025882, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Vilhena.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1970 /SEAD 4 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/03034/05,

R E S O L V E:

Prorrogar a Licença Sem Vencimento, a partir de 2.3.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora JANE HARDT, Professora Nível III, Matrícula nº 300039264, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Alta Floresta D'Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1971 /SEAD 4 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01069/08,

R E S O L V E:

Prorrogar a Licença Sem Vencimento, a partir de 2.3.2008, para o trato de interesses particulares,

pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor EDILSON HASSAGAWA MOSCOSO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300018578, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/Ji-Paraná.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1972 /SEAD 4 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02085/08,

R E S O L V E:

Prorrogar a Licença Sem Vencimento, a partir de 2.7.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor MANACEIS MARCULINO DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300029776, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1973 /SEAD 4 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emite.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/23180/04,
RESOLVE:

Prorrogar a Licença Sem Vencimento, a partir de 2.3.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora DIRCE ALVES DA SILVA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300015945, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Ji-Paraná.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1974 /SEAD 4 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/01136/05,

RESOLVE:
Prorrogar a Licença Sem Vencimento, a partir de 2.4.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora AUCILENE MARIA MARQUES SOARES Professora Nível III, 20 horas, Matrícula nº 300014528, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3139 /SEAD 04 DE ABRIL
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 1345/GGRH/SESAU,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 1784/SEAD de 27.02.2008, que relatou, no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSP II, a servidora FÁTIMA CORREA DA CUNHA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016658, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3140 /SEAD 04 DE ABRIL
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

REMOVER, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Vilhena para

Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, a servidora FRANCISCA INÁCIO DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300029781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3189 /SEAD 07 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 726/SEAD de 25.01.2008, que relatou, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora ZENAIDE GONÇALVES SANTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300014697, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3190/SEAD 07 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 091/GP/08,

RESOLVE:
RELOTAR, na Secretaria de Estado de Saúde/UMS/SESAU/Espigão do Oeste, a servidora ANA MARIA HINOJOSA NÚÑEZ, Médico, Matrículas nº 300005943/5944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ccooal.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3202/SEAD 07 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Memorando nº 039/GGRH/SEAD/08,

RESOLVE

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado da Administração/SEAD, a servidora FRANCISCA GOMES DOS SANTOS, Agente de Portaria, Matrícula SIAPE Nº 0701761, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3203 /SEAD 08 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 01.02.08 da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ariquemes para Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Ariquemes, o servidor GILBERTO SIMIÃO DA SILVA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300004027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3204 /SEAD 08 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

REMOVER, da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão do Oeste para Secretaria de Estado de Saúde/UMS/SESAU/Espigão do Oeste, a servidora LEONIR OLZIRA DE JESUS, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300008304, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3207 /SEAD 08 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 699/GGRH/GAB/SESAU,

RESOLVE:

LOTAR, na Secretaria de Estado de Saúde/GAT/SESAU, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	INÍCIO
NAZILDO CAVALCANTE DA SILVA	Motorista	18.03.08
FRANCINALDO JOSÉ CARVALHO . RODRIGUES	Motorista	10.03.08

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3276/SEAD 08 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 249/GAB/DETRAN-RO,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.03.08 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, o servidor JOÃO CARLOS TEODORO, Auxiliar de Serviços de Gerais, Matrícula nº 300052960, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3277/SEAD 08 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 467/GGP/SEJUS e 267/GAB/DETRAN-RO,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 06.03.08 na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Alta Floresta, o servidor REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300050104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3278/SEAD 08 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

LOTAR, na Secretaria de Estado de Saúde/VGRS/SESAU/Rolim de Moura, o servidor AMÉRICO NARDIN, Contador, Matrícula nº 300005821, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2998 /SEAD 1 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 138/GAB/CGE/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALBEMARA MACEDO FALCÃO	300043768	40:00
2 ADALBERTO NERY BARBOSA	300002593	36:00
3 ADALGISA CHAGAS CONRADO	300043983	04:00

4 ADEMÁRIO CASTRO MAGALHÃES	300005853	20:00
5 ADRIANA CORTEZ DE SOUZA	300043967	40:00
6 ALGEAN CARVALHO NASCIMENTO	300008087	10:00
7 ALMERIDA RIBEIRO DA SILVA	300002364	40:00
8 ALGEAN CARVALHO NASCIMENTO	300008087	10:00
9 ALUÍZIO PEREIRA NUNES	300001376	40:00
10 ANA LUCIA A DE OLIVEIRA SILVA	300044074	40:00
11 ANTONIO ADEMILSON B. PANTOJA	300046883	40:00
12 APARECIDA FERREIRA QUEIROZ MATOS	300016015	38:00
13 ARACY SILVA DE SOUZA PINHEIRO	300015176	36:00
14 BENEDITO PRESTES CHAGAS	300043700	38:00
15 CARLOS ANTONIO TRAJANO BORGES	300035599	20:00
16 CARLOS H. DE JESUS L. DE SOUZA	300046898	38:00
17 CELY OLIVEIRA DE LIMA	300002866	38:00
18 CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS	300043930	38:00
19 CRISTOVÃO CEGOSA DE MOURA	300002633	40:00
20 DANIEL RODRIGUES DA SILVA	300044381	40:00
21 DAVI HUMBERTO R. ORTIZ DE LA VEJA	300001338	36:00
22 DJALMA CASIMIRO RAMOS	300002593	36:00
23 DOMITILA ROCHA DE CASTRO	300014864	36:00
24 EDNADIR DANTAS SANTOS	300001074	38:00
25 EDENEIDE DOS SANTOS	300034266	40:00
26 EDNEIDE MAIA DA SILVA	300015684	36:00
27 ELITE FEITOZA BRASIL DO CARMO	300002277	36:00
28 ELIURDE LUCAS DA SILVA	300001847	40:00
29 ELVIS OCAMPO	300024491	30:00
30 ERENITA GALDEIA CARVALHO	300009033	18:00
31 EUNICE AMORIM ARAÚJO	300002043	36:00
32 EUNICE PEREZ DE HOLANDA	300011147	18:00
33 FRANCISCO ROCHA GONÇALVES	300003061	38:00
34 IVONETE AFONSO DA SILVA	300023300	38:00
35 JADER TERCEIRO DOS SANTOS	300010934	40:00
36 JANDIRA DE OLIVEIRA BARROS	300007944	40:00
37 JESUS LIMA DE MENDONÇA	300011513	38:00
38 JOSILENE BARBOSA DA SILVA	300002925	40:00
39 JOSÉ MARIA DA SILVA	300016086	20:00
40 JOSÉ RIBAMAR VIEIRA DE OLIVEIRA	300001593	30:00
41 JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA	300008116	40:00
42 LUCILEA ABÍLIO DA SILVA	300043585	40:00
43 LUIS CARLOS PREGO DE ALMEIDA FILHO	300018698	36:00
44 LUIZ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	300021819	36:00
45 LUIZ SALUSTIANO FERREIRA DE MELO	300030570	36:00
46 LUZINETE FERREIRA DE QUEIROZ	300043598	40:00
47 LUZIA RODRIGUES SICSÚ	300043559	38:00
48 MANOEL JOSÉ COSTA DA SILVA	300001535	40:00
49 MANOEL NOGUEIRA DA SILVA PRIMO	300021079	40:00
50 MARIA ARAÚJO TORRES	300001852	38:00
51 MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	300001141	40:00
52 MARIA AUXILIADORA PEREIRA PANTOJA	300043774	20:00
53 MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	300015184	40:00
54 MARIA INEZ DE CASTRO MELO	300026306	40:00
55 MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA	300006978	40:00
56 MARIA LUCIA S. LIMEIRA	300033995	38:00
57 MARA NALU FARINHAS ALDUNATE REIS	300014968	40:00
58 MONICA REGIS M. FOGAÇA	300015089	38:00
59 NATÁLIA DE SOUZA BARROS	300043462	36:00
60 NELCIMAR DO CARMO FRANÇA	300043728	40:00
61 NIVIA DURAN SERRA	300004798	40:00
62 ODAIR NOGUEIRA DA SILVA	300043689	40:00
63 ODAIR DA SILVA PINTO	300005552	40:00
64 ODORVANO LOPES DE CARVALHO	300008800	38:00
65 PEDRO FERREIRA NETO	300002242	38:00
66 REGINEUZA MARIA ROCHA DE SOUZA	300014868	20:00
67 RICARDINA FERREIRA DO NASCIMENTO	300043523	40:00
68 ROBSON DE OLIVEIRA CORREA LIMA	300044233	20:00
69 ROSENILDO COSTA DA SILVA	300044061	18:00
70 ROSILEA DE OLIVEIRA	300016075	40:00
71 ROSILENE SOUZA GUIMARÃES	300043495	40:00
72 ROSILDA LEAL DE OLIVEIRA	300017401	34:00
73 ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LIMA	300016052	40:00
74 SAMUEL ARAÚJO DA SILVA JUNIOR	300001871	40:00
75 SETEMBRINO OLIVEIRA FILHO	300044176	30:00
76 SOLANGE DE SOUZA PEREIRA	300016035	40:00
77 TÂNIA MARIA COLOSSI DANIEL	300008601	40:00
78 VANA VASCONCELOS DOS SANTOS	300043497	40:00
79 VANESSA TRINDADE DE MELO	300024214	38:00
80 WALDENIRA CAMELO DE MENEZES	300043561	40:00
81 WILLIAN KRUGER MAIA DE SÁ	300024627	40:00
82 ZULEIKA MEIRELES DA SILVA	300034193	20:00

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2999 /SEAD 1 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 138/GAB/CGE/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ARIOLINA DE LIMA OLIVEIRA	300042416	18:00
2 ELIANA ÂNGELA MORAES ARAÚJO	300000526	38:00
3 FLÁVIO FERREIRA DE SOUZA	300000162	40:00
4 JOSÉ MARIA DA SILVA	300042417	38:00
5 LEONIDINA DE OLIVEIRA BRAGA	300066082	38:00
6 MARIA AUXILIADORA VIEIRA LEMOS	300042414	40:00
7 MARIA DAS GRAÇAS PASCOAL	300000169	40:00
8 MARIA LUCINEIDE G. C. DE OLIVEIRA	300000502	40:00
9 VALDERNILSON DE SOUZA MEDEIROS	300049950	38:00
10 WANDERLEY DOS SANTOS	300000498	30:00

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3000 /SEAD 1 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 351/SRH/GAF/SEAS/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Ação Social-SEAS, referente ao mês de janeiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AUXILIADORA TEXEIRA G. LENA	300034279	40
2 LAURELENE E. DA SILVA	300014821	40
3 MARLENE LIBDY MANSOUR	300015063	40

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3001 /SEAD 1 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 351/SRH/GAF/SEAS/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do

Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado de Ação Social-SEAS, referente ao mês de janeiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA CLEIDE DOS SANTOS BRASIL	300046041	40
2 Mª DAS GRAÇAS CASTRO	300050556	38

NADELSON DE CARVALHO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3022 /SEAD 2 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o 1331/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 163 e 190/GAB/GAD/HEPSJPII/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa, Lavanderia, Nutrição, S. Social, Núcleo de Arquivo Geral, S. Transporte, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA NETO	300063783	36
2 BERNADETH MÔNICA DE MORAES	300008154	36
3 CLARA RIZOMAR FRANÇA	300001692	44
4 CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	300043750	44
5 ECILDA DE MORAES RODRIGUES	300031378	42
6 EDINALDO PEREIRA DA SILVA	300044079	44
7 ELAIDE ROMILTA DE ARAUJO LIMA	300044124	30
8 ERONILDA TEIXEIRA MATOS	300001819	42
9 FRANCELISA COELHO DE LIMA	300001517	44
10 FRANCISCA DAS C. QUEIROZ DE OLIVEIRA	300044386	42
11 FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	300009653	44
12 FRANCISLUCIA DA PAIXÃO MENDES	300044392	42
13 IRENE PEREIRA DA SILVA	300011866	44
14 JOSÉ ALTAIR RIBEIRO DO NASCIMENTO	300044536	44
15 JOSSEMAR TEIXEIRA ARAUJO	300006955	44
16 LIERGE MARIA DA SILVA DUARTE	300063934	44
17 LINDA MARIA CORDEIRO BATISTA	300001851	40
18 LÚCIA DE FÁTIMA LOURENÇO G. BRASIL	300051574	42
19 LUCIANO DE BRITO OLIVEIRA	300019921	44
20 LUCILIO MENDES RAMOS	300024345	44
21 MANOEL CESAR GUIMARÃES	300009574	44
22 MARIA ALDILENE SARMENTO LEITE	300030569	42
23 MARIA AUREA DELGADO DE FARIAS	300014923	42
24 MARIA AUXILIADORA SILVA	300002717	44
25 MARIA DAS GRAÇAS AMORAS DOS SANTOS	300014801	42
26 MARIA DE NAZARÉ SOUZA MAIA	300003638	44
27 MARIA ELOIZA DE OLIVEIRA MARINHO	300016669	44
28 MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	300002068	44
29 MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	300012036	44
30 MARIA JOSÉ BASÍLIO DOS SANTOS	300002618	44
31 MARIA MUNIZ CUNHA ALHO	300007002	44
32 MARIA ODALÉIA MENDES LIMA	300053498	44
33 MARILENE INÊS DA SILVA FOUZ	300018255	42
34 MARLENE DA SILVA PAES	300001250	30
35 MARLENE PEREIRA DE SOUZA	300044685	38
36 MARQUIZE BRANCA R. DA ENCARNÇÃO	300009388	44
37 NÚBIA ELIZABET DE M. BRASILEIRO	300062526	44
38 ODETE MARINHO CAETANO	300044314	44
39 PAULO DE ARAÚJO MELO SOBRINHO	300010944	42
40 PAULO FERNANDES DAS NEVES	300012013	44
41 PÉRICLES COURINOS DO NASCIMENTO	300044597	42
42 RAYMUNDA DAS NEVES VENTURA	300001134	44
43 RONILDO FERREIRA DA SILVA	300009587	12
44 VALDELICE TAVARES DE MATOS	300053423	24

45 VANDA SERRÃO DE FARIAS	300043770	44
46 VANESSA BERNARDO DE LIMA RODRIGUES	300053663	24
47 VERA LÚCIA CAVALCANTE MOURA	300017381	44
48 VIRGINIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	300011725	44

NADELSON DE CARVALHO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3023 /SEAD 2 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o 1331/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 163/GAB/GAD/HEPSJPII/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Gerência Administrativa, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 NILA JOSÉ DE LIMA	300066220	44

NADELSON DE CARVALHO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3024 /SEAD 2 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o 1331/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 167/GAB/GAD/HEPSJPII/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Médica, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANDRÉ LUIZ ZAMUNER	300070639	44
2 ARMANDO DE JESUS LAHERA PADRON	300068014	44
3 CLÉCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	300019907	44
4 DANIELA DUARTE DE AZEVEDO MORAES	300067574	44
5 FRANC FERNANDES ARRUDA	300067514	36
6 JUAN CARLOS MUNIZ RIVAS	300060788	12
7 LAWRENCE JOSÉ MACHADO	300068600	36
8 LUCIANO BORTOLOTTI	300039658	36
9 LUIZ ROGÉRIO BEVENUTTI	300034957/59	44
10 MARCELO PEREIRA DA SILVA	300054029	36
11 PAUL GUSTAV SCHOSSIG	300054170	36
12 PAULO RÚBENS DA COSTA SANTOS	300021928	36
13 SONIA CABRAL NASCIMENTO	300067571	30
14 SUELI OLIVEIRA NASCIMENTO	300068017	36
15 VALMIR NUNES COELHO	300068087	36
16 VANILDA BORGES GONÇALVES	300009309	44
17 WALDIRENE SOUZA RIVAS	300053693	36
18 WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	300055992	36

19 WERLEY NEITZEL PEYNEAU	300070638	24
20 WLADIMIR NUNES PINHEIRO	300053092	44

NADELSON DE CARVALHO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3025 /SEAD 2 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o 1331/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 167/GAB/GAD/HEPSJPII/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores com Contrato Emergencial, abaixo relacionados, lotados na Gerência Médica, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA ELLEN DE QUEIROZ	300039822	36
2 ARTUR RAMOS DA SILVA	300071230	36
3 EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ	300071267	44
4 HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	300071262	44
5 JACOB CAMPOS DE MENDONÇA NETO	300071227	24
6 LUIS ORLANDO TREVINO TORRICO	300071273	36
7 MARCO ANTONIO VERÇOSA DE CASTRO	300057496	36
RICARDO SILVESTRE PEREZ BOHORQUEZ	300071274	36

NADELSON DE CARVALHO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3026 /SEAD 2 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1261/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 177/GAB/HICD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALDENIR ARAÚJO TORRES	300014993	36
2 ANA LUCIA DA SILVA LIMA	300018518	36
3 AREIDE GUEDES DA SILVA	300016551	24
4 COSMO VITAL PACHECO	300011072	36
5 ILDETE MORAES DE OLIVEIRA	300044596	24
6 LAURA SOARES DE OLIVEIRA	300044181	24
7 MARCELO RODRIGUES PORTUGAL	300068863	36
8 MARIA AUXILIADORA LOPES GUEDES	300011828	36
9 MARIA GENI DE OLIVEIRA SANTOS	300018059	24
10 MARIA MAYSA CARVALHO MONTEIRO	300014955	36
11 MARIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	300001352	36

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3027 /SEAD 2 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1330/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 178/GAB/HICD/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RAIMUNDO LAELSON S. ROCHA	300034382	36

NADELSON DE CARVALHO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3028 /SEAD 2 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1330/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 181/GAB/HICD/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RAIMUNDO NONATO L. GUEDES	300016821	44

NADELSON DE CARVALHO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3029 /SEAD 2 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1328/GGRH/SESAU/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARCIO ROGERIO GOMES ROCHA	300001677	38
2 CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA	300063360	44
3 SALATIEL MONTEIRO DA COSTA	300002844	44

NADELSON DE CARVALHO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3030 /SEAD 2 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1333/GGRH/SESAU/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA LINA DE SOUZA TAVARES	300060604	22

NADELSON DE CARVALHO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3031 /SEAD 2 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1340/GGRH/SESAU/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 GERSON ANTONIO P. DOS SANTOS	300043622	34
2 ANDRE LUIZ DOS SANTOS	300060852	34
3 OSMIR JOSE DO NASCIMENTO	300073234	30

NADELSON DE CARVALHO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3032 /SEAD 2 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1338/GGRH/SESAU/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARLINDA APARECIDA V. DE MELO	300007881	38

NADELSON DE CARVALHO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3033 /SEAD 2 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1271/GGRH/SESAU/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANDRESSA MALANQUINI	300068662	44
2 CELIA REGINA B. DE SOUZA	300038219	36
3 CLEMISILVIA SIQUEIRA	300038030	36
4 CLODOALDO DOMICIANO BRAGA	300047527	36
5 ORLANDO EMILIO B. GALVEZ	300038031	36
6 EDIMAR JOSE RODRIGUES	300049382	44
7 HAROLDO NORZETO	300049885	44
8 LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630	36
9 MARLENE TEREZINHA S. RIBAS	300041568	36
10 SILVANO VALERIO FIRMIANO	300044661	36
11 SILVIO MONTES FILHO	300047605	44

NADELSON DE CARVALHO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3034 /SEAD 2 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1284/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 332/GAB/POC/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADEMIR ALVES PANTANO	300068907	38
2 FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	300034187	38
3 VALDIR SILVA PIMENTEL	300057509	38

NADELSON DE CARVALHO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3035 /SEAD 2 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1284/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 333/GAB/POC/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EMILIA HELCA O. DE MEDEIROS	300015802	10

2 FELICIA ETELINA G. ROBERTO 300001818 10
3 JAIRA APARECIDA DE A. SILVA 300002591 38

NADELSON DE CARVALHO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 3036 /SEAD 2 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1284/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 339/GAB/POC/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALBANETE ARAUJO DE ALMEIDA	300022931	16
2 Mª HELENA AGUADO CONUS	300001336	16
3 Mª JOSE PERCIANO COSTA	300002413	16

NADELSON DE CARVALHO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 3037 /SEAD 2 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1284/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 340/GAB/POC/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JECENILDA ALVES DE CARVALHO	300050404	18
2 SILVANI ALVES DOS SANTOS	300050442	18
3 FRANCISCO PEREIRA NASCIMENTO	300050432	18

NADELSON DE CARVALHO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 3038 /SEAD 2 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1284/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 340/GAB/POC/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo

relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 Mª INES DUARTE DA COSTA	300002161	18
2 TEREZINHA RODRIGUES NUNES	300022495	44

NADELSON DE CARVALHO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 3039 /SEAD 2 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1284/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 340/GAB/POC/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 Mª DE FATIMA COSTA LIMA	300043471	18

NADELSON DE CARVALHO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 3040 /SEAD 2 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1284/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 341/GAB/POC/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CHARLES DA CUNHA	300038974	44
2 FRANKLIN CASTELO OLIVEIRA	300022945	16

NADELSON DE CARVALHO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 3041 /SEAD 2 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1284/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 341/GAB/POC/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo

relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARLENE ELIZANE DA S. ALVARO	300050422	44

NADELSON DE CARVALHO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 3042 /SEAD 2 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1284/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 344/GAB/POC/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 BERNARDO DE MELO SOARES	300054092	34

NADELSON DE CARVALHO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 3043 /SEAD 2 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1284/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 345/GAB/POC/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AMELIA CRINS S. ALCOFORADO	300034379	36
2 GRACILENE MEIRE DOS SANTOS	300028221	38
3 KERLIANE AMORIM MORAES	300062410	36

NADELSON DE CARVALHO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 3044 /SEAD 2 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1284/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 3373/GAB/POC/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 Mª EUNICE PINHEIRO CHAVES	300014930	16

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3045 /SEAD 2 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 143/GAB/GFES/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CARLA WANESSA M. A COELHO	300043589	44
2 ESMERALDO B. RIBEIRO	300034300	44
3 JOSETE TAVARES DE QUEIROZ	300043641	44
4 PAULA LIMA F. BARBOSA	300063684	44
5 Mª DE NAZARETH BITENCOURT	300016140	44
6 FERNANDA NASCIMENTO ARNHOLD	300058137	44
7 Mª GEORGETE F. DA SILVA	300008652	44
8 JAIR CARMO SILVA	300001649	44
9 KERLON DE OLIVEIRA SANTOS	300073193	10

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3046 /SEAD 2 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 143/GAB/GFES/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 HELENA BARROS PINHEIRO	300048543	44
2 JOSELINDA L. DO NASCIMENTO	300048544	30
3 Mª DE NAZARE R. DA COSTA	300046604	44

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3047 /SEAD 2 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1334/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 446/GAD/GAB/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RODOLFO LUIS KORTE	300064296	12:00

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3048 /SEAD 2 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 490/GGP/SEJUS/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JUSSARA A. DE CASTRO FLORENTINO	300041414	28
2 WILSON MOURA	300007280	28

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3049 /SEAD 2 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 334/GAB/SEPLAN/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, exercendo suas atividades na exercendo suas atividades na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO BARBOSA TOSCANO	300007476	44

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3050 /SEAD 2 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 334/GAB/SEPLAN/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CARLOS MONTEIRO RESENDE	300064118	44
2 EDEMILSON MELO TRINDADE	300040443	44
3 FRANCISCA DA COSTA SALES	300062586	44
4 IRENE DOS SANTOS RAFAEL	300070429	44
5 LUCINDO LIMA DE OLIVEIRA	300062582	44
6 LUCIRENE WINTER	300048914	44
7 Mª JULIA A DE SOUZA	300042841	44
8 Mª BEATRIZ COELHO DA SILVA	300062581	44
9 Mª AUXILIADORA S. GADELHA	300062587	44
10 Mª DA PAZ XIMENES AIRES	300071521	44

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3051 /SEAD 2 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 334/GAB/SEPLAN/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CELI ARRUDA LISBOA	300010751	44
2 CELMA VIANA DE AQUINO	300007498	44
3 EDIVAMOTA	300043607	44
4 Mª DE LOURDES AZEVEDO	300043547	44
5 RAIMUNDO NONATO FILGUEIRA	300010977	44
6 REGINA MARQUES CAVALCANTE	300042851	44

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3052 /SEAD 2 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 334/GAB/SEPLAN/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, exercendo suas atividades na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 REINALDO PINHEIRO DE SOUZA	300043961	44

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3053 /SEAD 2 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 38/GAB/RH/AGEVISA-RO/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no NVEH/GTVAE, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA

NOME	CARGO	MAT.
CESAR AUGUSTO B. B. ARAUJO	ENFERM.	300002422
Mª DE JESUS SOUSA	AUX.ENF.	300002010
TEREZA CRISTINA RAMOS	ENFERMEIRA	300001161

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3076 /SEAD 3 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1322/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADALGISA MOTA CORDEIRO	300015158	24
2 DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	300053638	42
3 ELIZABETH ASSIS NUNES	300001770	36
4 EVA PINHEIRO LEAL	300048719	35
5 JOEL DE SOUZA BATISTA	300070770	40

6 JOSÉ ALVES SANTANA	300044106	24
7 JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS	300043601	24
8 LUCIMAR ABREU ROSAS	300043503	42
9 LURDELENA FREITAS DA SILVA	300044291	28
10 Mª ALCINEIDE DE SOUZA MONTEIRO	300014856	24
11 Mª ANA SOUZA CASTRO	300022765	36
12 Mª IRIS MIRANDA DOS SANTOS	300014784	42
13 Mª IRLEDA PEREIRA DOS SANTOS	300002381	35
14 Mª LUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	300009504	42
15 Mª NANCY VIEIRA BRITO	300043732	35
16 Mª VÂNIA RODRIGUES DA SILVA	300043510	12
17 OZIEL ALVES DE JESUS	300002510	42
18 PAULO SERRATI	300002279	24
19 VILZAN DE AMORIM SOBRINHO	300010681	35
20 ZENEIDA SALGADO DE ARAÚJO	300009386	42

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3077 /SEAD 3 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1322/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDMILSON SILVA MACIEL	300058200	24
2 FRANCISCO DOMIZABIO BRAZ	300046036	42
3 JOSÉ LICORDE G. DE OLIVEIRA	300036377	42
4 MAURICIO TOBIAS DE SOUZA	300068200	07
5 Mª AUXILIADORA DE SOUZA	300000533	24
6 Mª EVANEIDE COSTA ARAÚJO	300038826	12
7 Mª PEREIRA DOS SANTOS	300000170	35
8 MEIRES DE PAULA ISACKSSON	300043018	35
9 PEDRO MATOS CORREIA FILHO	300000200	12
10 ROQUE FELIPE NEVES FILHO	300030571	36

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3089 /SEAD 4 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1280/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo

relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ROSIANE CORREIA DE A. PIANA	300009365	40

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3090 /SEAD 4 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 392/GAB/SEJUS/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCO FREIRE DA SILVA	300012891	26
2 ANTONIO DE LISBOA S. MENDES	300007774	26
3 MARQUES FERREIRA DA SILVA	3000002794	26
4 ADEMIR DAVID DOS SANTOS	300003132	26

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3130 /SEAD 4 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1344/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CELIA ROSANI DE O. NASCIMENTO	300002356	44

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3131/SEAD 4 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1346/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de

acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELIEZER G. DO NASCIMENTO	300062044	38

NADELSON DE CARVALHO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 3132 /SEAD 4 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1346/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 Mª DAS GRAÇAS JUAREZ PEREZ	300064235	36
2 JUVENAL SOARES DASILVA	300002094	38
3 MILTON CESARA. DOS SANTOS	300073545	12
4 OLDEGAR CARLOS DENNY	300033866	37

NADELSON DE CARVALHO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 3133 /SEAD 4 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 297/GAB/SEDAM/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALBERTINA DIETRICH DE SOUZA	300020057	44
2 RAIMUNDO REGINO RABELO	300044389	44
3 MARILEIDE FERREIRA DE SOUZA	300020157	44
4 ZACARIAS BATISTA FILHO	300043734	44
5 RAIMUNDO NONATO C. BRAZIL	300020207	44
6 JOSE CARLOS COUTINHO	300044095	44
7 ANTÔNIO BELEZA LIMOIRO	300001665	44
8 CLEMAIR SCARMUCIN	300035015	44
9 LANA CLEIDA M. DE SOUZA	300029764	44
10 OSCAR PINHEIRO GORAYEB	300043693	44
11 PAULO ROSARIO SOBRINHO	300029778	44
12 JOSEMAR ALMEIDA SOUZA	300008678	44

NADELSON DE CARVALHO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 3134 /SEAD 4 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 297/GAB/SEDAM/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, exercendo atividades na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOSE FRANCISCO BARBOSA DIAS	300029774	44

NADELSON DE CARVALHO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 3136 /SEAD 4 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 298/GAB/SEDAM/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO RODRIGUES CARDOSO	300020067	10
2 RONAN RODRIGUES REIS	300016256	10

NADELSON DE CARVALHO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 3263 /SEAD 8 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 106/SS ADM/CRH/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDELMIR HENRIQUE WERLICH	300018200	44
2 EDILENE CHAGAS DE OLIVEIRA	300033643	44
3 IDELVANDE BONFIM SILVA	300004438	44
4 JESUS NAZARENO DOS S. VIDAL	300001777	44
5 JOCELINA T. VITTORAZE	300004328	44
6 Mª DE FRANÇA MACIEL	300017447	44

7 MARIO CLEBER DA C. LOBATO	300002688	44
8 MEIRE JANE V. SEQUIM	300032279	44
9 NELZA LUIZA COELHO	300017800	44
10 NERO BENTO DIAS	300022142	44
11 RAIMUNDA VIEIRA DE ARAUJO	300006514	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3264 /SEAD 8 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 0148/CGPI/08,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário – CGPI, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EMILIO CARLOS R. VIANA	300051840	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3265 /SEAD 8 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 0148/CGPI/08,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário – CGPI, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 VALMIR DE MIRANDA VITORINO	300008438	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3266 /SEAD 8 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 404/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Núcleo de Diagnóstico, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

NOME	CARGO	MAT.
ANA TRIFIATES DA SILVA	TEC.S.SAUDE	300002009
CACILDA NERY TORRES	TEC.REABIL.	300001519
DEUZARINA B. DOS SANTOS	AUX.ENFERM	300001985

DORANEIDE S. DE ALMEIDA	AUX.S.SAUD	300001988
EDUARDO BARBOSA LOPES	AUX.S.SAUD	300017063
IEDA QUEIROZ DE SOUZA	AUX.S.SAUDE	300043920
FRANCISCA COSTA FERREIRA	AUX.ENFERM	300001981
MAGDÁLIA VILAÇA DA SILVA	AUX.ENFERM	300016814
Mª AUGUSTA GOMES RIBEIRO	AUX.ENFERM	300043685
Mª CLECILDA F. DA SILVA	AUX.ENFERM	300002011
Mª MADALENA M. WEHBE	TEC.ENFERM	300022396
NILCE LIMA DE MATOS	AG.S.SAUDE	300001181
PATRICIA DA SILVA MELO	AUX.ENFERM	300062665
RAIMUNDA PEREIRA GOES	AUX.ENFERM	300001311
ROBERTO LINDOLFO DE S. MUNIZ	AUX.ENFERM	300043504
SEBASTIANA ALVES PEREIRA	AUX.ENFERM	300022416
SUELY LIMA ARAUJO	TEC.ENFERM	300053724

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3267 /SEAD 8 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 455/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Berçário/Gerencia de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

NOME	CARGO	MAT.
Mª EUNICE P. DA SILVA	AUX.S.SAUDE	300044534
LEA CARVALHO DOS SANTOS	TEC.ENFERM	300073204

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3268 /SEAD 8 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 455/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Berçário/Gerencia de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

NOME	CARGO	MAT.
Mª CUSTODIO FERREIRA	TEC.ENFERM	300073463

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 15.2.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3269 /SEAD 8 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 455/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Berçário/Gerencia de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

NOME	CARGO	MAT.
VERIDIANA DA CRUZ PEDROSA	TEC.ENFERM	300073464

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 14.2.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3270 /SEAD 8 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 455/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Berçário/Gerencia de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

NOME	CARGO	MAT.
ADRIANA DE LOURDES LOURESENFERMEIRO		300073069

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 25.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3271 /SEAD 8 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 463/GAD/HBAP/20008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora abaixo relacionada, lotada na Clínica Psiquiátrica/Reabilitação, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

NOME	CARGO	MAT.
TEREZINHA MENDES COELHO	AUX.S.SAUD	300001687

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3272 /SEAD 8 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 463/GAD/HBAP/20008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora abaixo relacionada, lotada no Serviço Social, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

NOME	CARGO	MAT.
Mª DE FATIMA SAMPAIO NEVES	TEC.S.SAUD	300002727

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3273 /SEAD 8 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 463/GAD/HBAP/20008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora abaixo relacionada, lotada na U.T.I./Gerência de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

NOME	CARGO	MAT.
ADELIA BATISTA DE O. ARAUJO	TEC.ENFERM	300073962

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3274 /SEAD 8 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 457/GAD/HBAP/20008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora abaixo relacionada, lotada no Núcleo de Transportes,, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

NOME	CARGO	MAT.
RADAMES KOVALESKI	MOTORISTA	300073695

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.3.2008 a

5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3302 /SEAD 10 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1495//GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de dezembro/2007.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EUDINICE OLIMPIO RODRIGUES	300015628	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3303/SEAD 10 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1537//GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA CRISTINA PERES DA SILVA	300063347	40
2 Mª DAS MERCES DOS S. ROCHA	300014997	40
3 PEDRINA Mª FERREIRA DA SILVA	300008128	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3304 /SEAD 10 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta e conforme consta o Ofício nº 1537//GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA SELMA LIMA	300058406	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3305/SEAD 10 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 170//GAB/CGE/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDENEIDE DOS SANTOS	300034266	15

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3316 /SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 467//GAB/POC/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Núcleo de Enfermagem/Consultório, da Policlínica Osvaldo Cruz-POC/SESAU.

NOME	CARGO	MAT.
ANA DA PAZ C. NEVES	AUX.ENFERM	300001760
CLAUDIA GRIVANIA DA SILVA	ENFERMEIRO	300061197
CHARLES DA CUNHA	AUX.ENFERM	300038974
DELMA C. P. DAS NEVES	AUX.ENFERM	300041550
ENRIETE FABIANA DA SILVA	TEC.ENFERM	300060989
FLORIZA SOUZA DE PAIVA	AUX.S.GER	300020947
FRANKLIN CASTELO OLIVEIRA	AUX.S.GER	300022945
GELZIRLANE DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	300063640
ICLEIA BRITO DA S. SEUBERT	AUX.ENFERM	300028393
JANE HELENA R. DE OLIVEIRA	AUX.S.GER	300011832
JOANA Mª DE JESUS	AUX.ENFERM	300022534
LINDALVA SOUZA MOTA	AUX.ATADM.	300044395
Mª DO CARMO XIMENES DA SILVA	AUX.ENFERM	300001995
Mª DE FATIMA COSTA LIMA	AUX.ENFERM	300043471
Mª JARDELINA FERREIRA COSTA	AUX.ATADM.	300044184
Mª DA CONCEICAO R. DOS SANTOS	AUX.ENFERM	300001167
Mª INES DUARTE DA COSTA	AUX.ENFERM	300002161
Mª RAIMUNDA SILVA DE FREITAS	AUX.ENFERM	300001491
MAURICELIO MENEZES FIDELIS	AUX.ENFERM	300039725
Mª DE LOURDES COSTA	TEC.S.SAUDE	300002072
RITA QUEIROZ MENDONÇA	AUX.S.GER	300044382
RAIMUNDA R. DE MACEDO	ENFERMEIRO	300044439
RAIMUNDA BORGES DA SILVA	AUX.ENFERM	300052661
RAIMUNDA GRACIETE D.B. SILVA	AUX.ENFERM	300039721
ROSELY ANTUNES DA SILVA	ENFERMEIRO	300056017
TEREZINHA RODRIGUES NUNES	AUX.ENFERM	300022495
VALDINAR. NASCIMENTO ROSA	AG.AT.ADM.	300044703
ZULMA GALVAO ROCHA	AUX.AT.ADM	300007998
ZELIA BORGES DA SILVA	AUX.S.GER	300022977

Ose efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3317 /SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 467//GAB/POC/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Núcleo de Enfermagem/Consultório, da Policlínica Osvaldo Cruz-POC/SESAU.

NOME	CARGO	MAT.
GEOVANES PEREIRA BONFIM	TEC.ENFERM	300073798

Ose efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 31.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3318 /SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 467//GAB/POC/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora abaixo relacionada, lotada no Núcleo de Enfermagem/Consultório, da Policlínica Osvaldo Cruz-POC/SESAU.

NOME	CARGO	MAT.
Mª BORGES DA SILVA	TEC.ENFERM	300073832

Ose efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 31.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3319 /SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 467//GAB/POC/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Núcleo de Enfermagem/Consultório, da Policlínica Osvaldo Cruz-POC/SESAU.

NOME	CARGO	MAT.
FRANCISCO P. DO NASCIMENTO	A.O.S.D.	300050432
JECENILDA A. DE CARVALHO	A.O.S.D.	300050404
LUZIA GONCALVES DE LARAJO	A.O.S.D.	300050408
MARLENE E. DA SILVA ALVARO	A.O.S.D.	300050422
MARIA GOMES RIBEIRO	A.O.S.D.	300050409
Mª MAZARELLO M. NOB RE	A.O.S.D.	300054473
MARLENE R. CARNEIRO	A.O.S.D.	300050433

SILVANIRALVES DOS SANTOS AG.PORT. 300050442
 TELMA CRISTINA DE SARTEAGA A.O.S.D. 300050402
 ZILDA DE SÁLUNA A.O.S.D. 300050423

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3320 /SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 467/GAB/POC/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Núcleo de Reabilitação, da Policlínica Osvaldo Cruz-POC/SESAU.

NOME	CARGO	MAT.
ANGELICA DE O. G. WANDERLEY	FONOAUD.	300053239
ANA CRISTINA T. DO AMARAL	FONOAUD.	300071026
CELIA Mª CANDIDO COSTA	FISIOTERAP	300012015
CARLA RIBEIRO A. KAYANO	PSICOLOGA	300068790
CLAUDIA Mª P. DE AZEVEDO	NUTRICION	300061125
EDNA CARVALHO BOTELHO	TEC.S.ENG.	300044107
ELIANE ROSE TAKAHARA SEITO	FISIOTERAP	300053334
IEDA ALBINA F. FIGUEIREDO	PSICOLOGA	300043159
ILZA DOS SANTOS ROCHA	NUTRICION	300062043
LUCIMAR ALVES DOS SANTOS	AUX.AT.ADM	300002761
LENI BARBOSA DA SILVA	AUX.S.GER.	300044185
LOURIMAR ALVES BRANDAO	AUX.S.GER.	300002253
LUDERCY TEREZINHA C.N.DOS SANTOS	AUX.ENFERM	300004022
Mª DOS REMEDIOS P. PINTO	FISIOTERAP	300022397
MAURICIO R.CESAR	FONOAUD.	300024544
Mª DE AQUINO SOUZA	AUX.S.SAUD	300002124
MARLENE M. V. DE A. RODRIGUES	PSICOLOGO	300001576
Mª ELISA S. LOOSLI SILVEIRA	FISIOTERAP	300019508
Mª TERESA SILVA HERMIDA	FISIOTERAP	300022431
MONICA DE OLIVEIRA AMARAL	FISIOTERAP	300022542
ROSINEIDE DE ANDRADE LANDIM	TERAP.OCUP	300053558
SILVIA BRASILEIRO SILVA	FISIOTERAP	300018955
VANILDA Mª DANTAS DE M. BRAGA	FISIOTERAP	300019495
YUNG FONG PONTES	PSICOLOGA	300002680
ZORAIDE AZEVEDO DE ALMEIDA	PSICOLOGA	300016177

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3321 /SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 467/GAB/POC/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Núcleo de Reabilitação, da Policlínica Osvaldo Cruz-POC/SESAU.

NOME	CARGO	MAT.
CAROLINA DA S. RODRIGUES	PSICOLOGA	300074506
CHARLENE DE S. MIGNOLI	FISIOTERAP	300073790
FABRICIO SILVA TEIXEIRA	FISIOTERAP	300073976

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 27.2.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3322 /SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 467/GAB/POC/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Núcleo de Reabilitação, da Policlínica Osvaldo Cruz-POC/SESAU.

NOME	CARGO	MAT.
ANA RAIMUNDO DO N. PEREIRA	AG.ADM.	300054461
RONALDO ARAUJO CHAVES	TERAP.OCUP	300050414

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3323 /SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 467/GAB/POC/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Serviço Social, da Policlínica Osvaldo Cruz-POC/SESAU.

NOME	CARGO	MAT.
ANA RUTH NUNES VARGAS	AS.SOCIAL	300062446
CONCEIÇÃO DE Mª MMEDEIROS	AS.SOCIAL	300057669

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3324 /SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 467/GAB/POC/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Centro de Assistência Psicossocial-CAPS, da Policlínica Osvaldo Cruz-POC/SESAU.

NOME	CARGO	MAT.
ALVARO LUIZ BATISTA	TEC.N.DIET	300011878
AMELIA CRISTINA S. ALCOFORADO	TEC.PREVID	300034379
ALESSANDRA DE SOUZA DIAS	AUX.ENFERM	300038846
AIRLA Mª DIONIZIO DE SOUZA	TEC.PREVID	300033998
ANA Mª FLORINDO B. DIAS	ASS.SOCIAL	300044004
GRACILENE MEIRE DOS SANTOS	AUX.ENFERM	300028221
KERLYANE AMORIM MORAES	AG.AT.ADM.	300062410
LIGIA VENANCIO DA SILVA	PSICOLOGA	300006046
LUCIDIA SILVA M.FONTELES	FISIOTERAP	300010676
Mª DE FATIMA HOLANDA	PSICOLOGA	300043216
ROSE MARY MEDEIROS BRITTO	PSICOLOGA	300026938
SANDRA CRISTINE ARCA VIEIRA	PSICOLOGA	300037227
TANIA Mª NUNES N.GUEDES	ENFERMEIRO	300038917
TANIA MENDES DA SILVA	AUX.ENFERM	300043524

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3325 /SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 467/GAB/POC/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, a servidora TEREZINHA DE JESUS LEMOS, Enfermeiro, Matrícula nº 300050434, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Centro de Assistência Psicossocial – CAPS, da Policlínica Osvaldo Cruz/POC/SESAU/SESAU.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3326 /SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 467/GAB/POC/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 193 da CLT, o Adicional de Periculosidade no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário básico, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Centro de Especialidades Odontológicas/CEO, da Policlínica Osvaldo Cruz-POC/SESAU.

NOME	CARGO	MAT.
ALZENETE MARCOLINO	CIR.DENT.	300036756
ANA Mª LOPES DOS SANTOS	AG.AT.ADM.	300002623
ANA Mª GOMES DE SOTOMAYOR	AUX.ATIV.ADM.	300016074
ANTONIO SANTANA C. BRANCO	CIR.DENT.	300002620
JULIANA NICOLAI DE O BUENO	CIR.DENT.	300044429
LIAR SHOCKNESS BASTOS	AUX.AT.ADM.	300002234
LAURITAC. DE MIRANDA	AUX.ENFERM.	300001474
LIDIA CORDEIRO	AUX.AT.ADM.	300043542
MILTON JORGE FORONI	SANIT.	300011091
NARLEN DARWICH DA ROCHA	ODONTOLOGO	300033970
REGINA MARCIA S. PINHEIRO	ODONTOLOGA	300034283

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3327 /SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 467/GAB/POC/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 193 da CLT, o Adicional de Periculosidade no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário básico, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, a servidora MARIA LIMA MENDES, Agente de Portaria, Matrícula nº 300051011, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Centro de Especialidades Odontológicas/CEO, da Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/SESAU

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3328 /SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 467/GAB/POC/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 193 da CLT, o Adicional de Periculosidade no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário básico, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, a servidora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, Odontóloga, Matrícula nº 300050405, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Centro de Especialidades Odontológicas/CEO, da Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/SESAU

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3329 /SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 467/GAB/POC/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Programa de Hanseníase, da Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU.

NOME	CARGO	MAT.
ALBANETE ARAUJO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	300022931
ALVINA AUGUSTA BATISTA	AUX.AT.ADM.	300044021
CLEONICE ROCHA SARAIVA	AUX.ENFERM.	300040476
Mª HELENA AGUADO CONUS	ASS.SOCIAL	300001336
Mª JOSE PERCIANO COSTA	PSICOLOGA	300002413
RAIMUNDA DUTRA DE SOUZA	AUX.S.GERAIS	300044517
RAIMUNDO UYU ARAUJO DA SILVA	AUX.S.GERAIS	300011726
REGINA DE OLIVEIRA P. MARTINS	ENFERMEIRO	300038878

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3330 /SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 467/GAB/POC/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Programa de Hanseníase, da Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU.

NOME	CARGO	MAT.
GUAPORE Mª CARACARA	A.O.S.D.	300058400
MAYSABARBOSA DENNY	A.O.S.D.	300066984
RAIMUNDA LABORDA FONSECA	AG.PORT.	300050401

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3331 /SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 467/GAB/POC/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Programa do Idoso, da Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU.

NOME	CARGO	MAT.
JOSEIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	300053706
Mª DE LOURDES GALVAO E SOUZA	AUX.AT.ADM.	300043697
NAZARE SOARES XIMENES	AUX.ENFERM.	300023207
RICELI F.XIMENES	TEC.ENFERM.	300053350
RILDERLEI BRAGA DE OLIVEIRA	ASS.SOCIAL	300053554

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3332 /SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 467/GAB/POC/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Programa do Idoso, da Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU.

NOME	CARGO	MAT.
Mª DO SOCORRO LIMA	ASS.SOCIAL	300067651
SIDEMAR R. HERON	AG.ADM.	300059631

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3333 /SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 467/GAB/POC/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Programa de Tuberculose, da Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU.

NOME	CARGO	MAT.
ELINETH LUCENA PAIVA COSTA	ENFERMEIRO	300043938
ELIANE Mª SILVA RODRIGUES	AUX.ENFERM.	300039718
LETICIA AUXILIADORA F. DA SILVA	ENFERMEIRO	300001124
ROSELENA DE A. NUNES DA SILVA	AUX.S.GER.	300022972
SILVIA Mª FERREIRA DE CARVALHO	TÉC.H.DENT	300018099

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3334 /SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 467/GAB/POC/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no SAE/CTA, da Policlínica Osvaldo Cruz-POC/SESAU.

NOME	CARGO	MAT.
ANA MARY DE ARAUJO GUIMARAES	ENFERMEIRO	300039846
FRANCILENE ALVES DE MIRANDA	ENFERMEIRO	300060670
GILMARINA SILVA ARAUJO	AUX.ENFERM	300039782
IRMA LACERDA MACHADO	AUX.S.SAUD	300017446
JANDIRA ALBINO S. FERREIRA	AG.AT.ADM.	300015049
LUCIANA G. SILVA	PSICOLOGA	300058630
Mª MONSERRAT DUNGA DE OLIVEIRA ASS.SOCIAL		300001757
MARCOS DE BRITO RAMOS	PSICOLOGO	300026980
Mª EUNICE PINHEIRO CHAVES	AUX.S.GER.	300014930

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3335/SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 467/GAB/POC/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no SAE/CTA, da Policlínica Osvaldo Cruz-POC/SESAU.

NOME	CARGO	MAT.
FLAVIO MARCIO M. FERREIRA	ENFERMEIRO	300052582
JOSYLEIDE SILVA DOS SANTOS	PSICOLOGA	300073816
MAXIANA PEREIRA DE LUNA	ENFERMEIRO	300056024

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 33.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3336/SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 467/GAB/POC/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência Médica, da Policlínica Osvaldo Cruz-POC/SESAU.

NOME	CARGO	MAT.
ADAUTO DIAS BORGES	MEDICO	300035216 300035217
ANA LUCIA ROCHA RANGEL	MEDICO	300028584 300028585
AURESTELA GRANGEIRO CATANHEDE	MEDICO	300034263
BERNARDO DE MELOS SOARES	MEDICO	300054092
CLAUDIO JOSE SOARES	MEDICO	300040915
EDUARDO JOSE C. MAGALHAES	MEDICO	300062447
FRANCISCO MIGUEL IASTENSKI	MEDICO	300062870
GLAUCIO DUARTE GONÇALVES	MEDICO	300039786
HAMILTON MENDES RAMBALDUCCI	MEDICO	300039281
HAILTON ANTONIO C. CAVALCANTE	MEDICO	300063585
KATSUYO KASSAOKA	MEDICO	300038892
KAZUE NARAHASHI	MEDICO	300038972
Mª IVANETE DE SOUZA IMACA	MEDICO	300063431
MANOEL XAVIER DE OLIVEIRA NETO	MEDICO	300054666
MARCELO CHRISTIAN BARRETO	MEDICO	300039282
MARCOS MASSAYUK ITO	MEDICO	300039675
PAULA APARECIDA RANGNINI	MEDICO	300035204 3000352212
REGINA CELIA S. FERREIRA	MEDICO	300062758
RENATO EUCLIDES DE V. VIANNA	MEDICO	300070471 300070472
ROBERTO MARTINEZ ALVAREZ	MEDICO	300038958
SARAH DOMINIQUE D. ARAUJO	MEDICO	300056860

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3337/SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 467/GAB/POC/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora abaixo relacionada, lotada na Gerência Médica, da Policlínica Osvaldo Cruz-POC/SESAU.

NOME	CARGO	MAT.
YLEN GRANGEIRO ATALLAH	MEDICO	300073970

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 27.2.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5359/SEAD DE 10 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no Processo nº 2201.00086-00/2008.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Manoel Ribeiro de Queiroz**, Assessor de Informática, matrícula 300001088, **Júlio Cícero Santos Botelho**, Chefe de Núcleo/CGAA, matrícula 300066086 e **Marcleyson Araújo de Queiroz**, Chefe de Equipe, matrícula 300073751, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços de conserto de impressoras, monitores e nobreaks da Coordenadoria-Geral de Apoio Administrativo/SEAD, referente ao Processo nº 2201.00086-00/2008..

Publique-se Cumpra-se Dê ciência

Valdir Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração

Concurso Público para Provimento de Vagas na Área da Educação, para os cargos de Agente em Atividades Administrativas, Auxiliar de Serviços Gerais – Zelador e Auxiliar de Serviços Gerais – Merendeira.

EDITAL N. 113/GDRH/SEAD, 14 DE JULHO DE 2008.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 227/CGRH, de 18 de setembro de 2003, homologado pelo Edital n. 282/CGRH, de 29 de dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 5.386, de 6 de janeiro de 2004, prorrogado pelo Decreto n. 11932, de 22 de dezembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 420, de 23 de dezembro de 2005 e considerando a ampliação em 50% (cinquenta por cento) do número de vagas, conforme Edital n. 104/GDRH/SEAD, de 17 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado n. 0496, de 18 de abril de 2006, **convoca** a candidata, constantes do Anexo III deste Edital para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargos efetivos, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nomeada pelo Decreto n. 13705, de 7 de julho de 2008, publicado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1033, de 9/7/2008**, em cumprimento a Determinação Judicial proveniente do Ofício 1227/2008 – 1º DEJUESP, de 23 de junho de 2008 - Mandado de Segurança – Processo n. 200.000.2008.000024-0.

1. A relação dos **Exames Médicos**, a ser realizado pela candidata, está disponível na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, como também no **Anexo II** deste Edital.

2. Os **EXAMES MÉDICOS** deverão ser apresentados, para **Certificação**, à Junta Médica do Estado de Rondônia, situada a Avenida **Sete de Setembro c/ Elisa Gorayeb, Prédio do IPERON, Bairro: Nossa Srª das Graças, Porto Velho – RO.**

3. Após a **Certificação** da Aptidão do candidato para o exercício do cargo, o mesmo deverá ordenar e apresentar os documentos exigidos por lei para efetivar a posse, de acordo o disposto do Anexo I, deste Edital.

4. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com o disposto no Edital n. 063/GDRH/SEAD, de 16 de março de 2006.

5. A entrega da **Documentação para Posse e Pedido de Prorrogação de Posse**, dar-se-á na GDRH/Secretaria de Estado da Administração – situada à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho.

6. O prazo para a apresentação dos **Exames Médicos**, entrega da **Documentação para Posse e Pedido de Prorrogação de Posse** é de **30 (trinta) dias** a contar de **9 de julho de 2008**, data da publicação do Decreto de nomeação no Diário Oficial Suplementar do Estado de Rondônia, ou seja, **7 de agosto de 2008** (exceto sábados, domingos e feriados).

7. A posse poderá ser efetivada em até **48 (quarenta e oito) horas** da apresentação da documentação, obedecida à ordem de agendamento.

8. O candidato poderá imprimir o formulário constante do **Anexo IV – Dados Pessoais** e preenchê-lo com seus dados, o qual deverá ser entregue no ato da posse. O preenchimento poderá ser feito com letras de forma legíveis ou digitalizado.

Porto Velho – RO, 14 de julho de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

**ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO**
(Conforme Memorando n. 154/NUPEM/GAB/SEAD, de 13/7/2007)

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
Certidão	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Certidão	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
Vacinas	Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes	Menores de 5 anos de idade.
RG	Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade	Autenticadas em cartório.
CPF	Original e duas fotocópias do CPF/MF	Autenticadas em cartório.
Título de Eleitor	Original e uma fotocópia do Título de Eleitor	-
Ticket Votação	Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
PIS/PASEP	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
IRRF/Isento	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento	-
Certificado Reservista	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista	-

Escolaridade	Original e duas fotocópias do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo	Autenticadas em cartório.
Conselho Classe	Duas fotocópias do Registro Profissional do Conselho equivalente	Autenticadas em cartório.
Certidão	Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	-
Certidão	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	-
Certidão	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	Relação dos Exames Médicos - Junta Médica - Fone 3216-5139.
CTPS	Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Páginas da fotografia e da Identificação.
Comprovante Residência	Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência.	-
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Certidão	Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	-
Certidão	Original da Certidão Negativa da Justiça Federal.	-
Declaração	Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.	Com firma reconhecida.
Declaração	Duas originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida.
Declaração	Duas originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	Com firma reconhecida.
Conta Corrente	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-

**ANEXO II - EXAMES MÉDICOS PARA FINS DE
INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**

ORDEM	TIPOS DE EXAMES
1	Exame ortopédico
2	Raios-X total da coluna e laudo radiológico (exceto para grávida)
3	Exame psiquiátrico
4	Exame ginecológico incluindo Colpocitologia oncolítica e parasitária, Ultra-sonografia Pélvica, Ultra-sonografia das Mamas (após os 30 anos de idade deve ser substituída pela Mamografia Bilateral (somente para mulheres))
5	Exame Dermatoneurológico
6	Exame Oftalmológico
7	Exame Otorrinolaringológico com Audiometria (para professores e orientadores educacionais)
8	Exame Neurológico
9	Exame Endocrinológico
10	Laudos do Infectologista
11	Raios-X do Tórax em PA com laudo (exceto para grávidas)
12	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma - Ácido úrico – Uréia e Creatinina
13	Toxoplasma IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM - , AntiHCV
14	Escarro: BAAR
15	Toxicologia (Cocaína e Maconha)
16	EAS
17	Laudos Cardiológicos com Eletrocardiograma

Observações:

1 - Os exames terão validade por 90 (noventa) dias e a Mamografia por 2 (dois) anos, a contar da data de sua expedição;

2 - Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde como também na rede particular;

3 - Os Raios X deverão constar à identificação do candidato, a data e seu nome;

4 - Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;

5 - A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem nesse anexo.

**ANEXO III – CANDIDATA NOMEADA PELO
DECRETO N. 13705, DE 7 DE JULHO DE 2008.**

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
Município: JI - PARANÁ
CLASS. CANDIDATO
650 MARIA DE LURDES DOS SANTOS HENRIQUE 267642

**Concurso Público para provimento de
vagas na área da saúde de Nível Superior,
Nível Médio Administrativo, Nível Médio
Técnico/Profissionalizante e de Nível
Fundamental.**

**EDITAL N. 114/GDRH/SEAD, 14 DE JULHO DE
2008.**

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia (em exercício - conforme Decreto de 2 de janeiro de 2008), no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pelo Edital n. 197/GDRH/SEAD, de 28 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado n. 543, de 28 de junho de 2006, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 355, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 544, de 29 de junho de 2006, conforme Ofício n. 2743/GAB/GGRH/SESAU, de 24 de setembro de 2007, considerando o previsto no item 1.5, do Edital n. 063/GDRH/SEAD, de 16 de março de 2006, o disposto no Ofício n. 2321/GGRH/GAB/SEAD, datado em 14 de agosto de 2007 e no Parecer n. 523/PCDS/PGE/2007, datado em 21 de novembro de 2007, e ainda o Edital n. 337, de 23 de novembro de 2007, **convoca** o candidato, constantes do Anexo III deste Edital, para atender às Unidades Hospitalares localizadas nos municípios de Porto Velho, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargo efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei n. 1.067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei Complementar n. 297, de 13 de abril de 2004, tendo sido substituídos os seus anexos I e II, pela Lei

Complementar n. 355, de 29 de junho de 2006, nomeado pelo Decreto n. 13.706, de 7 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1033, de 9 de julho de 2008, em cumprimento a Determinação Judicial, proveniente do Ofício n. 1244/2008 – 1º DEJUESP, de 26 de junho de 2008 – Mandado de Segurança – Processo 200.000.2008.003871-9

1. A relação dos **Exames Médicos**, a ser realizado pelo candidato, está disponível na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, como também no Anexo II, deste Edital.

2. Os **EXAMES MÉDICOS** deverão ser apresentados, para **Certificação**, à Junta Médica do Estado de Rondônia, situada a Avenida **Sete de Setembro c/ Elisa Gorayeb, Prédio do IPERON, Bairro: Nossa Srª das Graças, Porto Velho – RO.**

3. Após a **Certificação** da Aptidão do candidato para o exercício do cargo, o mesmo deverá ordenar e apresentar os documentos exigidos por lei para efetivar a posse, de acordo o disposto do Anexo I, deste Edital.

4. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com o disposto no Edital n. 063/GDRH/SEAD, de 16 de março de 2006.

5. A entrega da **Documentação para Posse e Pedido de Prorrogação de Posse**, dar-se-á na GDRH/Secretaria de Estado da Administração – situada à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho.

6. O prazo para a apresentação dos **Exames Médicos**, entrega da **Documentação para Posse e Pedido de Prorrogação de Posse** é de **30 (trinta)** dias a contar de **9 de julho de 2008**, data da publicação do Decreto de nomeação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, ou seja, **até o dia 7 de agosto de 2008** (exceto sábados, domingos e feriados).

7. A posse poderá ser efetivada em até **48 (quarenta e oito)** horas da apresentação da documentação, obedecida à ordem de agendamento.

8. O candidato poderá imprimir o formulário constante do **Anexo IV – Dados Pessoais** e preenchê-lo com seus dados, o qual deverá ser entregue no ato da posse. O preenchimento poderá ser feito com letras de forma legíveis ou digitalizado. Porto Velho – RO, 14 de julho de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO**
(Conforme Memorando n. 154/NUPEM/GAB/SEAD, de 13/7/2007)

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
Certidão	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Certidão	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
Vacinas	Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes	Menores de 5 anos de idade.
RG	Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade	Autenticadas em cartório.
CPF	Original e duas fotocópias do CPF/MF	Autenticadas em cartório.
Título de Eleitor	Original e uma fotocópia do Título de Eleitor	-
Ticket Votação	Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
PIS/PASEP	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
IRRF/Isento	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento	-
Certificado Reservista	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista	-
Escolaridade	Original e duas fotocópias do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo	Autenticadas em cartório.
Conselho Classe	Duas fotocópias do Registro Profissional do Conselho equivalente	Autenticadas em cartório.
Certidão	Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	-
Certidão	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	-
Certidão	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	Relação dos Exames Médicos - Junta Médica
CTPS	Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Páginas da fotografia e da identificação.
Comprovante Residência	Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência.	-
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Certidão	Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	-
Certidão	Original da Certidão Negativa da Justiça Federal.	-
Declaração	Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.	Com firma reconhecida.
Declaração	Duas originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida.
Declaração	Duas originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	Com firma reconhecida.
Conta Corrente	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-

**ANEXO II - EXAMES MÉDICOS PARA FINS DE
INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**

ORDEM	TIPOS DE EXAMES
1	Exame ortopédico
2	Raios-X total da coluna e laudo radiológico (exceto para grávida)
3	Exame psiquiátrico

4	Exame ginecológico incluindo Colpocitologia oncolítica e parasitária, Ultra-sonografia Pélvica, Ultra-sonografia das Mamas (após os 30 anos de idade deve ser substituída pela Mamografia Bilateral (somente para mulheres))
5	Exame Dermatoneurológico
6	Exame Oftalmológico
7	Exame Otorrinolaringológico com Audiometria (para professores e orientadores educacionais)
8	Exame Neurológico
9	Exame Endocrinológico
10	Laudo do Infectologista
11	Raios-X do Tórax em PA com laudo (exceto para grávidas)
12	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma - Ácido úrico – Uréia e Creatinina
13	Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM - , AntiHCV
14	Escarro: BAAR
15	Toxicologia (Cocaína e Maconha)
16	EAS
17	Laudo Cardiológico com Eletrocardiograma

Observações:

1 - Os exames terão validade por 90 dias e a mamografia por 2 (dois) anos, a contar da data de sua expedição.

2 - Os exames médicos poderão ser realizados na rede Pública Oficial de saúde, como também na rede particular.

3 – Os exames médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do emissor dos laudos médicos.

4 - A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, se julgar necessário, no ato da apresentação dos exames médicos poderá solicitar outros exames que por ventura não conste nesse anexo.

**ANEXO III – CANDIDATO NOMEADO PELO
DECRETO N. 13.706, DE 7 DE JULHO DE 2008.**

Cargo: MÉDICO - CLÍNICO GERAL
Município: PORTO VELHO - RO
156.486-2 RUBEN YNOCENTE GARCIA 36°

IPERON

**ATO 121/DIPREV/08
ATO CONCESSÓRIO**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Complementar nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.00 e o Art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 9874, de 20.03.02, publicado no D.O.E. nº 4947, de 22.03.02.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do TÍTULO DE PENSÃO POLICIAL-MILITAR nº. 009/88, para atender Ofício nº. 460/2008/SGCE/CARTORIO de 12.05.08, Tribunal de Contas para conceder Pensão Mensal aos dependentes do ex-segurado **JOSE RIBEIRO DA COSTA FILHO**, RE nº. 03565-3, ocupante do cargo de **Policial Militar**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO**, por motivo de falecimento ocorrido em 29.05.1988, de acordo com o Artigo 50, Inciso V, alínea “f”, § 2º, Inciso V; Artigos 70 e 71 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09.03.1982, c/c o Artigo 5º, Incisos IV; Artigo 11, § 1º; Artigo 12; Artigo 13, § 1º e Artigo 22 do Decreto-Lei nº. 042 de 03 de janeiro de 1983.

a) - Mensal Vitalícia a **MARIA DO CEU VELOSO DE FRANÇA**, Portadora do **CPF Nº. 096.621.623-72**, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO Nº 122/DIPREV/08
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Complementar nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.00 e o Art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 9874, de 20.03.02, publicado no D.O.E. nº 4947, de 22.03.02.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do Título de Pensão Nº. 013/DEPREV/IPERON, publicado no D.O.E. nº 2890, de 29.10.1993, para atender Ofício nº. 529/SGCE/CARTORIO de 13.06.08 - Tribunal de Contas, para conceder Pensão Mensal, Processo nº 07/01.029 de 17.06.1993, aos dependentes do ex-segurado **JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0776831-1, ocupante do cargo de **Assistente Técnico Especializado**, do quadro de pessoal da **Casa Civil**, proveniente de seu falecimento ocorrido em 12.06.93, com fundamento no Artigo 259, 260, § 1º e Art. 261, Inciso I, alínea "a" da **Lei Complementar nº. 68/92**, bem como o Artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **ONOFRA VIEIRA DE OLIVEIRA**, Portadora do **CPF Nº. 291.330.986-04**, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 123/DIPREV/08
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Complementar nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.00

e o Art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 9874, de 20.03.02, publicado no D.O.E. nº 4947, de 22.03.02.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do Ato Concessório nº. 075/DEPREV/IPERON, publicado no D.O.E. nº. 3776 de 16.06.1997, para atender o Ofício nº. 583/2008/SGCE/CARTÓRIO de 23.06.08 – Tribunal de Contas, Processo nº. 11/01.560 de 27.07.1994, para conceder Pensão Mensal aos dependentes da ex-servidora **MARIA ROSA DA SILVA**, matrícula nº. 383.937-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Administração – SEAD**, por motivo de falecimento ocorrido em 20.06.1994, com fundamento no Artigo 259, Art. 261, Inciso I, II, alínea "a" da **Lei Complementar nº. 68/92**, bem como o Artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **JOÃO SUPRIANO DA SILVA**, portador do **CPF Nº 334.214.719-91**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) - Pensão Mensal Temporária as menores **ROSIANE QUELLI DA SILVA COLETA e ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA COLETA**, representadas por seu genitor **JOÃO SUPRIANO DA SILVA**, portador do **CPF Nº. 334.214.719-91**, correspondente a 25%(vinte e cinco por cento) do valor da pensão para cada dependente.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 124/DIPREV/08
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Complementar nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.00 e o Art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 9874, de 20.03.02, publicado no D.O.E. nº 4947, de 22.03.02.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do Ato Concessório nº. 051/DIPREV/05, publicado no D.O.E. nº. 0260 de 04.05.2005, para atender Ofício nº. 569/2008/SGCE/CARTORIO de 23.06.08, Tribunal de Contas, Processo Nº. 1320/0516 de 22.04.04, para conceder pensão mensal aos dependentes do ex-segurado **FRANCISCO DA SILVA LINS**, cadastro nº 204353, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ**, por motivo de falecimento ocorrido em 13.02.04, com fundamento no Artigo 22, Inciso I da **LC Nº. 228/00** com nova redação dada pela **LC Nº. 253/02**

e de acordo com o que prescreve o Artigo 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal com redação dada pela EC nº. 41/03.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **IVANA DE MAGALHÃES CLETO**, portadora do **CPF Nº 621.551.136-68**, correspondente a 100% do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 125/DIPREV/08
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Complementar nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.00 e o Art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 9874, de 20.03.02, publicado no D.O.E. nº 4947, de 22.03.02.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do Ato Concessório nº. 211/DIPREV/07, publicado no D.O.E. nº. 0885 de 26.11.2007, conforme Ofício nº. 567/2008/SGCE/CARTORIO de 23.06.08 – Tribunal de Contas, Processo nº. 02/61.616 de 04.02.1997, para conceder Pensão Mensal aos dependentes do ex-servidor **MAURO DOS SANTOS VARGAS**, matrícula nº. 0.738.221-1, ocupante do cargo de **Agente de Atividades Administrativas**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Administração – SEAD**, por motivo de falecimento ocorrido em 31.12.1996, com fundamento no Artigo 259, Artigo 260, § 2º e 261, Inciso II, alínea "a" da **Lei Complementar nº. 68/92**, combinando com o Artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988.

a) - Pensão Mensal Temporária a menor **MARISA DE SOUZA VARGAS**, representada por sua genitora **MARLENE MARIA DE SOUZA**, portadora do **CPF Nº. 600.071.419-04**, correspondente a 100%(cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO Nº 126/DIPREV/08**ATO CONCESSÓRIO**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Complementar nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.00 e o Art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 9874, de 20.03.02, publicado no D.O.E. nº 4947, de 22.03.02.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do Título de Pensão 042/DEPREV/IPERON, publicado no D.O.E. nº 2071 de 03.03.94, para atender Ofício nº. 563/2008/SGCE/CARTÓRIO de 23.06.08 - Tribunal de Contas, Processo nº 04/000.125 de 18.06.90, para conceder Pensão Mensal, aos dependentes do ex-segurado **VALNEY GOMES SOARES**, matrícula nº 38163-2, ocupante do cargo de **Professor de 1º e 2º Grau**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC**, proveniente de seu falecimento ocorrido em 11.06.90, com fundamento no Artigo 5º, Inciso I da Lei nº. 135/86, combinando com o Artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **LÂNIA CLAUDIA CASARA CAVALCANTE SOARES**, portadora do **CPF nº. 204.219.662-20**, no valor correspondente a 100%(cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente

WILSA CARLA AMANDO

Diretora de Previdência

ATO 127/DIPREV/08**ATO CONCESSÓRIO**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Complementar nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.00 e o Art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 9874, de 20.03.02, publicado no D.O.E. nº 4947, de 22.03.02.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do Ato Concessório 052/DIPREV/05, publicado no D.O.E. nº 0260 de 04.05.2005, para atender Ofício nº. 568/2008/SGCE/CARTÓRIO de 23.06.08, Tribunal de Contas, Processo nº. 1320/1222/04, para conceder pensão mensal aos dependentes do ex-segurado **FRANCISCO CAYRES RIBEIRO**, cadastro nº 300003173, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Administração – SEAD**, e atualmente na qualidade de Inativo da **Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e administração – SEPLAD**, por motivo de falecimento ocorrido em

06.09.04, com fundamento no Artigo 22, Inciso I da **LC Nº 228/00** e **LC Nº 253/02** e de acordo com o que prescreve o Artigo 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal de 1988.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **FRANCISCA RAMOS CAYRES**, portador do **CPF Nº 163.011.022-15**, correspondente a 100% do valor da pensão;

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente

WILSA CARLA AMANDO

Diretora de Previdência

ATO 128/DIPREV/08**ATO CONCESSÓRIO**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Complementar nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.00 e o Art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 9874, de 20.03.02, publicado no D.O.E. nº 4947, de 22.03.02.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do TÍTULO DE PENSÃO POLICIAL-MILITAR nº. 002/88 publicado no D.O.E. nº 199 de 11.08.1988, para atender Anexo do Ofício nº. 349/2007/SGCE de 13.02.07, Tribunal de Contas para conceder Pensão Mensal aos dependentes do ex-segurado **EDSON PERES CÁCERES**, RE nº. 001835-5, ocupante do cargo de **Policial Militar**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO**, por motivo de falecimento ocorrido em 10.11.1986, de acordo com o Artigo 50, Inciso IV, alínea “f”, § 2º e Inciso V, Artigos 70 e 71 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09.03.1982, c/c o Artigo 5º, Incisos IV, Artigo 11, § 1º, Artigo 12, Artigo 13, § 1º e Artigo 22 do Decreto-Lei nº. 042 de 03 de janeiro de 1983.

a) - Mensal Vitalícia a **EDERLY CACERES PERES**, Portadora do **CPF Nº. 185.553.148-87**, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente

WILSA CARLA AMANDO

Diretora de Previdência

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 1254 /GAB/SESAU
Porto Velho, 14 de julho de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício. nº 10/CT/GAB/SESAU de 17 de junho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão que irá realizar o levantamento quanto a entrega de matérias e pagamentos referente aos processos nº 03246/06, 06965/07, 00633/08 e 00634/08 da empresa RECOL- Representações e Comércio LTDA, sem prejuízo de suas atividades.

PRESIDENTE:

CARGO	MATRÍCULA	
Heráclio Rodrigues Serra Filho	Assessor	300060158

MEMBROS:

Tilza Ricci Amando	Assessora Técnica	300046158
Ronaldo Domingues Alcântara	Chefe de Núcleo	300048678
Valdóir Cazuni	Gerente	300064432
Gilberto Ludgero Rodrigues Luz	Farmacêutico	300069549
Manoel Micherlane Costa do Nascimento	Farmacêutico	S/M
Iolanda Kist	Assessora	300064090
Marcelo Brasil da Silva	Farmacêutico	S/M

Art. 2º. - A presente Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo este ser prorrogado por igual período mediante justificativa, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório pertinente.

Art. 3º. – Tornar sem efeito os termos da portaria nº 801/GAB/SESAU de 07 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 0995 de 13 de maio de 2008.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1253 /GAB/SESAU

Porto Velho, 09 de julho de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o Memo nº 0263/DIJUR/SESAU, de 30 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo de suas atividades, com a finalidade de apurar a responsabilidade e qualificar o dano ao erário, vez que foi constatada prática de ato ilegal dos ordenadores de despesas nos processos administrativos nº 1712/6441/2002, 1712/8814/2002, 1712/3933/2003.

PRESIDENTE: CARGO MATRÍCULA
Fábia da Silva Freitas Auxiliar em Enfermagem 300034772

MEMBROS:
Jarbas Galdino Bandeira Ag. em Ativ. Administrativa 300061124
Helena Barros Pinheiro Ag. em Ativ. Administrativa 300048543
Maria das Mercês dos Santos Rocha Téc. em Comunicação Social 300014997

Art. 2º. - A presente Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias podendo este ser prorrogado por igual período mediante justificativa, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório pertinente.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01252-00/2007
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando as Justificativas produzidas no processo em epígrafe (fls. 951/952) e Informação nº 1164/PGE/2008 (fls. 960/962), pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **RONDÔNIA OXIGÊNIO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 497.016,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e dezesseis reais)**, referente ao fornecimento de oxigênio medicinal para pacientes das Unidades de Saúde: **HBAP, HEPSJP-II, HICD, CEMETRON, HRB e HRE**, durante os meses de março, abril e maio de 2008, notas fiscais anexas, certificadas por quem de direito.
Porto Velho, 14 de julho de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00794-00/2007
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, devidamente certificados por quem de direito, as justificativas produzidas no mesmo, fls. 143, 146, 149, 152 e 155, bem como o que consta na Informação nº 1175/PGE/2008, fls. 165/166, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **ORLANDO JOSÉ BELOTTO FILHO**, o débito no valor total de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, referente à locação de imóvel situado na Rua das Orquídeas, nº 2304 – Setor 04, no município de Ariquemes/RO, utilizado na instalação da IV Gerência Regional de Saúde de Ariquemes, durante os meses de janeiro à maio de 2008, conforme **Recibos, fls. 141, 144, 147, 150 e 153 dos autos**.

Porto Velho, 14 de julho de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00196-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em

especial a inquestionável prestação dos serviços, devidamente certificados por quem de direito, as justificativas produzidas no mesmo, fls. 407/410, bem como o que consta na Informação nº 1174/PGE/2008, fls. 413/414, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA – CERON**, o débito no valor total de **R\$ 199.760,65 (cento e noventa e nove mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos)**, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, nos meses de janeiro à abril de 2008.

Porto Velho, 14 de julho de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 038/2008/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos permanentes de informática (nobrete, impressora laser, notebook e outros), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.00458-00/2008, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea “g”, do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor da proposta da seguinte empresa: **RACCI & RACCI LTDA**, vencedora do item 01 no valor unitário de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 48.260,00 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta reais), perfazendo o valor total da empresa em R\$ 48.260,00 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta reais); **GOMES & COSTA LTDA**, vencedora dos itens 02 e 07: item 02 valor unitário de R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais), valor total de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais) e item 07 com valor unitário de R\$ 509,00 (quinhentos e nove reais), valor total de R\$ 15.270,00 (quinze mil duzentos e setenta reais), perfazendo o valor total da empresa em R\$ 74.770,00 (setenta e quatro mil, setecentos e setenta reais); **G. O. DE LIMA INFORMÁTICA EPP**, vencedora dos itens 03, 04, 06: item 03 valor unitário de R\$ 2.265,00 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais), valor total de R\$ 29.445,00 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), item 04, valor unitário de 1.835,00 (hum mil oitocentos e trinta e cinco reais), valor total de R\$ 5.505,00 (cinco mil quinhentos e cinco reais), item 06, com valor unitário de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais), valor total de R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais), perfazendo o valor total da empresa em R\$ 35.865,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais); **COSTA E MARTINS LTDA**, vencedora dos itens 05 e 09: item 05 com valor unitário de R\$ 1.235,00 (hum mil duzentos e trinta e cinco reais), valor total de R\$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais), item 09 com valor unitário de R\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais), com valor total de R\$ 1.278,00 (hum mil duzentos e setenta e oito reais), perfazendo o valor total da empresa em R\$ 3.748,00 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais). O valor total do certame é de R\$ 162.643,00 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais). Porto Velho, 08 de Julho de 2008. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 041/2008/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é: Aquisição de material de consumo (creme dental, gel dental, flúor gel, fio dental), para atender as necessidades das atividades previstas nas campanhas da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde em especial ao Programa Educação com Sorriso Saudável, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.00497-00/2008, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea “g”, do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor das propostas das seguintes empresas: **DENTAL SAÚDE LTDA** vencedora dos itens: Item 01 no valor unitário de R\$ 1,23 (um real e vinte e três centavos) e valor total de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), Item 02 no valor unitário de R\$ 9,75 (nove reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 24.375,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor total da empresa em R\$ 36.675,00 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais); **DENTAL MED SUL ART. ODONTOLÓGICOS LTDA** vencedora dos itens: Item 03 no valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), Item 04 no valor unitário de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) e valor total de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor total da empresa em R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais). O valor total do certame é de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais). Porto Velho, 10 de Julho de 2008. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

ADENDO MODIFICADOR I

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2008/SESAU/RO
PROCESSO Nº.: 01.1712.00798-00/2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE VÍDEO LAPAROSCOPIA

UNIDADE INTERESSADA: HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO

A Secretaria de Estado da Saúde, através de seu Pregoeiro Sr. Rogério Pereira Santana, designado pelo Decreto Estadual nº. 13.547 de 08 de Abril de 2008, torna público aos interessados em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório que o mesmo sofreu a seguinte alteração:

FICA INCLUÍDO no edital do Pregão Eletrônico 001/2008/SESAU/RO no item 7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS do edital no subitem 7.5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA(S) LICITANTE(S) DE MENOR (ES) LANCES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO o item 7.5.14 com a seguinte redação:

As empresas deverão apresentar na sua proposta cópia perfeitamente legível do CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO dos produtos ofertados junto a ANVISA, observado seu prazo de validade, ou publicação no Diário Oficial da União.

Devendo ser observado ainda a exigência do item 7.5.10 do edital.

Em atendimento ao disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA: 31 de Julho de 2008
HORÁRIO: 10hs00 (horário de Brasília)
ENDEREÇO: No site de licitações
www.comprasnet.gov.br
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69)3216-7203, fone/fax: (69) 3216.-8907

Prevalecem as demais informações contidas no edital e seus anexos.

Porto Velho, 16 de Julho de 2008.

ROGÉRIO PEREIRASANTANA
Pregoeiro/SESAU/RO

ATA DE EXAME DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2008/SESAU/RO
PROCESSO Nº.: 01.1712.00798-00/2008
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE VÍDEO LAPAROSCOPIA
UNIDADE INTERESSADA: HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Julho do ano de dois mil e oito, às 09hs00, na sede da SESAU – Secretaria de Estado da Saúde, sito à Rua Gonçalves Dias nº. 812 – Térreo – Bairro: Olaria, nesta cidade de Porto Velho e Estado de Rondônia, o Pregoeiro, Rogério Pereira Santana, designado através do Decreto Estadual nº. 13.547, de 08 de Abril de 2008, procede ao exame da impugnação interposta ao Edital de Pregão Nº. 001/2008/SESAU/RO, tempestivamente, por empresa participante no certame, a qual alega não constar no edital, a exigência de “Certificado de Boas Práticas de Fabricação” argumentando para tanto que tal exigência deve ser considerada com fulcro na Resolução nº. 59 de 29 de Junho de 2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e com base nas informações constantes no documento encaminhado de impugnação a empresa solicita a inclusão da exigência no edital de que as empresas participantes deverão apresentar “Certificado de Boas Práticas de Fabricação”.

DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA: Conforme impugnação apresentada pela empresa, o Pregoeiro verificou assistir razão, fundamentando sua decisão na Resolução – RDC Nº. 59 de 27 de Junho de 2000, regulamentada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e aprovado pelo Decreto nº. 3.029 de 16 de Abril de 1999 e ainda conforme determinação da “Cartilha de Licitações” da ANVISA decide ACATAR as alegações e, INCLUIR no item 7 – DAPROPOSTA DE PREÇOS do edital no subitem 7.5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA(S) LICITANTE(S) DE MENOR (ES) LANCES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO o item 7.5.14 com a seguinte redação: As empresas deverão apresentar na sua proposta cópia perfeitamente legível do CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO dos produtos ofertados junto a ANVISA, observado seu prazo de validade, ou publicação no Diário Oficial da União. E deverá ainda ser verificada a exigência do item 7.5.10. Como a referida alteração modifica a proposta, exige a lei nº. 8.666/93, em seu § 4º, do artigo 21, que seja

reaberto o prazo inicialmente estabelecido divulgando-se pela mesma forma que se deu o texto original em forma de Adendo Modificador. Assim sendo, este Pregoeiro, submete à apreciação do Secretário de Estado da Saúde, a sua decisão. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Ata, a qual foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro. Porto Velho/RO, 16 de Julho de 2008.

ROGÉRIO PEREIRASANTANA
Pregoeiro da SESAU/RO

DO PREGOEIRO/SESAU/RO PARA O SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO.

DECISÃO

Ao apreciar a decisão do Pregoeiro em relação à impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2008/SESAU/RO, interposta por empresa participante do certame, decido acolher a decisão do Pregoeiro, alterando o edital do Pregão acima epigrafado no que se refere ao item 7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS do edital no subitem 7.5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA(S) LICITANTE(S) DE MENOR (ES) LANCES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO incluindo o item 7.5.14.

Sendo assim retornem os autos ao Pregoeiro, ROGÉRIO PEREIRA SANTANA, para prosseguir com os atos necessários a alteração do referido edital e divulgação pela mesma forma de que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido por afetar a formulação da proposta, conforme prescreve o § 4º, do artigo 21 da lei nº. 8.666/93, bem como a lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 12.234/2006.

Porto Velho/RO, 16 de Julho de 2008.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2008/SESAU/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.01283-00/2007

OBJETO: Aquisição de material penso para cirurgia cardiovascular (Aproximador de esterno, Aspirador descartável, Bolsa Pressurizadora, Campo Cirúrgico, Caneta Cautério, Cêra Óssea, Curativo de filme, Eletrodo para Marcapasso, Fio de Aço e outros), para atender as necessidades da área de cirurgia cardíaca no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

A Pregoeira nomeada através do Decreto Estadual Nº. 13.358 de 26 de Dezembro de 2007, de ordem da Secretaria de Estado da Saúde torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Ato Convocatório, que o certame licitatório em epígrafe, foi SUSPENSO, por determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme Ofício Nº. 036/GCRM/2008 datado em 16 de Julho de 2008. Publique-se no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação em Rondônia.

Porto Velho-RO, 16 de Julho de 2008.

NILSEIA KETES
Pregoeira/SESAU/RO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.: 01.1712.00832-00/2007
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 035/CPL/SESAU/2008
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares para Neurocirurgia (Mesa cirúrgica elétrica e manual, Microscópio cirúrgico, caixa para neurocirurgia).

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, nomeadas por meio do Decreto Estadual nº 13.358 de 26 de Dezembro de 2007, NOTIFICA as empresas participantes do certame em epígrafe que a sessão para reabertura e demais procedimentos dar-se-á no dia 22 de Julho de 2008 às 09 : 00 hrs na sala de abertura da CPL/SESAU.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira na CPL/SESAU ou pelo fone 69-3216-7203.

Porto Velho, 16 de Julho de 2008.

NILSEIA KETES
Pregoeira/CPL/SESAU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2008/CPL/SESAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1733.00030-00/2008.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através do Pregoeiro Rogério Pereira Santana, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.547, de 08.04.2008, torna público aos participantes da licitação em epígrafe que, fica DESIGNADA, para prosseguimento do certame licitatório, nova data de abertura para proceder resultado da análise das propostas, diligência, fase de lance e demais atos pertinentes ao certame.

DATA DA ABERTURA: 21 DE JULHO DE 2008.
HORÁRIO: 11h

Porto Velho-RO, 17 de Julho de 2008.

ROGÉRIO PEREIRASANTANA
Pregoeiro da SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2008/
CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 26 de Dezembro de 2007, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, sob o nº 049/2008/CPL/SESAU, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234 de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessada o CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.00895-00/2008
OBJETO: Aquisição de impressos gráficos (Crachá,

Blocos, Caneta personalizada, banner. Cartaz e outros. para atender as necessidades Conselho Estadual de Saúde- CES/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.422.1093.2924-
ELEMENTO DE DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro.

DATA DE ABERTURA: 30 de Julho de 2008 as 11h00.
LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 – Térreo – Bairro: Olaria – Porto Velho – RO – Fone/Fax: (0XX) 69.3216-8907.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SESAU/RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07hs:30min às 13hs:30min, mediante requerimento à Pregoeira da SESAU/RO.
Porto Velho, 16 de Julho de 2008.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SESAU

AGEVISA

PORTARIA Nº 390 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 04 de julho de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **Maria da Conceição de Luna Alves Cunha – Paulo Roberto Andrade – João Batista Nogueira**, que irão realizar supervisão concernentes as ações dos Programas de Hanseníase e Tuberculose e MDDA, Esquistossomose, Hepatites Virais e Meningites no município de **ESPIGÃO DO OESTE**, **dia 14/07/2008..**

Art. 2º - Conceder aos servidores o pagamento de 1/2 (meia) diárias de acordo com o Memo Nº 945 GTVAE/AGEVISA-RO, de 04 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 391 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 07 de julho de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **Maria da Conceição de Luna Alves**

Cunha – Paulo Roberto Andrade – João Batista Nogueira, que irão realizar supervisão concernentes as ações dos Programas de Hanseníase e Tuberculose e MDDA, Esquistossomose, Hepatites Virais e Meningites no município de **Pimenta Bueno**, **dia 15/07/2008..**

Art. 2º - Conceder aos servidores o pagamento de 1/2 (meia) diárias de acordo com o Memo Nº 957 GTVAE/AGEVISA-RO, de 07 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 392 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 07 de julho de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **Maria da Conceição de Luna Alves Cunha – Paulo Roberto Andrade – Carlos Alberto Feitosa**, que irão realizar supervisão concernentes as ações dos Programas de Hanseníase e Tuberculose e MDDA, Esquistossomose, Hepatites Virais e Meningites no município de **Ministro Andreazza**, **dia 16/07/2008..**

Art. 2º - Conceder aos servidores o pagamento de 1/2 (meia) diárias de acordo com o Memo Nº 958 GTVAE/AGEVISA-RO, de 07 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 393 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 08 de julho de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **Maria da Conceição de Luna Alves Cunha – Paulo Roberto Andrade – Carlos Alberto Feitosa**, que irão realizar supervisão concernentes as ações dos Programas de Hanseníase e Tuberculose e MDDA, Esquistossomose, Hepatites Virais e Meningites no município de **Primavera**, **dia 18/07/2008..**

Art. 2º - Conceder aos servidores o pagamento de 1/2 (meia) diárias de acordo com o Memo Nº 963 GTVAE/AGEVISA-RO, de 08 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 394 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 08 de julho de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **Maria da Conceição de Luna Alves Cunha – Paulo Roberto Andrade – Carlos Alberto Feitosa**, que irão realizar supervisão concernentes as ações dos Programas de Hanseníase e Tuberculose e MDDA, Esquistossomose, Hepatites Virais e Meningites no município de **São Felipe**, **dia 17/07/2008..**

Art. 2º - Conceder aos servidores o pagamento de 1/2 (meia) diárias de acordo com o Memo Nº 961 GTVAE/AGEVISA-RO, de 08 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 397/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 14 de julho de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **VALDIRA APARECIDA GUIMARÃES SILVEIRA**, Função: AUX. SERV. SAÚDE/FISCAL, Matrícula: **300067226**, MARLI DA ROSA, cargo/função: CHEFE DE NÚCLEO CDS-12/Inspetor, Matrícula: 300067385 e **JOÃO BATISTA ANDRADE**, Função, AUX. SERV. SAÚDE/Motorista, Matrícula - 300008804 para participarem de Capacitação em serviços do setor de vigilância sanitária em: cadastro, saneantes, medicamentos, serviços de saúde, laboratório, radiações ionizantes, alimentos e engenharia sanitária, na Gerência técnica de Vigilância Sanitária em Porto Velho, no município de Porto Velho, no período de 20.07.08 à 25.07.2008.

Art. 2º - Conceder a cada servidor o pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, de acordo com o memorando nº. 280/GTVISA/AGEVISA-RO.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 405 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 10 de julho de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **JURACY PINHEIRO DA SILVA** e **LUIZ ANTONIO DA SILVA** pertencente a III GRS – VILHENA, com o objetivo de dar apoio na II Etapa da Campanha de Vacinação contra paralisia Infantil e Rubéola na área

rural, no município de Chupinguiá no período de 04 à 08/08/2008.

Art. 2º - Conceder aos servidores o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias de acordo com o Memo Nº 981 GTVAE/AGEVISA-RO, de 10 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 407 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 10 de julho de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **Maria da Conceição de Luna Alves Cunha – Dalva Schader – João Batista Nogueira**, que irão realizar supervisão concernentes as ações dos Programas de Imunização e supervisão dos programas de Leishmaniose DST/Aids e Malária no município de Espigão do Oeste, **dia 25/07/2008..**

Art. 2º - Conceder aos servidores o pagamento de 1/2 (meia) diárias de acordo com o Memo Nº 968 GTVAE/AGEVISA-RO, de 08 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 389/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 07 de julho de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **ERENILSON FERREIRA GALVÃO**, Função **TÉCNICO SERV. SAÚDE/FISCAL**, Matrícula: **300001510**, **ALEXANDRE CARLOS MACEDO MULLER**, cargo/função: Médico/Inspetor, matrícula 300011583 e **MIGUEL DA SILVA BARBOSA**, Função, motorista, Matrícula - 300001605, onde Em virtude do cumprimento da solicitação da **Juíza Deise Cristhian Lorena de Oliveira Ferraz, da 1ª Vara Cível**, em anexo. Vale ressaltar, que os técnicos irão realizar inspeções sanitárias óticas semanalmente, durante 30 (trinta) dias, no município de Ariquemes, no período de 11.07.2008,

Art. 2º - Conceder a cada servidor o pagamento de 0,5 (meia) diária, de acordo com o memorando nº. 272/GTVISA/AGEVISA-RO.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 408/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 14 de julho de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora **LUZINETE MARIA BUCARTH MARTINS** um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme consta no Processo Administrativo nº **01-1734.00135-00/2008**.

RECURSOS

Programação	Projeto Atividade	Nota Empenho	Elemento Despesa	Valor
1015	2944	290	3390.30	R\$ 1.600,00
1015	2944	291	3390.39	R\$ 400,00
Total				R\$ 2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá à disposição do Decreto nº **10851, de 29 de Dezembro de 2003**.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Art. 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Nome da Suprida: **LUZINETE MARIA BUCARTH MARTINS**
CPF: **306.680.939-00**
Lotação: Gerente da IV GRS ARIQUEMES

Dr. GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 416/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 16 de julho de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR** na Portaria nº 19/GAB/AGEVISA-RO, datada em 07/02/2008, o servidor abaixo relacionado, a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com cartão Corporativo, previsto pela Lei nº 872, de 28 de dezembro de 2003.

I – Servidor:

1) VALDEMIR SEBASTIÃO CONSTANTINO, matrícula 300067976, Gerente da V Gerência Regional de Saúde do município de Rolim de Mouro/RO.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 338 /GAB/ AGEVISA-RO
Porto Velho, 01 de julho de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **FÁTIMA DOS SANTOS** (pesquisadora em ciências da saúde), **ALDA EUNICE F. LOBATO DA CUNHA** (bióloga), **MARIA DA CONCEIÇÃO ACÁCIO MEIRELES** (aux. adm/gerente ambiental), **JOSÉ VALTER DA SILVA** (agente de saúde), **PEDRO ALVES DA SILVA** (agente de portaria), **DEUSDETH TEMOS DOS SANTOS** (Agente de Saúde), **JOÃO RIMAR NOGUEIRA** (motorista) e **ANTONIO DE OLIVEIRA** (motorista), Com objetivo de realizar levantamento entomológico, para avaliação do potencial malarígeno, para fins de emissão de Atestado de Condição Sanitária em áreas de assentamentos, no Município de: **THEOBROMA**, no período de 04 a 09/08/08

Art. 2º - Conceder aos servidores o pagamento de 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias de acordo com OFÍCIO N.º417 / LACEN/SESAU, 01 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 0747/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 14 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96, Resolução n. 138/99/CEE/RO e Resolução n. 047/99/CEE/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio José de Anchieta, localizada no município de Cabixi-RO, para realizar avaliações referentes ao fechamento de lacuna do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio, de alunos oriundos das redes pública e privada de ensino.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a equipe de avaliação da Escola em questão:

1. Cristiane Souza da Silva Aprílio, supervisora escolar;
2. Cláudia Maria de Vargas, orientadora educacional;
3. Cristiano Corrêa de Paula, Psicólogo (GE/ Seduc/PVH).

Professores do 1º ao 9º ano e Ensino Médio:

1. Inêz Malik, professora das séries iniciais;

2. Oreana Odete Laichter Frank, professora das séries iniciais;
3. Valdinéia Ferreira Duarte, professora das séries iniciais;
4. Marilda Nunes da Silva, professora das séries iniciais;
5. Maria da Conceição Martins, professora das séries iniciais;
6. Cleonir Helena Baseggio Mackoviak, professora de Filosofia;
7. Solange Aparecida da Costa, professora de Física;
8. Lucineide Pereira da Silva, professora de Sociologia;
9. Evandra Pedro da Silva, professora de Química;
10. Célia Maria Pinho, professora de Ciências/Biologia;
11. Antonio Paulino Gonçalves Filho, professor de Matemática;
12. Ingrid Fátima Dal Zot, professora de Artes;
13. Aline Lesley Calado de Araújo, professora de Educação Física;
14. Senira dos Santos Souza, professora de Geografia/Geografia do Estado de Rondônia;
15. José Neudes Barros, professor de História/História do Estado de Rondônia;
16. Roseli Ferreira Campoi, professora de Língua Inglesa;
17. Maria Sonia Ferreira Lopes, professora de Língua Portuguesa;

Parágrafo Único: fica sob a responsabilidade da Representação de Ensino, se necessária, a substituição dos membros da equipe ora designada, devendo encaminhar ao PCA/Seduc, a documentação do(s) novo(s) membro(s) a ser(em) credenciado(s), para alterações na Portaria vigente.

Art. 3º. O credenciamento que trata esta Portaria autoriza a instituição a aplicar testes escritos, constituídos por conteúdos terminais da(s) disciplina(s), na(s) série(s) em que o aluno apresente lacuna(s).

Art. 4º. Esta Portaria atenderá os casos de lacunas em que o aluno:

§ 1º - esteja cursando determinada série, sem ter cursado a série anterior;

§ 2º - tenha ficado retido em componente(s) curricular (es) de uma determinada série e por inobservância foi matriculado em série posterior;

§ 3º - Os casos em que o aluno tenha cursado determinada(s) série(s) em estabelecimentos de ensino desprovidos de Autorização de Funcionamento;

§ 4º - Os casos em que a escola deixou de ofertar determinado(s) componente(s) curricular (es) obrigatório(s), que o aluno deveria ter cursado.

Art. 5º. Em se tratando de lacuna originada em virtude do aluno ter cursado em escola da rede privada, sem de Autorização de funcionamento, ele deverá prestar exames em todos os componentes da(s) série(s) em que se deu a lacuna, devendo ser aprovado em todos os componentes para os quais foi encaminhado, não devendo ser aproveitados para fins de prosseguimento de estudos, componentes isolados.

Art. 6º. Nas escolas regularizadas, quando a lacuna se der em componentes curriculares de determinada série, a escola deverá encaminhar o aluno para prestar exames somente nos componentes curriculares em que se deu a lacuna, devendo ser aprovado em todos os componentes para os quais foi encaminhado, não sendo aproveitados para fins de prosseguimento de estudos, componentes isolados, para que não seja infringida a Resolução 134/06/CEE/RO.

Art. 7º. Será considerado aprovado nos exames de lacuna de que trata esta Portaria, o aluno que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco), numa escala de zero a dez em cada componente curricular em que tenha sido avaliado.

§ 1º - Os componentes de Artes, Educação Física, Língua Estrangeira Moderna, Filosofia, Sociologia, História do Estado de Rondônia e Geografia do Estado de Rondônia, não são objetos de retenção.

Art. 8º. Os alunos que não lograrem aprovação ficarão impedidos de efetuar nova matrícula em série subsequente, enquanto não for sanada a lacuna em sua vida escolar.

§ 1º - Deverá ser oferecida outra avaliação aos alunos de que trata este artigo em período não inferior a 30 (trinta) dias da primeira avaliação.

§ 2º - Persistindo a retenção na série em que possua lacuna, o aluno deverá cursá-la integralmente.

Art. 9º. Os alunos que obtiverem resultados satisfatórios nas avaliações terão os estudos posteriores, cursados com êxito e em escolas regularizadas, automaticamente validados para o prosseguimento normal dos estudos.

Art. 10º. Quanto às séries terminais, nos casos em que os alunos apresentem idade exigida por lei poderão ser encaminhados ao CEEJA, a fim de eliminar os componentes curriculares nos quais se deu a lacuna.

§ 1º - Os alunos que lograrem êxito em todos os componentes curriculares para os quais foram encaminhados deverão ser certificados pelo CEEJA, conforme Portaria n. 499/08/GAB/SEDUC.

§ 2º - Os alunos que não lograrem êxito em todos os componentes para os quais foram encaminhados deverão receber atestado de eliminação dos componentes curriculares em que lograrem êxito.

Art. 11º. As normas para a operacionalização a serem seguidas são:

I - Os casos detectados deverão ser encaminhados pelas escolas à REN/SEDUC, que por sua vez, os encaminhará à escola credenciada a proceder às avaliações;

II - As avaliações serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pelos professores habilitados e credenciados por esta Portaria, com acompanhamento da equipe técnica ora credenciada;

III - Para o fechamento de lacuna, as avaliações serão ofertadas na primeira semana do mês de junho e na primeira semana do mês de dezembro;

IV - Os resultados obtidos pelos alunos deverão ser lavrados em atas, organizadas série a série e no respectivo livro de registro de Exames Especiais;

V - A escola encaminhará ao PIE/PCA/SEDUC, atas dos resultados obtidos, quanto aos casos atendidos com observância desta Portaria.

Art. 12º. As Instituições de Ensino providas de Autorização de Funcionamento/Reconhecimento, com respectivos regimentos escolares aprovados pelo órgão próprio do Sistema e, que ofereçam o nível de ensino no qual se deu a lacuna, poderão aplicar as avaliações para fechamento de lacuna de seus próprios alunos, devendo seguir os mesmos critérios mencionados nos artigos: 4º - § 1º, § 2º, § 3º e § 4º, 5º, 6º, 7º- § 1º, 8º - § 1º e § 2º, 9º, 10 - § 1º e § 2º, 11 - incisos II, III, IV, V, desta Portaria.

Art. 13º. A infringência à legislação de ensino em vigor, acarretará o descredenciamento da equipe de avaliação ora constituída, com aplicação das sanções administrativas pertinentes.

Art. 14º. Esta Portaria terá os efeitos encerrados, conforme o prazo de validade da autorização de funcionamento do estabelecimento de ensino em 09 de fevereiro de 2009, devendo a escola solicitar outra portaria de credenciamento, quando estiver provida de nova portaria de autorização de funcionamento ou reconhecimento.

Art. 15º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 0748/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 14 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art.1º. Dar nova composição à comissão de cadastramento de empresas fornecedoras de produtos da merenda escolar, para as escolas da rede pública estadual, do município de Espigão d' Oeste-RO, composta através da Portaria n. 0479/05-GAB/SEDUC, publicada no Diário Oficial n. 0258, de 14.5.2007, ficando assim composta:

- 1 - Márcia Inês Vial Barbosa, presidente;
- 2 - Nilma Silva Brito, secretária;
- 3 - José de Souza Filho, membro.

§ 1º - A declaração de cadastramento e habilitação a ser expedida será assinada pela presidente e secretária da presente Comissão.

§ 2º - Na ausência ou impedimento da presidente e/ou secretária, assumirá a presente comissão, o membro imediatamente designado.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

ATA DA XIX REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - GGI/RO

Aos quatorze (14) dias do mês de julho (07) ano de dois mil e oito (2008), às 16h00min horas, no Gabinete de Gestão Integrada, sediado na Avenida dos Imigrantes, nº 3587 - Bairro Costa e Silva - 78.903-725 - Porto Velho/RO, foi dado início aos trabalhos da décima nona (XIX) Reunião Extraordinária do Gabinete de Gestão Integrada da Segurança Pública do Estado de Rondônia, pelo, **TC PM Evilásio Silva Sena Junior** - Rep. o Coordenador do GGI/RO. PRIMEIRO foram recepcionados os Membros Natos: **Cel PM Angelina Ramires** - Comandante Geral da Polícia Militar; **Dr. Abidiel Ramos Figueira** - Proc. Geral do Ministério Público; **Dr. Morio Ikegawa** - Dir. Geral da PC; **Dr. Ney Ferreira de Souza** - Superintendente da Polícia Federal; **Cmt Edison Leôncio de Souza** - Rep. a ABIN; **TC PM Sávio Antiogenes Borges Lessa** - Chefe do Gabinete Militar; **Dr. Jose Antonio Robles** - Rep. a Presidente do Tribunal de Justiça; **Insp. Jefferson Reges Ramos** - Rep. o Superintendente da Polícia Rodoviária Federal. Membros convidados: **Dr. George Hamilton Siqueira Alves** - SAMU/Pref. PVH. SEGUNDO: Foi dado início aos trabalhos sendo colocado em pauta o movimento de paralisação desencadeado pelas esposas de policiais militares e as consequências para a segurança pública. A SEGUIR, a Comandante Geral da PMRO explanou

sobre a situação atual nos quartéis e dos serviços prestados pela Corporação. O Dr. George Chefe do SAMU informou sobre as dificuldades de atendimento médico de urgência, tendo em vista a ausência de apoio da Polícia Militar da a paralisação, vez que, parte da população impede o atendimento, empregando inclusive, arma de fogo, para ameaçar os integrantes da equipe médica. 01) DELIBERADO: que na data de 15 de julho de 2008 (terça-feira) às 9:00 horas uma comissão composta pelo Séc. de Segurança, Procurador de Justiça do Estado e pelo Secretário de Finanças do Estado reunir-se-ão com o Governador do Estado para discutir a proposta de reajuste salarial para a Polícia Militar. Nada mais havendo a tratar, às 18:10 horas, o Coordenador deu por encerrada a décima nona (XIX) Reunião Extraordinária do GGI/RO, agradecendo aos presentes, mandando subscrever esta Ata que vai assinada por todos os Membros.

TC PM Evilásio Silva Sena Junior
Coordenador do GGI/RO

Cel PM Angelina Ramires
Cmt Geral da Polícia Militar

Dr. Abidiel Ramos Figueira
Proc. Geral do MP

Dr. Morio Ikegawa
Dir. Geral da PC

Dr. Ney Ferreira de Souza
Sup. da Polícia Federal

Cmt Edison Leôncio de Souza
Rep. a ABIN

TC PM Sávio A. Borges Lessa
Chefe do Gabinete Militar
Dr. Jose Antonio Robles
Rep. a Presidente do TJ

Insp. Jerfson Reges Ramos
Rep. o Sup. da PRF

Dr. George H. Siqueira Alves
SAMU/Pref. PVH

Polícia Militar

Portaria nº 007 /FUMRESPOM

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto n.º 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1515.000012-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **PAULO SÉRGIO GOMES SITYÁ - CAP PM**, CPF Nº 610.157.170-04, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais), para atender as necessidades do 4º Batalhão de Polícia Militar, no município de Cacoal, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com a Nota de Empenho n.º 00014.

Recursos	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valores
Programação			Valor
06.181.1251	2145	3390-30	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata o artigo precedente deverá ser realizado para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia

do mês seguinte ao da realização da despesa de acordo com o Art. 11 do decreto nº 10851/03.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto n.º 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania.

EDITAL Nº 002/CRH/2008, SUSPENDE O EDITAL Nº 001/CRH/2008 PARA O CONCURSO INTERNO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DA POLÍCIA MILITAR (CHOA/2008)

SUSPENSÃO DE EDITAL

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que confere o Art. 10 do Decreto-Lei n.º 029, de 1º Nov 82, o disposto no Decreto n.º 4977, de 25 Fevereiro 91 e na Resolução n.º 083/SS-LEG/PM-1/97, de 19 Fevereiro 97:

Considerando as adversidades pela qual a instituição Policial Militar está atravessando em virtude de movimento que obstruem a missão Constitucional da Polícia Militar do Estado de Rondônia, bem como a normalidade de suas atividades administrativas;

Considerando como atividade primordial o restabelecimento da ordem pública, priorizando as atividades de Policiamento Ostensivo, com prejuízo das atividades administrativas;

Torna público, a SUSPENSÃO pelo prazo de 30 (trinta) dias, o **EDITAL Nº 001/CRH/2008**, para o **CONCURSO INTERNO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DA POLÍCIA MILITAR (CHOA/2008)**, de 20 de junho de 2008.

Porto Velho-RO, 15 de julho de 2008.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMRO

DETRAN

Portaria 1666/GAB/DETRAN-RO Em:15.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 7 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocuparem cargos efetivos, **Programador de Computador, Agente de Trânsito e Auxiliar Administrativo**, no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1638 de 8 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil

do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar n.67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1666/GAB/DETRAN

Cargo: Programador de Computador - Grupo II - T16 - Classes -1º, Referência - A

Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
7º JUCÉLIA NUNES DOS SANTOS 000657790

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito - Grupo IV - C21 - Classes - 1º, Referência - A

Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
43º ESLE FERREIRA DE OLIVEIRA 712680

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito - Grupo IV - C21 - Classes - 1º, Referência - A

Município: Alta Floresta
Class. NOME DO CANDIDATO RG
4º JACY ALVES LOPES JUNIOR 000671615

Cargo: Carpinteiro - Grupo V - C24 - Classes -1º, Referência - A

Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
3º JOSÉ ERIBERTO DE LIMA ROCHA 000547132

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008
(Processo n.º 6238/2008)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS, nomeada por força das Portarias n.º 1079/GAB/DETRAN-RO, de 11 de abril de 2007, 364/GAB/DETRAN-RO de 08 de fevereiro de 2008 e 405/GAB/DETRAN-RO de 13 de fevereiro de 2008, torna público que encontra-se autorizada a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e modificações posteriores, e ainda a Lei Complementar 123/2006, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2008
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 6238/2008
OBJETO: Construção da Sede da Circunscrição Regional de Trânsito do Município de Espigão do Oeste - Rondônia, a pedido da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito.
FONTE DE RECURSO: 3240 - Recursos próprios.
VALOR ESTIMADO: - R\$ 955.098,23 (novecentos e cinquenta e cinco mil, noventa e oito reais e vinte e três centavos)
DATA DE ABERTURA: 06 de agosto 2008, às 9h00.
LOCAL: Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, n.º 4477, Bairro Costa e Silva - CEP 78903-830, em Porto Velho-RO - Fone/Fax: (69) 3217-2974 - e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede do DETRAN-RO e sua aquisição poderá ser efetuada das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação de requerimento. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela CPL/DETRAN-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 03 de Julho de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente da CPL/DETRAN-RO

SEJUS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO CONVITE Nº 018/2008/CEL/
SUPEL/RO**

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Convite acima citado, cujo objeto é a aquisição de 600 (seiscentos) colchões de solteiro, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao Processo Administrativo nº. **01-2101.00071-00/2008** foram **HOMOLOGADOS** e **ADJUDICADOS** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa vencedora **W. C. DA SILVA E OLIVEIRA LTDA-ME** perfazendo o valor de **R\$ 61.776,00** (sessenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais) por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, (RO), 11 de Julho de 2008. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERROSecretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO CONVITE Nº 013/2008/CEL/
SUPEL/RO**

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Convite acima citado, cujo objeto é a aquisição de 800 (oitocentos) cadeados tetra, 16 pinos, haste curta, 70mm de fabricação nacional, visando atender as necessidades das Unidades de Internações de Menores Infratores e Unidades Prisionais do Estado, referente ao Processo Administrativo nº. **01-2101.00299-00/2008** foram **HOMOLOGADOS** e **ADJUDICADOS** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa vencedora **GUTA DIST. DE BEBIDAS E PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA**, perfazendo o valor de **R\$ 72.400,00** (sessenta e dois mil, quatrocentos reais) por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, (RO), 11 de Julho de 2008. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERROSecretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS**ERRATA:**

DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO. Publicado no D.O.E nº1008 de 03.06.2008.

ONDE SE LÊ:

"Processo administrativo Nº. 01-2101-00335-00/2008".

L E I A - S E:

Processo Administrativo Nº. 01-2101-00355-00/2008. Porto Velho, 11 de julho de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça GAB/SEJUS

ERRATA:

DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO. Publicado no D. O.E nº0964 de 27.03.2008.

ONDE SE LÊ:

"segundo os termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93"....

L E I A - S E:"segundo os termos do artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93"....
Porto Velho, 14 de julho de 2008.**GILVAN CORDEIRO FERRO**

Secretário de Estado de Justiça GAB/SEJUS

**Processo n.º 01.2111.00057/2008
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Fundo Penitenciário/ SEAPEN, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo 2111.00057/2008 dando embasamento legal para, , segundo os Termos do artigo 24 inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando: Aquisição de material consumo , em favor da empresa : **AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA** O item 01 A 11, no valor total de R\$ 2.643,00 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais).

Porto Velho, 14 de julho de 2008.
Adamir Ferreira da Silva
Presidente do Fundo Penitenciário**Secretaria de Finanças****DER****Portaria nº 0258 /GAB/DER/RO. Em 03.07.2008.**

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 e Decreto de 01.02.2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Weverton Leite de Araujo cadastro nº.300050465 CPF nº.522.641.062.04 ocupante do cargo de chefe de equipe /Alvorada do Oeste suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 6.879,80**(Seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **26122101529350000**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) nº.509,510/ **DER/RO-2008** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.1420/0543/2008

Recursos	Programação	Projeto/Atividade	Elemento	de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30-	33.90.39	6.879,80	

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
DIRETOR GERAL/DER/RO**Portaria nº 0259 /GAB/DER/RO. Em 03.07..2008**

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 e Decreto de 01.02.2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Glademir Antonio Pescador cadastro nº300029674 CPF nº 203.800.542.72. ocupante da função de Agente Administrativo / Vilhena suprimento de fundo com função de Adi-

antamento na importância de **R\$6.857,00**(Seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **26122101529350000**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) nº 0506, 507,508/**DER/RO-2008** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.1420/0548/2008

Recursos	Programação	Projeto/Atividade	Elemento	de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	339030.339039.339036	6.857,00		

Artigo 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral**Portaria nº 0260 /GAB/DER/RO. Em:03.07.2008**

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 e Decreto de 01.02.2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Sirley Dalto cadastro nº 300062362 CPF nº612.918.702.53, ocupante da função de Chefe de Seção de Patrimonio / Cacoal suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$6.820,00**(Seis Mil, Oitocentos e Vinte Reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **26122101529350000**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) nº.0504,505 /**DER/RO-2008** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.1420/545-/2008.....

Recursos	Programação	Projeto/Atividade	Elemento	de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30 -	33.90.39	6.820,00	

Artigo 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral**Portaria nº 0261 /GAB/DER/RO. Em 03.07.2008**

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 e Decreto de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Mengalvo Cordeiro de Oliveira cadastro nº 300067407 CPF nº 277.099.572.34, ocupante da função de Assessor Especial / Ariqueles suprimimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$6.540,** (Seis Mil Quinhentos e Quarenta Reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **26122101529350000**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) nº.0498,0499 0500/**DER/RO-2008** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.1420/0541-/2008.....

Recursos	Valores
Programação Projeto/Atividade Elemento de despesa	Valor (R\$)

2612210152935	2935	33.90.30- 33.90.39	6.540,00
---------------	------	--------------------	----------

Artigo 2º - O prazo para aplicação do Suprimimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº 0262 /GAB/DER/RO. Em:03.07..2008

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 e Decreto de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a David Lopes de Lima cadastro nº 300058284 CPF nº110.470.971.68, ocupante da função de Residente/ Rolim de Moura suprimimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$7.565,00**(Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **26122101529350000**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) nº.0494, **/DER/RO-2008** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.1420/0562/2008.....

Recursos	Valores
Programação Projeto/Atividade Elemento de despesa	Valor (R\$)

2612210152935	2935	33.90.39	7.565,00
---------------	------	----------	----------

Artigo 2º - O prazo para aplicação do Suprimimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº 0263 /GAB/DER/RO. Em:03.07.2008

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 e Decreto de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Arlete Maria Gurkewicz Ferreira .nº 300031374 CPF nº 204.042.202.15, ocupante da função de Técnico em Previdência / Colorado do Oeste suprimimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$6.870,80**(Seis Mil Oitocentos e Setenta Reais e Oitenta Centavos), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **26122101529350000**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) nº.0503/**DER/RO-2008** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.1420/0544-/2008.....

Recursos	Valores
Programação Projeto/Atividade Elemento de despesa	Valor (R\$)

2612210152935	2935	33.90.30- 6.870,80
---------------	------	--------------------

Artigo 2º - O prazo para aplicação do Suprimimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº 0264 /GAB/DER/RO. Em:03.07.2008

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 e Decreto de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Liliane Lopes Lacerda cadastro nº 300067353 CPF nº 716.499.482.04, ocupante da função de Chefe de Setor / Ji-Paraná suprimimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$7.750,50**(Sete Mil Setecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **26122101529350000**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) nº. 0501,0502/**DER/RO-2008** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.1420/0561-/2008.....

Recursos	Valores
Programação Projeto/Atividade Elemento de despesa	Valor (R\$)

2612210152935	2935	33.90.30- 33.90.39	7.750,50
---------------	------	--------------------	----------

Artigo 2º - O prazo para aplicação do Suprimimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº 0265 /GAB/DER/RO. Em:03.07.2008

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 e Decreto de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Arnaldo Fortes Alves cadastro nº 300044910 CPF nº 325.540.012.00 ocupante da função de Residente / Ouro Preto suprimimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 6.800,00**(Seis Mil e Oitocentos Reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **26122101529350000**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) nº. 496,497/**DER/RO-2008** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.1420/0529-/2008.....

Recursos	Valores
Programação Projeto/Atividade Elemento de despesa	Valor (R\$)

2612210152935	2935	33.90.30- 33.90.39	6.800,00
---------------	------	--------------------	----------

Artigo 2º - O prazo para aplicação do Suprimimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº 0266 /GAB/DER/RO. Em:03.07.2008

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 e Decreto de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Derli Longo cadastro nº 300050985 CPF nº 372.185.819 00, ocupante da função de Assessor / Rolim de Moura suprimimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$7.420,00**(Sete Mil Quatrocentos e Vinte Reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **26122101529350000**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) nº.495/**DER/RO-2008** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.1420/0563-/2008.....

Recursos	Valores
Programação Projeto/Atividade Elemento de despesa	Valor (R\$)

2612210152935	2935	33.90.30	7.420,00
---------------	------	----------	----------

Artigo 2º - O prazo para aplicação do Suprimimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº 0267 /GAB/DER/RO. Em:03.07.2008

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto .nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 e Decreto de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sidney Benarrosh da Costa cadastro nº 300014966 CPF nº 277.137.762 49, ocupante da função de Chefe de Seção / Porto Velho suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$6.000,00**(Seis Mil Reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **26122101529340000**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) nº. 492,493/**DER/RO-2008** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.1420/0564-/2008.....

Recursos	Valores
Programação Projeto/Atividade Elemento de despesa Valor (R\$)	
2612210152934 2934 33.90.30- 33.90.39	6.000,00

Artigo 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº 0268 /GAB/DER/RO. Em:03.07.2008

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto .nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 e Decreto de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Helio de Lara cadastro nº 300067423 CPF nº 191.094.822 53, ocupante da função de Residente / Pimenta Bueno suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$7.550,00**(Sete Mil Quinhentos e Cinquenta Reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **26122101529350000**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) nº. 511 , 512/**DER/RO-2008** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.1420/0542-/2008.....

Recursos	Valores
Programação Projeto/Atividade Elemento de despesa Valor (R\$)	
2612210152935 2935 33.90.30- 33.90.39	7.550,00

Artigo 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº 0283 /GAB/DER/RO. Em:09.07.2008

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto .nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 e Decreto de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Madson Pereira das Neves cadastro nº 300003079 CPF nº 220.598.222 20, ocupante da função de Chefe de Seção/ Porto Velho suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$7.000,00**(Sete Mil Reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **26122101529340000**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) nº. 536 , / **DER/RO-2008** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.1420/0575-/2008.....

Recursos	Valores
Programação Projeto/Atividade Elemento de despesa Valor (R\$)	
261221015 29342934 33.90.30 7.000,00	

Artigo 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº 0284/GAB/DER/RO. Em:09.07.2008

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto .nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 e Decreto de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Hallan Frank Caetano cadastro nº 300058500 CPF nº 600.612.272 34, ocupante da função de Residente /Porto Velho suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$7.000,00**(Sete Mil Reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **26122101529350000**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) nº. 534,535 /**DER/RO-2008** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.1420/0589-/2008.....

Recursos	Valores
Programação Projeto/Atividade Elemento de despesa Valor (R\$)	
2612210152935 2935 33.90.30- 33.90.39	7.000,00

Artigo 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO
DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

DATA: 13/06/2008
Servidor: Henrique Nóbrega Trigueiro
Processo nº 1420/00174/2008
Parecer nº524/PCDS/PGE/2008

DATA: 04/07/2008
Servidor: Moacir de Souza Ribeiro
Processo nº 1420/00427/2008
Parecer nº 580/PCDS/PGE/2008
ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
DIRETOR GERAL/DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1420-00341-00/2007
Convênio n.º 048/07/GJ/DER/RO – FITHA 2006
Prefeitura Municipal de JARU/RO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, L-608, trecho: BR-364/Km 20, com 20 Km de extensão e Linha 614, trecho: BR-364/Km 20, com 10,0 Km de extensão, totalizando 40,0 Km de extensão, assim como construção de bueiros tubulares de concreto com diâmetros de 0,80 m (160,0 m com respectivas bocas em concreto ciclópico e berços em cascalho, nas estradas: L-608 e L-614), no município de JARU/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Porto Velho/RO, 14 de julho de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2008/SUPEL-RO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial nº 066/2008/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00040-00/08/DER-RO, cujo objeto é: **Aquisição de material de consumo (tubos de concreto), para atender as Residências Regionais do DER-RO, na execução dos serviços de recuperação e construção de bueiros nas Rodovias estaduais não pavimentadas**, foi homologada com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa **Rondotubos Artefatos de Cimento Ltda**, vencedora do certame, no valor global de **R\$ 63.200,00** (sessenta e três mil e duzentos reais). Porto Velho/RO, 11 de julho de 2008.

JACQUES DAS SILVA ALBAGLI
Diretor Geral – DER/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2008/SUPEL-RO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial nº 078/2008/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00258- 00/08/DER-RO, cujo objeto é: **Aquisição de peças para veículos pesados em atendimento as Residências Regionais do DER-RO**, foi homologada com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das empresas **Tecnomed Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Médicos e Hospitalares Ltda-ME**, vencedora do item 01, no valor total de **R\$ 59.500,00** (cinquenta e nove mil e quinhentos reais); **A da Silva Menezes – ME**, vencedora do item 02, no valor total de **R\$ 41.605,00** (quarenta e um mil, seiscentos e cinco reais). Porto Velho/RO, 11 de julho de 2008.

JACQUES DAS SILVA ALBAGLI
Diretor Geral – DER/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2008/SUPEL-RO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial nº 084/2008/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00293- 00/08/DER-RO, cujo objeto é: **Aquisição de peças para veículos pesados em atendimento as Residências Regionais do DER-RO**, foi homologada com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa **Distribuidora de Auto Peças Rondobrás Ltda**, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 no valor total de **R\$ 506.190,00** (quinhentos e seis mil, cento e noventa reais). Porto Velho/RO, 11 de julho de 2008.

JACQUES DAS SILVA ALBAGLI
Diretor Geral – DER/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2008/SUPEL-RO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial nº 088/2008/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00128- 00/08/DER-RO, cujo objeto é: **Aquisição de material de consumo (pregos, cimento, cal, enxada, picareta, cone e outros), para atender as necessidades das Residências Regionais do DER-RO**, foi homologada com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das empresas **A da Silva Menezes-ME**, vencedora dos itens 01, 03, 05, 06, 07 e 10, no valor total de **R\$ 50.231,00** (cinquenta mil, duzentos e trinta e um reais); **Vitória Comércio e Transportes Ltda**, vencedora do item 02, no valor total de **R\$ 80.400,00** (oitenta mil e quatrocentos reais); **Tecnomed Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Médicos e Hospitalares Ltda**, vencedora do item 04, no valor total de **R\$ 246,00** (duzentos e quarenta e seis reais). Porto Velho/RO, 14 de julho de 2008.

JACQUES DAS SILVA ALBAGLI
Diretor Geral – DER/RO

CRE
**AGÊNCIA DE RENDAS DE PORTO VELHO
1ª DELEGACIA REGIONAL
DA RECEITA ESTADUAL/1ªDRRE
DATA: 14.07.2008**

Pelo presente Edital, atendendo aos preceitos do Art. 858 do Decreto 8321/98, consolidado por suas alterações, ficam os contribuintes abaixo arrolados notificados a recolher o valor referente aos créditos tributários notificados sob os números abaixo transcritos, no prazo de (15) quinze dias a contar do 5º (quinto) dia após esta publicação, quando terão seus débitos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Nome Empresarial: CLAUDEMIRALVES DE ASSIS
COMERCIO E REPRESENTACOES ME
Inscrição Estadual: 0000000058298-1
Notificação: 20082000100477

Nome Empresarial: ANTONIO JOSAFÁ DOS SANTOS ME
Inscrição Estadual: 0000000120537-4
Notificação: 20082000100497

Nome Empresarial: PESE BEM COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA ME
Inscrição Estadual: 0000000061397-5
Notificação: 20082000100204

Nome Empresarial: E. O. FELICIO TELECOMUNICAÇÕES ME
Inscrição Estadual: 0000000122229-5
Notificação: 20082000100500

Nome Empresarial: SANTOS E MONTEIRO LIMITADA
Inscrição Estadual: 0000000125457-0
Notificação: 20082000100510

Nome Empresarial: LILIANE CORREA DOS SANTOS GALVÃO PAPELARIA - ME
Inscrição Estadual: 0000000061218-9
Notificação: 20082000100482

**1ª DELEGACIA REGIONAL
DA RECEITA ESTADUAL/1ªDRRE
DATA: 14.07.2008**

Pelo presente Edital, atendendo o que preceitua o Art. 150 § 2º do Decreto 8321/98 consolidado por suas alterações, ficam os contribuintes abaixo arrolados cientificados do cancelamento de suas inscrições, não sendo permitida a partir da publicação a utilização, por terceiros, de crédito de imposto destacado em documentos fiscais emitidos pelo estabelecimento cuja inscrição haja sido cancelada.

Nome Empresarial: CLAUDEMIRALVES DE ASSIS
COMERCIO E REPRESENTACOES ME
Processo: 13/0071/2008
Inscrição Estadual: 0000000058298-1

Nome Empresarial: V M MACHADO ME
Processo: 13/0072/2008
Inscrição Estadual: 0000000011515-1

Nome Empresarial: F. ARARUNA ALVES
Processo: 13/0073/2008
Inscrição Estadual: 0000000018288-5
Nome Empresarial: B B ELETRO LTDA
Processo: 13/0074/2008
Inscrição Estadual: 0000000057975-1

Nome Empresarial: M CARMO MARTINS ME
Processo: 13/0075/2008
Inscrição Estadual: 0000000021798-1

Nome Empresarial: ANTONIO JOSAFÁ DOS SANTOS ME
Processo: 13/0076/2008
Inscrição Estadual: 0000000120537-4

Nome Empresarial: PESE BEM COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA ME
Processo: 13/0077/2008
Inscrição Estadual: 0000000061397-5

Nome Empresarial: E. O. FELICIO TELECOMUNICAÇÕES ME
Processo: 13/0078/2008
Inscrição Estadual: 0000000122229-5

Nome Empresarial: SANTOS E MONTEIRO LIMITADA
Processo: 13/0079/2008
Inscrição Estadual: 0000000125457-0

Nome Empresarial: LILIANE CORREA DOS SANTOS GALVÃO PAPELARIA - ME
Processo: 13/0080/2008
Inscrição Estadual: 0000000061218-9

Nome Empresarial: M.SILVA LEON
Processo: 001/0033/08
Inscrição Estadual: 0000000121475-6

**Sec. de Est. Prod. e do Desenv.
Econômico e Social**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de serviços de terceiros, para atender as necessidades da SEAPES, no valor total de R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECIENTOS REAIS), em favor da empresa V. M. SERAFIM - ME, com base no Parecer nº 0087/ASJUR/SEAPES/2008, de 7 de julho de 2008, acostado às fls. 18 a 20 do Processo nº 01.1901/00301-00/2008.

Porto Velho (RO), 7 de julho 2008.

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECIENTOS REAIS), com base no Parecer nº 087/ASJUR/SEAPES/2008, de 7 de julho de 2008, acostado às fls. 18 a 20 do Processo nº 01.1901.00301-00/2008, conforme Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 7 de julho de 2008.

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24,

inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de serviços de terceiros, para atender as necessidades da SEAPES, no valor total de R\$ 7.990,00 (SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS), em favor da empresa PRONTOAR AR COND. COM. SERV. LTDA, com base no Parecer nº 0088/ASJUR/SEAPES/2008, de 7 de julho de 2008, acostado às fls. 22 a 24 do Processo nº 01.1901/00339-00/2008.

Porto Velho (RO), 7 de julho 2008.

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.990,00 (SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS), com base no Parecer nº 0088/ASJUR/SEAPES/2008, de 7 de julho de 2008, acostado às fls. 22 a 24 do Processo nº 01.1901/00339-00/2008, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 7 de julho de 2008.

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades da SEAPES, no valor total de R\$ 5.764,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), em favor da empresa A. T. LIMA – ME, com base no Parecer nº 0090/ASJUR/SEAPES/2008, de 27 de junho de 2008, acostado às fls. 42 a 44 do Processo nº 01.1901/00365-00/2008.

Porto Velho (RO), 27 de junho 2008.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Coordenador Técnico/ SEAPES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 5.764,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), com base no Parecer nº 0090/ASJUR/SEAPES/2008, de 27 de junho de 2008, acostado às fls. 42 a 44 do Processo nº 01.1901/00365-00/2008, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 27 de junho de 2008.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Coordenador Técnico/ SEAPES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de serviços de terceiros, para atender as necessidades do SINE-RO/GETRE/SEAPES, no valor total de R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), em favor da empresa SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO

DO INTERIOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, com base no Parecer nº 00275/ASJUR/SEAPES/2007, de 23 de novembro de 2007, acostado às fls. 68 a 70 do Processo nº 01.1901/00709-00/2007.

Porto Velho (RO), 23 de novembro de 2007.

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), com base no Parecer nº 00275/ASJUR/SEAPES/2007, de 23 de novembro de 2007, acostado às fls. 68 a 70 do Processo nº 01.1901/00709-00/2007, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 23 de novembro de 2007.

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de serviços de terceiros, para atender as necessidades da SEAPES, no valor total de R\$ 7.862,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS), em favor da empresa J. CARLOS DE MORAIS, com base no Parecer nº 0091/ASJUR/SEAPES/2008, de 12 de junho de 2008, acostado às fls. 17 a 19 do Processo nº 01.1901/00163-00/2008.

Porto Velho (RO), 12 de junho 2008.

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.862,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS), com base no Parecer nº 0091/ASJUR/SEAPES/2008, de 12 de junho de 2008, acostado às fls. 17 a 19 do Processo nº 01.1901/00163-00/2008, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 12 de junho de 2008.

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi considerado a inexigibilidade de licitação, referente a aquisição de serviços de terceiros, no valor total de R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), em favor da Empresa CAMPBELL SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, com base no

Parecer nº 0092/ASJUR/SEAPES/2008, de 30 de junho de 2008, acostado às fls. 27 e 28 do Processo nº 01.1901/00161-00/2008.

Porto Velho (RO), 30 de junho de 2008.

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), com base no Parecer nº 092/ASJUR/SEAPES/2008, de 30 de junho de 2008, acostado às fls. 27 e 28 do Processo nº 01.1901.00161-00/2008, conforme Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 30 de junho de 2008.

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2008/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social - SEAPES, torna público, aos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, cujo objeto é a aquisição de dois tanques refrigeradores de leite a granel, Classificação: 2BII (2 duas ordenhas, B temperatura de desempenho de 32 C li tempo de resfriamento 3 horas), modelo cilindro vertical, com capacidade: 900 a 1000 litros. Material em aço inoxidável AISI 304 de número 14 ou 16, com polimento sanitário interno, tensão (1x220) monofásicos (220-230v) em 50 a 60 H, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social - SEAPES, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1901.00136-00/2008/SEAPES/RO**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em favor da empresa vencedora: **A&C BUSINESS DISTRIBUIDORA & COMÉRCIO LTDA – ME**, cujo valor global é de **R\$ 29.040,00 (VINTE E NOVE MIL E QUARENTA REAIS)**, por ter ofertado o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 30 de junho de 2008. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado/SEAPES/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 013/08-CPLO/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social - SEAPES, torna público, aos interessados, que a **CARTA CONVITE** acima citada, cujo objeto é a construção do Portal Turístico no Município de Cacoal, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1901.00655-00/2007/SEAPES-RO**, foi **HOMOLOGADA** e **ADJUDICADA**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em favor da **CONSTRUTORA ARIPUANÁ LTDA**, cujo o valor global é de **R\$ 138.989,56 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**, por ofertar o menor preço e por ser a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 11 de julho de 2008. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

MARCO ANTÔNIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES

PORTARIA Nº 154/07-GAFIN/GAB/SEAPES
Porto Velho-RO, 07 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEAPES, no uso de suas atribuições legais, conforme solicitação através do MEMO. 176/GEA/GAB/SEAPES, de 06.08.2007.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada em realizar o acompanhamento da execução do Programa de Subsídio à Habitação Interesse Social – PSH, cumprindo o previsto na Cláusula Quinta, letra “X” do Termo de Cooperação e Parceria, conforme Processo nº 01-1901.00173-00/2007.

PRESIDENTE:

ADNA ANGÉLICA SORIANO DA SILVA
ENGª AGRÔNOMA/ASSESSORA
MATRÍCULA Nº 300016019

MEMBROS:

JOSÉ ANGELO SPADETO
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
MATRÍCULA Nº 300003806

ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA

AUX. DE SERV. GERAIS
MATRÍCULA Nº 300014995

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Coordenador Técnico/ SEAPES

PORTARIA Nº 043/2008/GAB/SEAPES
Porto Velho, 24 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 9054, de 10 de Abril de 2000, art. 31, inciso VIII,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de fiscalização e acompanhamento de execução do Contrato nº 069/PGE – 2007 que têm por finalidade a implantação do sistema de abastecimento de água no Distrito Industrial de Porto Velho-RO:

1. Gilson Castro de Moraes, Engenheiro Civil, matrícula nº. 0703017;
2. Edgard Menezes Cardoso, Engenheiro Florestal, matrícula nº. 300021563;
3. Aníbal Martins Neto, Ag. Ativ. Administrativa/Coord. Executivo da CONSI/CONDER, matrícula nº. 300008580;

Art. 2º Os membros componentes desta Comissão não receberão nenhuma remuneração extra, proveniente desta designação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Coordenador Técnico/SEAPES

PORTARIA Nº 054/08-GAFIN/GAB/SEAPES
Porto Velho, 30 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEAPES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados,

para comporem a Comissão encarregada de proceder o recebimento de serviços de terceiros, objeto do **Processo Administrativo nº 01-1901.00218-00/2008**, visando atender as necessidades do GEA/SEAPES.

PRESIDENTE:

ADNA ANGÉLICA SORIANO DA SILVA
ENGENHEIRA AGRÔNOMA
MATRÍCULA Nº 300016019

MEMBROS:

MARIA DE FÁTIMA G. E SOUZA SOARES
MÉDICA VETERINÁRIA
MATRÍCULAS Nºs 300009159/300009160

LUIZA DE MARILAC N. SILVA

MÉDICA VETERINÁRIA
MATRÍCULAS Nºs 300002531/300002532

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Coordenador Técnico/ SEAPES

PORTARIA Nº 055/08-GAFIN/GAB/SEAPES
Porto Velho, 10 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEAPES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder o recebimento de serviços de terceiros, objeto do **Processo Administrativo nº 01-1901.00173-00/2008**, visando atender as necessidades do GEA/SEAPES.

PRESIDENTE:

EDGARD MENEZES CARDOSO
ENGº FLORESTAL/GERENTE DAGEIC
MATRÍCULA Nº 300021563

MEMBROS:

RODRIGO SIMAS SOKOL
EXECUTOR DE PROJETO 1 – CDS-12/SEAPES
MATRÍCULA Nº 300069280

ANÍBAL MARTINS NETO

AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA/COORDENADOR EXECUTIVO DA CONSI/CONDER
MATRÍCULA 300008580

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Coordenador Técnico/ SEAPES

PORTARIA Nº 056/08-GAFIN/GAB/SEAPES
Porto Velho, 12 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEAPES, no uso das atribuições que lhe são delegadas.

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo identificado, que fica autorizada a realizar despesas no regime de adiantamento, conforme o previsto no Art. 4º do Decreto nº 10851 de 29.12.2003, publicado no DOE nº 5383 de 29 de dezembro de 2003, que regulamenta a Lei nº 872 de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de Suprimento de Fundos e dá outras providências, tendo em vista a não inclusão do mesmo na Portaria nº 08/08/GAFIN/GAB/SEAPES, de 30.01.08, publicada no DOE/RO nº 0939 de 20.02.08.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300064240	RONALDO LUIZ REIS DOS SANTOS	MOTORISTA/SETUR
	MARCO ANTONIO PETISCO	SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES

Portaria nº 057/08-GAFIN/GAB/SEAPES
Porto Velho-RO, 12 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEAPES, no uso das atribuições que lhe são delegadas e tendo presente o que consta do processo nº **01.1901/00308-00/2008**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **RONALDO LUIZ REIS DOS SANTOS**, Motorista/SETUR, Matrícula nº 300064240, CPF nº 027.653.302-04, C/C. 538949, AG. 2.290-X, BANCO DO BRASIL: um ADIANTAMENTO na importância de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício.

RECURSO: ORÇAMENTO FONTE : 100

PROGRAMAÇÃO : 19001/2315 ELEMENTO DE DESPESA : 3390.30-00.

e para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho nº 2008NE00291.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de acordo com o Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003;

Art. 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta SEAPES, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do servidor;

Art. 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30-00	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 5.000,00

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES

PORTARIA Nº 058/08-GAFIN/GAB/SEAPES
Porto Velho-RO, 10 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEAPES, no uso das atribuições que lhe são delegadas e tendo presente o que consta do processo nº **01.1901/00382-00/2008**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **ADNA ANGÉLICA SORIANO DA SILVA**, Engª Agrônoma/Assessora, Matrícula nº 300016019, CPF. nº 203.211.982-04, RG. nº: 90.781 – SSP/RO, C/C. 400.040-4, AG. 2.757-X, BANCO DO BRASIL: m ADIANTAMENTO na importância de **R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício.

RECURSO: ORÇAMENTO FONTE : 100

PROGRAMAÇÃO : 19001/2223 ELEMENTO DE DESPESA : 3390.30-00.

e para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho nº 2008NE00433.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de acordo com o Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2.003;

Art. 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta SEAPES, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do servidor;

Art. 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30-00 R\$ 3.300,00

TOTAL..... R\$ 3.300,00

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Coordenador Técnico/ SEAPES

Portaria nº **60/-08-GAFIN/GAB/SEAPES**

Porto Velho-RO, 13 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEAPES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder o recebimento dos serviços de terceiros, objeto do **processo Administrativo nº 01-1901.00266-00/2008**, visando atender as necessidades desta SEAPES.

PRESIDENTE:

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

MATRÍCULA Nº 300057751

MEMBROS:

WALDEMIR DE OLIVEIRA SILVA

AG. ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA Nº 0694922

RODRIGO SIMAS SOKOL

EXECUTOR DE PROJETO 1 – CDS-12/SEAPES

MATRÍCULA Nº 300069280

MARCO ANTONIO PETISCO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES

PORTARIA nº **062/-08-GAFIN/GAB/SEAPES**

Porto Velho - RO, 10 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEAPES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder o recebimento dos serviços de terceiros, objeto do **Processo Administrativo nº 01-1901.00339-00/2008**, visando atender as necessidades desta SEAPES.

PRESIDENTE:

JOSÉ ARY DOS SANTOS

AG. ADMINISTRATIVO/ASSISTENTE TÉC. 1 - CDS-10

MATRÍCULA Nº 300051892

MEMBRO:

REGINALDO FREIRE ROCHA

AG. DE SERV. DE ENGENHARIA

MATRÍCULA SIAPE Nº 0693674

WALDEMIR DE OLIVEIRA SILVA

AG. ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA Nº 0694922

MARCO ANTONIO PETISCO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES

PORTARIA nº **063/-08-GAFIN/GAB/SEAPES**

Porto Velho - RO, 15 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEAPES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo identificado, para nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, realizar o acompanhamento e a fiscalização do **Contrato nº 173/PGE-2006**, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio desta SEAPES e a **CONSTRUTORA ARIPUANÃ LTDA**, com a interveniência do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP, referente a Tomada de Preços nº 025/2006/CPLO/SUPEL/RO, processo nº 01.1901.00388-00/2006.

JAIME DALBONI COSTA JÚNIOR

ENGº AGRÔNOMO

MATRÍCULA Nº 300010399

CPF Nº 325.492.104-68

MARCO ANTONIO PETISCO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES

RESOLUÇÃO CET/RO Nº 006/008

O Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, no uso de suas atribuições Regimentais.

Considerando a necessidade de homologação do Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda - COMUTRA, do município de Cacoal, conforme o que determina a Resolução nº 080, em seu artigo 5º.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda - COMUTRA, do município de Cacoal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de julho de 2008.

ARNALDO ANDRÉ DE BRITO

Presidente do CET/RO

IDARON

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 019/2008-IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e ADELAIDE PUERARI ALVES.

OBJETIVO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a locação do imóvel urbano medindo 100m², de área construída, contendo um prédio em alvenaria com, 03 (três) salas, 01 (um) banheiros, 01 (uma) garagem, localizado na Área central do município de Tailândia, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR DE: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo pago mensalmente a quantia de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)

FONTE DE RECURSOS: 3240 (Recursos Diretamente Arrecadados pela Entidade)

PROJETO/ATIVIDADE: 2261

NOTAS DE EMPENHO: 00314 de 02/07/2008.

DO PROCESSO: 01-1923. 00139-00/2008

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 08/07/2008.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 08/07/2008.

ASSINAM:

ARI ALVES FILHO – Presidente em exercício Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON

ADELAIDE PUERARI ALVES – LOCADORA

Porto Velho-RO, 08 de julho de 2008.

AUGUSTINHO PASTORE

Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 018/2008-IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e CLAUDINEIA ALVES DE OLIVEIRA

OBJETIVO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a locação do imóvel urbano medindo 100m², de área construída, contendo um prédio em alvenaria com 05 (cinco) salas, 01 (uma) cozinha, 03 (três) salas, 01 (um) banheiros, 01 (uma) garagem, localizado na Área central do município de Tailândia, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.980,00 (quatro mil, e novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR DE: R\$ 4.980,00 (quatro mil, e novecentos e oitenta reais), sendo pago mensalmente a quantia de **R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)**

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)

FONTE DE RECURSOS: 3240 (Recursos Diretamente Arrecadados pela Entidade)

PROJETO/ATIVIDADE: 2261

NOTAS DE EMPENHO: 00315 de 02/07/2008.

DO PROCESSO: 01-1923. 00159-00/2008

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 08/07/2008.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 08/07/2008.

ASSINAM:

AUGUSTINHO PASTORE – Presidente Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON

CLAUDINEIA ALVES DE OLIVEIRA – LOCADORA

Porto Velho-RO, 08 de julho de 2008.

ARI ALVES FILHO

Presidente em exercício da Agência IDARON

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

PORTARIA Nº. 112 /GAB/SEDAM

Porto Velho - RO, 17 de junho de 2008.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido a Sr.º: RUFINO MARIANO DA COSTA, função: Agente de Ativ.Administrativo, CPF: 040.530.792-68, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, FONTE-05-FEPRAM, Elementos de Despesa :3390-30-05,3390-39-05, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00159/00160, conforme Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (trinta), a contar da data do Depósito da Ordem Bancária – OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias a partir do vencimento da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-05	1.800,00
3390-39-05	200,00
TOTAL	2.000,00

CLETHO MUNIZ DE BRITO

Secretário de Estado Do desenvolvimento Ambiental

PORTARIAN.º. 113 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 19 de junho de 2008.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido a Sr.º: CHARLES PAES SALES, função: Chefe de Grupo, CPF: 302.941.342-04, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2907, FONTE-05-FEPRAM, Elementos de Despesa :3390-39-00,3390-39, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00165/00166, conforme Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (trinta), a contar da data do Depósito da Ordem Bancária – OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias a partir do vencimento da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-05	2.000,00
3390-39-05	2.000,00
TOTAL	4.000,00

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretário de Estado
Do desenvolvimento Ambiental

PORTARIAN.º. 114 /GAB/SEDAM
Porto Velho – RO, 19 de junho de 2008.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido a Sr.º: THIAGO ANTONIO MATIAS FAJARDO, função: Chefe de Grupo, CPF: 285.742.128-14, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, FONTE-05-FEPRAM, Elementos de Despesa : 3390-30-05,3390-39-05 para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00162/00163, e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (trinta), a contar da data do Depósito da Ordem Bancária – OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias a partir do vencimento da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-00	1.500,00
3390-39-05	500,00
TOTAL	2.000,00

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretário de Estado
Do desenvolvimento Ambiental

PORTARIAN.º. 115 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 23 de junho de 2008.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido a Sr.º: PEDRO LEMOS SOUZA, função: Ag.Atividade Administrativo, CPF: 220.286.332-04, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, FONTE-05-FEPRAM, Elementos de Despesa : 3390-30-05, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 000172, Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do Depósito da Ordem

Bancária – OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias a partir do vencimento da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-05	2.000,00
TOTAL	2.000,00

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretário de Estado
Do desenvolvimento Ambiental

PORTARIAN.º. 116 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 23 de junho de 2008.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido a Sr.º: ELIZEU NEIVA DE CARVALHO, função: Chefe de Grupo, CPF: 203.753.282-20, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, FONTE-05-FEPRAM, Elementos de Despesa :3390-39-05,3390-30-05, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00168/00169/, conforme Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (trinta), a contar da data do Depósito da Ordem Bancária – OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias a partir do vencimento da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-05	1.400,00
3390-39-00	600,00
TOTAL	2.000,00

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretário de Estado
Do desenvolvimento Ambiental

PORTARIAN.º. 117/08 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 23 de junho de 2008.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido a Sr.º: ORLANDO DA SILVA, função: Chefe de Grupo, CPF: 203.753.282-20, um crédito em regime de adiantamento na im-

portância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, FONTE-05-FEPRAM, Elementos de Despesa :3390-30-05,3390-39-05, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00170/00171, conforme Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (trinta), a contar da data do Depósito da Ordem Bancária – OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias a partir do vencimento da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-39-00	900,00
3390-30-00	1.100,00
TOTAL	2.000,00

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretário de Estado
Do desenvolvimento Ambiental

PORTARIA Nº 121 /GAB-SEDAM
Porto Velho, 02 de Junho de 2.008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 38 do Decreto nº 8982, de 31 de janeiro de 2000, e de acordo com o disposto no Decreto nº 10.514, de 19 de Maio de 2003.

RESOLVE:

Designar os servidores conforme abaixo relacionados, em atendimento ao Decreto 10851, de 29 de Dezembro de 2003, Art.4º, § 3º.

SEDAM/INTERIOR	NOME	CPF	FUNÇÃO
	FRANCISCO NÓBREGA DA SILVA FILHO	424.212.334-53	GERENTE
	RONALDO MARTINS	851.425.572-04	GERENTE

Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PÚBLIQUE-SE E CUMpra-SE

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretário de Estado
Do desenvolvimento Ambiental

Portaria nº 122/GAB/SEDAM
Porto Velho, 02 de Julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 38 do Decreto nº 8982, de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, a partir de 09.06.08, da Portaria nº 078/GAB/SEDAM, de 29 de Abril de 2008, o nome do servidor MARIO SÉRGIO FREIRE DE MLO, Agente de Atividade Administrativa, matrícula nº 300041163, publicado no DOE nº 0994 de 12 de maio de 2008.

Art. 2º - Incluir na referida Portaria, o nome da servidora IVANIR PERCH DE FREITAS, Chefe de Equipe, matrícula nº 300076052, para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial, para fins de levantamento Patrimonial, Orçamentário e Financeiro, desta SEDAM.

Art. 3º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência Publica-se e Cumpra-se

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretário de Estado
Do desenvolvimento Ambiental

PORTARIA Nº 123/ 2008/GAB/SEDAM
Porto Velho, 01 de julho de 2.008.

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 38 do Decreto nº 8.982, de 31 de janeiro de 2.000,

Considerando que o Ministério Público oficiou esta Secretaria sobre a possibilidade de irregularidades na Unidade Interiorizada de Costa Marques e requisitou averiguações.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores MARIA DO SOCORRO PINHEIRO LIMA, matrícula 300070957, GIGLIOLLA PATRÍCIA PEREIRA BEZERRA, matrícula 300068445, ALESSANDRA CONCEIÇÃO DA SILVA MATOS, matrícula 300065968, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICANCIA para apurar possíveis infrações disciplinares praticadas por servidores lotados no NODA/SEDAM de Costa Marques, no cumprimento de seus deveres como funcionários públicos.

Artigo 2º: Esta Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Artigo 3º: Revogam-se as disposições em contrário

Artigo 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência Publique-se e Cumpra-se

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretário de Estado
Do desenvolvimento Ambiental

PORTARIA N.º. 124/GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 08 de julho de 2008.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Sr.ª: BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO, função: Agente Ativ. Adm, CPF: 389.168.942-04, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, FONTE-05- FEPRAM, Elementos de Despesa: 3390-30-05, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00186, e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do Depósito da Ordem Bancária – OB, e o prazo para prestação de con-

tas será de 05 (cinco) dias a partir do vencimento da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-05	2.000,00
TOTAL	2.000,00

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretário de Estado
Do desenvolvimento Ambiental

PORTARIA N.º. 125 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 04 de julho de 2008 .

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Sr.ª: ELIBEU CARMO E SILVA, função: Chefe de Grupo, CPF: 285.749.152-20, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, FONTE-05-FEPRAM, Elementos de Despesa :3390-30-05,3390-39-05, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00180/00181, conforme Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (trinta), a contar da data do Depósito da Ordem Bancária – OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias a partir do vencimento da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-05	3.000,00
3390-39-05	1.000,00
TOTAL	4.000,00

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretário de Estado
Do desenvolvimento Ambiental

PORTARIA N.º. 126 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 04 de julho de 2008.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Sr.ª: RUFINO MARIANO DA COSTA, função: Agente de Ativ.Administrativo, CPF: 040.530.792-68, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil

Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, FONTE-05-FEPRAM, Elementos de Despesa :3390-30-05,3390-39-05, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00184/00185, conforme Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (trinta), a contar da data do Depósito da Ordem Bancária – OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias a partir do vencimento da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do DECRETO Nº 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Art. 4º - A Gerência de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-05	1500,00
3390-39-05	500,00
TOTAL	2.000,00

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretário de Estado
Do desenvolvimento Ambiental

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2008, DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – CONSEPA.

Às nove horas e trinta minutos do dia dezesseis de abril de dois mil e oito, reuniram-se no Gabinete da Secretaria de Estado Ambiental-SEDAM, o senhor Presidente do CONSEPA Cletho Muniz de Brito, o senhor Avalone Sossai Farias, representante da Federação das Indústrias e Comércio do Estado de Rondônia – FIERO, o senhor Edgar Menezes representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico Social – SEAPES, o senhor Osvaldo Pittaluga – representante do IBAMA, o senhor Tec. Coronel Josenildo Jacinto do Nascimento, representante do Batalhão de Polícia Ambiental-BPA, o Bel Raimundo Mendes de Souza Filho, representante da SESDEC, a senhora Luciana Ondeir R. Silva, representante do Ministério Público do Estado de Rondônia, o senhor Ruy Carlos Freire, assessor Jurídico da SEDAM, esteve ausente o representante da SEPLAN. O Presidente do Consepa abriu a reunião comunicando os Conselheiros que assumiu a pasta da Secretaria como titular e que vem buscando um entendimento com todos os órgãos ambientais, e que na sua gestão ele faz questão de trabalhar com transparência e que também conta com a cooperação de todos os Conselheiros e as reuniões do Consepa serão com frequência. Logo após o Presidente abriu a reunião com as pautas do dia, nº1) Normatização das espécies de árvores comerciais, nº2) Normatização do sistema de medição de Pátio de madeiras, Critério de abertura de novas empresas madeiras e depósitos. O senhor Eugenio Pacelli Engenheiro Florestal - Sedam lê a minuta da pauta nº1, e o anexo com os nomes científicos das espécies de madeiras. Após a leitura abriu-se a discussão, onde todos os Conselheiros aprovaram a pauta, o Ministério Público não votou, a Conselheira

encaminhara até sexta-feira seu parecer. O senhor Pittaluga-Ibama lembra aos Conselheiros que a referida pauta irá para Brasília para que seja aprovada ou não, o Bel. Raimundo da Delegacia Ambiental pergunta se ficaram os nomes Científicos ou se os vulgares continuaram o senhor Eugenio explica que valera o nome científico. O senhor Edgar Menezes representante da Seapes, parabeniza o Secretário e diz que ele tem uma excelente equipe e que o trabalho que o secretário vem realizando e de grande importância para o meio ambiente já que o Estado está em grande desenvolvimento e que a grande preocupação é mesmo com o meio ambiente. Seu Edgar –Seapes lembra que a dez anos atrás coordenou um trabalho na área ambiental, onde foram catalogadas todas as espécies de madeiras com o nome científico e o vulgar esse trabalho fez parte dos dados do zoneamento Sócio Econômico e Ecológico do Estado, e que 99% desse trabalho está correto. Ele faz um questionamento sobre o item nº32 nome da espécie Cerejeira que é o nome vulgar e que o nome científico não é Amburana acreana, ele diz que o nome correto é (Torezia), seu Edgar-Seapes questiona também o nome científico do item nº67, morototo que não existe no Estado de Rondônia. O Tc Coronel Josenildo BPA, falou da existência de um projeto de lei sobre a classificação das madeiras, onde ele ficou de apresentar na próxima reunião do Consepa. O senhor Avalone representante da FIERO, questiona sobre os nomes vulgares da madeira Tauari acrescentar carvão, onde ficaria Tauari Carvão, todos os Conselheiros aceitaram a sugestão. Todos os Conselheiros aprovaram a pauta nº1 com ressalva do Ministério Público que não votou. Em Discussão a pauta nº2 Normatização do Sistema de Pátio de madeira, onde após a leitura dessa pauta, a pedido do Major Josenildo-BPA, foi criado o item nº. 5 da Resolução que define a cubagem de toras, onde a medição fica incluída os Ocos e os defeitos que existem nas madeiras. O item nº. 2 foi aprovado por todos os Conselheiros com ressalva do Ministério Público que não votou. Em discussão a pauta nº. 3 Critérios de abertura de novas empresas madeiras e depósitos; O senhor Eugenio Engenheiro Florestal – SEDAM explica aos Conselheiros os procedimentos que as empresas deverão fazer para abrir madeiras a partir de agora no Estado de Rondônia, onde ele explica que eles deverão apresentar antes da abertura o projeto de onde a madeira será retirada no período de cinco anos, e as madeiras que já estão em funcionamento o prazo será até o dia 01/07/2008, onde foi aprovado pelos Conselheiros com ressalva do Ministério Público que não votou. Foi explicado aos Conselheiros pelo senhor Eugenio –SEDAM sobre a GF1 – a inviabilidade da emissão da GF1 onde as distâncias superiores a duzentos e cinquenta quilômetros, onde foi proposto ao Conselho que o transporte da GF1- acima de duzentos e cinquenta quilômetros, deveria ser apresentado um estudo de viabilidade econômica, bem como a cadeia de custódia da devida madeira. Foi apresentado pelo Conselheiro Osvaldo Pittaluga –IBAMA e corroborado pelo conselheiro Edgar Menezes – SEAPES a ampliação dos membros do Consepa com a inclusão das seguintes entidades: Polícia Federal, Aspro, Fetagro, Simp (sindicado da pequena e micro empresa), Fepero (Federação dos pescadores de Rondônia) em substituição do Fórum, pelo GTA. Nada mais havendo, o Presidente

fez suas considerações finais, agradecendo a participação de todos os conselheiros, declarando encerrada a primeira reunião Extraordinária do CONSEPA, cujo eu Andréia de Fátima Freire, secretária da Reunião do CONSEPA, lavro neste momento por tratar-se de fiel expressão da verdade.

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Presidente do CONSEPA

LUCIANA ONDEIR SILVA
Representante do MINISTÉRIO PÚBLICO

EDGAR MENEZES CARDOSO
Representante da SEAPES

Maj. JOSENILDO J DO NASCIMENTO
Representante BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL

AVALONE SOSSAI FARIAS
Representante da FIERO

OSVALDO PITTALUGA
Representante do IBAMA

RAIMUNDO MENDES DE S FILHO
Representante da SESDEC

RUY CARLOS FREIRE FILHO
Assessor Jurídico/SEDAM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/08/CPL/SUPEL/RO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental torna público aos interessados, que o pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de Sistema de Comunicação Móvel Terrestre - GPS e CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, ref. ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1811/00617/2007/SEDAM/RO, foi HOMOLOGADO E ADJUDICADA, com base no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor das empresas: Item 1 COSTA E MARTINS LTDA - ME, cujo valor é de R\$ 26.970,00 (Vinte e seis mil, novecentos e setenta reais), e Item 2 GOMES & COSTA LTDA, cujo valor é de R\$ 4.275,00 (Quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais), por ofertarem o menor preço e por ser a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 10 de julho de 2008, PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

SEDAM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 008/08/CPLMS/SUPEL/RO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental torna público aos interessados, que a carta convite acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar serviços de confecção de móveis fixos e divisórias para atender ao BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL – BPA ref. ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1811/000241/00/2008/SEDAM/RO, foi HOMOLOGADO E ADJUDICADA, com base no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da empresa 1º. LUGAR STR - I. MICHELETTA COM. E SERVIÇOS - ME, cujo valor total é de R\$ 24.262,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e sessenta

e dois reais), por ofertar o menor preço e por ser a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 04 de julho de 2008, PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental SEDAM

Portaria nº 107/GAB/SEDAM
Porto Velho, 09 de Junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 38 do Decreto nº 8982, de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **EUGÊNIO PACELLI MARTINS**, Engenheiro Florestal, Matrícula nº 300046887, **VALDIR HARMATIUK**, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300021128, e **LUIZ CLAUDIO FERNANDES**, Gerente, Matrícula nº 300047912, para sob a presidência da primeira comporem, a Comissão para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de aquisição de mão de obra técnica especializada para serviço de apoio, suporte e manutenção do sistema de controle de produtos florestais implantado na SEDAM-RO, referente ao Processo nº 1801.00316-00/2007, contrato 076/PGE/2008.

Artº 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE ECUMPRE-SE

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretário de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA Nº.108/2008/GAB/SEDAM Porto
Velho, **24 de junho de 2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 38 do Decreto nº 8982, de 31 de janeiro de 2000 e,

Considerando que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM é a responsável pela Política de Controle, Monitoramento e Licenciamento Ambiental no Estado de Rondônia, referente às atividades de pesca e aquicultura;

Considerando a necessidade de disciplinar normativamente o Registro e Licenciamento de pessoas físicas e jurídicas que desenvolvem a pesca no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Jandira Ferreira de França**, matrícula nº 300043849, na ausência do Gerente da Unidade Operacional de Costa Marques, a assinar as carteiras de Licenciamento da Pesca Amadora nas categorias embarcada, desembarcada e subaquática, assim como o Registro Geral de Pesca - RGP nas categorias que desenvolvem a pesca no Estado de Rondônia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê – se ciência Publique – se e Cumpra – se

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretário de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA Nº. 110/2008/GAB/SEDAM
Porto Velho, **02 de julho de 2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 38, do Decreto nº. 8.982, de 31 de janeiro de 2000;

Considerando as disposições do artigo 36, da Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, regulamentado pelo Decreto nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002, capítulo VIII, artigo 32 e do artigo 38, da Lei Estadual nº 1.144, de 12 de dezembro de 2002 e da Resolução CONAMA nº 371, de 05 de abril de 2006;

Considerando ser premente a alocação, de forma eficaz, de recursos para a proteção ambiental, em especial, das unidades de conservação estaduais;

Considerando a necessidade de instituir fóruns e garantir os espaços necessários para os debates, discussões e subsídios técnicos na formação de consensos em prol dos interesses ambientais e institucionais para a tomada de decisões relacionadas à aplicação e uso dos recursos advindos do processo de licenciamento ambiental na forma de compensação;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de valoração de impactos ambientais provenientes de atividades que venham a causar danos ambientais não mitigáveis, bem como a destinação dos recursos financeiros;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Câmara Técnica de Compensação Ambiental que será integrada pelos seguintes membros:

- I)– Um representante da Gerência Ambiental;
- II)– Um representante da Gerência Fundiária;
- III)– Um representante do Núcleo do Meio Físico;
- IV)– Um representante do Núcleo de Ecologia Humana;
- V)– Um representante do Núcleo de Desenvolvimento Florestal;
- VI)– Um representante do Núcleo de Sensoriamento Remoto e Climatologia;
- VII)– Um representante do Núcleo de Controle e Fiscalização;
- VIII)– Um representante do Gabinete do Secretário (Secretário ou Coordenador Técnico);
- IX)– Um representante das Unidades de Conservação.

Parágrafo Único: Nos casos em que houver pertinência, serão convidados representantes da Gerência de Administração e Finanças, da Assessoria Jurídica e o responsável pela gestão da unidade de conservação contemplada com os recursos provenientes da compensação ambiental.

Art. 2º - Cabe ao representante do Gabinete do Secretário presidir as reuniões da Câmara Técnica de Compensação Ambiental;

Art. 3º - São atribuições da Câmara Técnica de Compensação Ambiental:

- I) – Discutir e elaborar propostas de valores de compensação ambiental resultantes das atividades em licenciamento ou licenciadas na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM ou em que o Estado de Rondônia seja contemplado por atividade licenciada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- II) – Analisar ou propor critérios de valoração de impactos ambientais, bem como procedimentos administrativos e financeiros para a execução das compensações ambientais;
- III) – examinar e sugerir sobre a distribuição das

medidas compensatórias para aplicação nos programas de proteção ambiental das unidades de conservação, existentes ou a serem criadas ou outros programas afins permitidos pela legislação ambiental;

IV) – Analisar e propor ao Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, plano de aplicação dos recursos provenientes de compensação ambiental;

V) – Prover os trabalhos técnico e administrativo necessários ao funcionamento da Câmara Técnica de Compensação Ambiental;

Art. 4º - A Câmara Técnica de Compensação Ambiental terá uma Secretaria Executiva que prestará o apoio técnico e administrativo ao seu funcionamento e terá as seguintes incumbências:

I) - Assessorar a presidência da Câmara Técnica de Compensação Ambiental nos assuntos de sua atribuição;

II) - Organizar e manter o arquivo da documentação relativa às atividades da Câmara Técnica de Compensação Ambiental;

III) - Propor e acompanhar o calendário e a agenda das reuniões;

Parágrafo Único: A Secretaria Executiva de que trata este artigo será exercida pelo Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Art. 5º - A Câmara Técnica de Compensação Ambiental reunir-se-á, em caráter ordinário, a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente sempre que for convocada pelo seu Presidente;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogados os termos da Portaria nº. 79/2008, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, de 12 de maio de 2008.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental
SEDAM

PORTARIA Nº 118 SEDAM – 2008
Porto Velho – RO, **03 de julho de 2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº. 8.982, de 31 de janeiro de 2000, e o disposto no Art. 6º, § 1º da Lei federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, e:

- Considerando o que estabelecem os Arts. 23, 24, 225 da Constituição Federal;

- Considerando o disposto no Art. 2º Incisos II e III da Lei Estadual nº. 547 de 30 de dezembro de 1993;

- Considerando o disposto nos Arts. 1º e 2º do Decreto Estadual nº. 7.903, de 1º de Julho de 1997, que regulamenta a Lei 547 de 30 de dezembro de 1993;

- Considerando o disposto nos Arts. 4º e 9º da Lei Estadual nº. 1.038, de 22 de janeiro de 2002, que estabelece diretrizes para a proteção a pesca e estímulo à aquicultura do Estado de Rondônia e dá outras Providências.

- Considerando o estabelecido no Art. 37 do Decreto Estadual nº. 10.227 de 12 de dezembro 2003, que regulamentou a Lei Estadual de Pesca 1.038 de 22 de Janeiro de 2002;

- Considerando que o Vale do Guaporé ocupa uma área de grande importância para o turismo ecológico do nosso Estado, e;

- Considerando o estabelecido pela Lei Estadual nº. 1.729 de 19 de abril de 2007 com parágrafos acrescidos pela Lei Estadual nº. 1.802 de 8 de novembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Permitir ao pescador profissional em jornadas superiores a uma semana o acúmulo a título de crédito da quantidade referente ao período, de forma que a cada jornada semanal seja computado os 70 (setenta) quilogramas autorizados através da Lei Estadual nº. 1.802 de 8 de novembro de 2007, correspondentes, autorizando-se assim o transporte das quantidades relativas ao número de semanas.

Art. 2º - A presente permissão estará condicionada a registro em carteira própria junto a Colônia de Pesca Local, nos moldes da CIR, devendo constar: identificação da embarcação e dos tripulantes; data de saída para atividade pesqueira; trajeto a ser percorrido; e ainda, constar assinatura do presidente da Colônia comprovando as informações prestadas.

Art. 3º - O ato da Despesa da embarcação deverá ser informado com antecedência, a Funcionário do Posto da SEDAM local ou ao Grupamento de Polícia Ambiental para acompanhamento desta (despesa), onde para fins de controle a produção deverá ser pesada e informada em ficha própria, devendo ainda o fiscal que acompanhar a despesa, assinar juntamente com o presidente da associação, na Carteira própria, a data da chegada de embarcação com a sua devida produção.

Art. 4º - Não será permitido em hipótese alguma exceder os limites fixados pela Lei Estadual nº. 1.802 de 8 de novembro de 2007, sob pena de terem toda produção apreendida bem como da embarcação utilizada no cometimento da infração, e ainda a responsabilização da pessoa jurídica da Colônia através do embargo das atividades.

Art. 5º - O Presidente da Associação ou responsável por ele nomeado que fazer constar informações inverídicas na Carteira de Inscrição da Embarcação referente aos dados que nela deve constar responderá pelas penas previstas ao infrator, e estará sujeito as penas referentes ao crime capitulado no Art. 299 do Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA.

Art. 6º - Os infratores da presente portaria estarão sujeitos às penalidades estabelecidas na Lei Estadual de pesca nº. 1.038, bem como no Decreto Estadual nº. 10.227, que a regulamentou.

Parágrafo Único. As penalidades impostas aos infratores não os eximem das demais legislações em vigor, especialmente da Lei nº. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e Decreto nº. 3.179 de 22 de setembro de 1999.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE, DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLICA-SE
CLETHO MUNIZ DE BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº119 /2008

O Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Estadual e demais preceitos legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Unidade de Coordenação Estadual do Programa Nacional do Meio Ambiente II – PMNA II – Fase II no Estado de Rondônia, denominada Unidade de Coordenação Estadual – UCE – RO, para habilitar o Estado de Rondônia mediante processo de qualificação que inclui revisão e identificação de prioridades ambientais e cumprimento dos critérios de elegibilidade.

Parágrafo Único – Para a implementação do Programa Nacional do Meio Ambiente II – PMNA II – FASE II, a Unidade de Coordenação Estadual – UCE – RO fica vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Artigo 2º - A UCE – RO terá a seguinte composição:

I – Coordenador Geral – IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA

Coordenadora Substituta - WANDA CRISTINA DE NORONHA

II – Coordenador Técnico – JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS

Coordenadora Técnica Substituta - MARIA DAS GRAÇAS E SILVA

III – Técnicos Responsáveis pelas Áreas Temáticas:

- Antônio Rodrigues Cardoso
- Valdir Harmatiuk
- Luiz Cláudio Fernandes
- Eugênio Pacelle Martins
- Kátia Regina Casula
- Marcus Eugênio Lemgruber Porto

Artigo 3º - Revogar as disposições em contrário;

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE, DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLICA-SE.

CLETH MUNIZ DE BRITO

Secretário de Estado do
Desenvolvimento Ambiental
SEDAM

PORTARIA Nº 120 /SEDAM – 2008

Porto Velho – RO, 03 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº. 8.982, de 31 de janeiro de 2000, e o disposto no Art. 6º, § 1º da Lei federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, e:

- Considerando o que estabelecem os Arts. 23, 24, 225 da Constituição Federal;

- Considerando o disposto no Art. 2º Incisos II e III da Lei Estadual nº. 547 de 30 de dezembro de 1993;

- Considerando o disposto nos Arts. 1º e 2º do Decreto Estadual nº. 7.903, de 1º de Julho de 1997, que regulamenta a Lei 547 de 30 de dezembro de 1993;

- Considerando o disposto nos Arts. 4º e 9º da Lei Estadual nº. 1.038, de 22 de janeiro de 2002, que estabelece diretrizes para a proteção a pesca e estímulo à aquicultura do Estado de Rondônia e dá outras Providências.

- Considerando o estabelecido no Art. 37 do Decreto Estadual nº. 10.227 de 12 de dezembro 2003, que regulamentou a Lei Estadual de Pesca 1.038 de 22 de Janeiro de 2002;

- Considerando que o Vale do Guaporé ocupa

uma área de grande importância para o turismo ecológico do nosso Estado, e;

- Considerando o estabelecido pela Lei Estadual nº. 1.729 de 19 de abril de 2007 com parágrafos acrescidos pela Lei Estadual nº. 1.802 de 8 de novembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Permitir ao pescador profissional em jornadas superiores a uma semana o acúmulo a título de crédito da quantidade referente ao período, de forma que a cada jornada semanal seja computado os 70 (setenta) quilogramas autorizados através da Lei Estadual nº. 1.802 de 8 de novembro de 2007, correspondentes, autorizando-se assim o transporte das quantidades relativas ao número de semanas.

Art. 2º - A presente permissão estará condicionada a registro em carteira própria junto a Colônia de Pesca Local, nos moldes da CIR, devendo constar: identificação da embarcação e dos tripulantes; data de saída para atividade pesqueira; trajeto a ser percorrido; e ainda, constar assinatura do presidente da Colônia comprovando as informações prestadas.

Art. 3º - O ato da Despesa da embarcação deverá ser informado com antecedência, a Funcionário do Posto da SEDAM local ou ao Grupamento de Polícia Ambiental para acompanhamento desta (despesa), onde para fins de controle a produção deverá ser pesada e informada em ficha própria, devendo ainda o fiscal que acompanhar a despesa, assinar juntamente com o presidente da associação, na Carteira própria, a data da chegada de embarcação com a sua devida produção.

Art. 4º - Não será permitido em hipótese alguma exceder os limites fixados pela Lei Estadual nº. 1.802 de 8 de novembro de 2007, sob pena de terem toda produção apreendida bem como da embarcação utilizada no cometimento da infração, e ainda a responsabilização da pessoa jurídica da Colônia através do embargo das atividades.

Art. 5º - O Presidente da Associação ou responsável por ele nomeado que fazer constar informações inverídicas na Carteira de Inscrição da Embarcação referente aos dados que nela deve constar responderá pelas penas previstas ao infrator, e estará sujeito as penas referentes ao crime capitulado no Art. 299 do Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA.

Art. 6º - Os infratores da presente portaria estarão sujeitos às penalidades estabelecidas na Lei Estadual de pesca nº. 1.038, bem como no Decreto Estadual nº. 10.227, que a regulamentou.

Parágrafo Único. As penalidades impostas aos infratores não os eximem das demais legislações em vigor, especialmente da Lei nº. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e Decreto nº. 3.179 de 22 de setembro de 1999.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência Pública –se e Cumpra-se

CLETHO MUNIZ DE BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO DE OUTORGA – Nº 11/08

Art.1º - A Secretaria de Estado Do Desenvolvimento Ambiental, por meio do Núcleo do Meio Físico, em cumprimento o Art 26 da Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou o **Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia - DEVOP** inscrita no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, através de poço tubular, localizada na Av. Getúlio Vargas entre a Rua Sartorelli e Av. Isidoro Stendile, setor 01, município de Alto Alegre dos Parecis (RO), com as seguintes características:

I – Ponto de captação de água subterrânea:

- Coordenadas geográficas do ponto de captação: 12º 08' 13,36"S e 61º 51' 21,49"W.
- Vazão média durante a captação: 50,40 m³/h, durante 18 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 27.216 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- Finalidade: Abastecimento Público
- Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 03 de julho de 2008.

CLETHO MUNIZ DE BRITO

Secretário de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS

Geólogo/NUMEF/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº 12/08

Art.1º - A Secretaria de Estado Do Desenvolvimento Ambiental, por meio do Núcleo do Meio Físico, em cumprimento o Art 26 da Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Votorantim Cimentos N/NE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.656.452/0001-80, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, localizada na rodovia BR-364, km 13, contado a partir da Rotatória do Trevo do Roque, no lado esquerdo, sentido Porto Velho/Candeias do Jamari (RO), com as seguintes características:

I – Ponto de captação de água subterrânea:

- Coordenadas geográficas do ponto de captação: 08º 47' 50"S e 63º 46' 124"W.
- Vazão média durante a captação: 3,125 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2.250 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- Finalidade: Abastecimento Industrial
- Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 03 de julho de 2008.

CLETHO MUNIZ DE BRITO

Secretário de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS

Geólogo/NUMEF/SEDAM

Prefeituras Municipais do Interior**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE****COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do oeste, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 7508/2008 de 15 de Julho de 2008, no uso de suas atribuições legais, aprazada nos termos das leis 8.987/95, 11.445/93, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, COMUNICA, que foi redesignada a Sessão para realização da Concorrência Pública nº 001/08, para o dia 29 de junho de 2008, as 8:00 horas no gabinete do Prefeito, localizado na Avenida Daniel Comboni nº 1480 no prédio sede da Prefeitura. A licitação na modalidade Concorrência Pública do tipo "Melhor Técnica combinada com menor valor da Tarifa do Serviço", tendo como objeto a concessão da gestão integrada dos sistemas e serviços de saneamento de água e esgotos sanitários no perímetro urbano do município de Ouro Preto do Oeste, e Distrito de Rondonimas – RO, conforme os autos do Processo Administrativo nº 380/2008.

Ouro Preto do Oeste, 15 de Julho de 2008

JORCY FRANCISCO DE FRANÇAAGUIAR

Presidente da CEL
Portaria 7.508/08

**PREFEITURA MUN. DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA TRANSITO
DEFESA E CIDADANIA**

**Portaria Nº003/DIRETRAN/RO de 01 de Julho
de 2008 0100/2008**

Dispõe sobre a exoneração do Preposto nomeado para acompanhar, controlar, avaliar e fiscalizar as atividades previstas no convênio nº 001/2007.

O Diretor Municipal de Trânsito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no 4º do Artigo 280 da Lei 9.503 de 18 de Dezembro de 1997 e pelo Decreto de nomeação nº 4229 de 03 de Junho de 2005, bem como Considerando o Convênio nº 001/2007 firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito e o Município de Ariquemes.

Resolve:

Art. 1º – EXONERAR O PREPOSTO, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, Assessor Técnico Nível II CDM6, Decreto nº 3950/2005, nomeado através da Portaria 0002/DIRETRAN/2008 de 24 de Julho de 2007, e publicado no diário oficial nº 0813 de oito de Agosto de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Ariquemes – RO, de 09 Julho de 2008

Confúcio Aires Moura
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUN. DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA TRANSITO
DEFESA E CIDADANIA**

Dispõe sobre a nomeação do Preposto para acompanhar, controlar, avaliar e fiscalizar as atividades previstas no convênio nº 001/2007.

O Diretor Municipal de Trânsito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no 4º Artigo 280 da

Lei 9.503 de 18 de Dezembro de 1997 e considerando o Convênio nº 001/2007 firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito e o Município de Ariquemes.

Resolve:

Art. 1º- FICA NOMEADO COMO PREPOSTO, para acompanhar, controlar, avaliar e fiscalizar as atividades previstas no convênio nº 001/2007 firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia e o Município de Ariquemes, e em atendimento ao que preceitua cláusula terceira letra "F" fica nomeado por este ato o servidor PAULO RICARDO BASILIO DOS SANTOS, Agente de Gestão Pública, matrícula nº 62111 – PMA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ariquemes – RO, 09 de Julho de 2008

Confúcio Aires Moura
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
DO OESTE****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 406/SEMECELT/2008.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2008****AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS
DE PETRÓLEO**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação Material e Obras, torna publico para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada cotação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2008, para atender as necessidade da referida Secretaria, concernente a:

Do Objetivo: Tendo em vista que no dia 11 de julho de 2008 quando se realizou a sessão de abertura do Pregão Presencial nº 007/2008 que tinha como objetivos Aquisição de peças, pneus, combustíveis e derivados de petróleo e serviços mecânicos a serem utilizados no abastecimento e manutenção dos veículos da referida secretaria, utilizados no transporte de alunos e na condução de profissionais de educação até as escolas da rede municipal de ensino, desse município conforme: CONVÊNIO Nº 033/PGE-2008. Conforme especificações e quantitativos constantes do Plano de trabalho e do Anexo III deste Edital. Compareceram as empresas interessadas apenas no lote I, lote II e lote IV, sobre a qual já ha vencedor e ficando portanto o lote III sem qualquer apresentação da proposta. Portanto declarado como fracassado. A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro Oficial Genailzo Alves Chalegra publica a Reabertura do Pregão Presencial 007/2008, referente ao lote III para o dia 22 de julho do corrente ano às 11:00 horas (horário de Brasília). Permanecendo validos todos os termos do edital e procedimentos posteriores para os lotes I, II e IV do edital.

Da sessão de abertura: A sessão de abertura será realizada dia 22(vinte e dois) de julho, do corrente ano às 11:00 horas (horário de Brasília) na sala de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, sito a Av, Elza Vieira Lopes, 4803, centro.

Autorização: A realização desta licitação encontra-se autorizada no processo administrativo Nº 406/SEMECELT/2008 e EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2008.

DAClassificação Funcional Programática
DACategoria Econômica.

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto de Atividade 2,023, Elemento Despesas 33.90.30.00 e fixa 73.

Das Informações complementares: De segunda a Sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:00 horas, através do telefone (069) 3435-2268, ou no endereço supra, onde poderá ser adquirido o edital completo a partir do dia 16 de julho de 2008 até o 3º (terceiro) dia anterior à data da abertura das propostas.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 15 de julho de 2008.

Genailzo Alves Chalegra
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS - RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/
CPL-M/2008

A Prefeitura Municipal de Castanheiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação / CPL-M, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **"Menor Preço por item"**, regida pelas disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas respectivas alterações. **DO OBJETO:** aquisição de um veículo oficial e alienação simultânea de um veículo pertencente a esta Câmara Municipal de Castanheiras, **DA AUTORIZAÇÃO:** A Despesa decorrente do fornecimento do objeto desta licitação esta previsto no Decreto Legislativo nº 001/2007 e Processo Administrativo nº053/CMC/2008. **DOS RECURSOS:** As despesas ocorrerão por conta do Projeto/Atividade 2003, Elemento de Despesa 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente, através do recurso próprio do Poder Legislativo.

ü **Valor Estimado do veículo a ser adquirido:** até R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

ü **Valor mínimo do veículo a ser dado como parte do pagamento** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

ü **Valor estimado do veículo a ser adquirido menos o valor do veículo a ser dado como parte do pagamento** R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

LOCAL E DATA DE ABERTURA: A abertura se dará no dia: 03 de setembro de 2008 às 15:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Rua Jacarandá nº 100, Castanheiras – RO, CEP 78.992.000, Fone (069) 3474.2050. **O EDITAL:** encontra-se disponível para conhecimento e aquisição dos interessados de segunda à sexta-feira no horário das: 08hs às 12hs. e das 14hs às 18hs, na sala de reuniões da CPL-M. Castanheiras - RO. **PRAZO DE AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 72 (setenta e duas) horas antes da data para recebimento e abertura de Documentação e Proposta de Preços.

Castanheiras – RO, 17 de julho de 2008.
Atenciosamente,

PAULO ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAÇÃO a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 222/2008
b) Licitação Nº : 36/2008
c) Modalidade : Convite:
d) Data Homologação e Adjudicação : 02/07/2008
e) Objeto Homologado e Adjudicação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: COOPRESTAMEP- COOP PREST. SERV. NA AREA DE TRANSP. TERR. EQ LTDA
CNPJ/CPF: 09.160.107/0001-71

Valor Total Homologado - R\$ 133.978,04

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Castanheiras/RO, 02 de julho de 2008.

Zulmar Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal

Paulo Andrade de Oliveira
Presidente da CPL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAÇÃO a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 225/2008
b) Licitação Nº : 37/2008
c) Modalidade : Convite:
d) Data Homologação e Adjudicação : 02/07/2008
e) Objeto Homologado e Adjudicação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: COOPRESTAMEP- COOP PREST. SERV. NA AREA DE TRANSP. TERR. EQ LTDA
CNPJ/CPF: 09.160.107/0001-71

Valor Total Homologado - R\$ 134.014,54

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Castanheiras, 02 de julho de 2008.

Zulmar Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal

Paulo Andrade de Oliveira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAÇÃO a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 224/2008
b) Licitação Nº : 38/2008
c) Modalidade : Convite:
d) Data Homologação e Adjudicação : 02/07/2008
e) Objeto Homologado e Adjudicação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES (BUEIRO TUBULAR EM CONCRETO)

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 07.311.820/0001-43

Valor Total Homologado - R\$ 147.418,39

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Castanheiras, 02 de julho de 2008.

Zulmar Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal

Paulo Andrade de Oliveira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAÇÃO a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 223/2008
b) Licitação Nº : 4/2008
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação e Adjudicação : 09/07/2008
e) Objeto Homologado e Adjudicação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (FITHA)

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: EINICK AUTO POSTO LTDA.

CNPJ/CPF: 07.171.371/0001-85

Valor Total Homologado - R\$ 72.893,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Castanheiras, 09 de julho de 2008.

Zulmar Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal

Paulo Andrade de Oliveira
Presidente da CPL

1º Concurso Público 2008 - PREFEITURA MUN. DE PIMENTA BUENO
Edital de Convocação nº 005/2008

O Prefeito Municipal de Pimenta Bueno - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Jornal A Gazeta de Rondônia, Ano XIV - edição nº 709 e Diário Oficial do Estado de Rondônia, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias, para provimento de cargo público. O candidato deverá comparecer no prazo estipulado neste Edital e no Edital do Concurso e será considerado como desistente se não puder apresentar a documentação solicitada, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 77 - AUDITOR 2

Inscrição nº.	Nome	Nota	Colocação
00002700	APARECIDA PEREIRA DE AZEVEDO	60,00	000002

Este Edital de convocação entra em vigor a partir da presente data, obedecendo as normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço, 03 de julho de 2008.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

1º Concurso Público 2008 - PREFEITURA MUN. DE PIMENTA BUENO
Edital de Convocação nº 006/2008

O Prefeito Municipal de Pimenta Bueno - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Jornal A Gazeta de Rondônia, Ano XIV - edição nº 709 e Diário Oficial do Estado de Rondônia, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias, para provimento de cargo público. Os candidatos deverão comparecer no prazo estipulado neste Edital e no Edital do Concurso e será considerado como desistente se não puder apresentar a documentação solicitada, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 6 - AG.COMUNITARIO DE SAUDE (AEROPORTO)

Inscrição Nº.	Nome	Nota	Coloc.
125	Nilse Cleia Dias Leitao Ramos	60,00	1

CARGO: 9 - AG.COMUNITARIO DE SAUDE (DIMBA/LINHA 50)

Inscrição Nº.	Nome	Nota	Coloc.
629	Patricia Aparecida Marques	62,50	1

CARGO: 28 - ENFERMEIRO

Inscrição Nº.	Nome	Nota	Coloc.
2715	Maria Ines Golfetto	80,00	4

CARGO: 29 - FARMACEUTICO - BIOQUIMICO

Inscrição Nº.	Nome	Nota	Coloc.
4325	Ana Paula Erdtmann	70,00	3
3152	Deise Cristina Ribeiro Lopes	70,00	4
3736	Edna Evangelista De Oliveira	67,50	5
4135	Gisele Yamaguchi Bedin	67,50	6

CARGO: 33 - MEDICO ANESTESISTA - 40 HORAS SEMANAIS

Inscrição Nº.	Nome	Nota	Coloc.
2222	Vital Paulino Da Costa Sobrinho	60,00	0002

CARGO: 44 - TECNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição Nº.	Nome	Nota	Coloc.
3883	Marcia Dos Santos Anicesio	70,00	4
3566	Noeli Da Silva Martins	67,50	5
3540	Ivanilde Oliveira Do N. Silva	67,50	6
403	Valdik Vieira Da Silva	67,50	7
1695	Adriana Lima De S. Guimaraes	67,50	8
293	Vanessa De Oliv. Souza E Silva	67,50	9

CARGO: 45 - TECNICO EM RADIOLOGIA

Inscrição Nº.	Nome	Nota	Coloc.
2556	Dirceu Bernardino De Andrade Junior	65,00	1
4294	Ediberto Alves	65,00	2

CARGO: 67 - VIGILANTE

Inscrição Nº.	Nome	Nota	Coloc.
1229	Claudinei Soares Da Silva	95,00	00017
3080	Ronaldo Monzoli Da Silva	95,00	00018

CARGO: 69 - MOTORISTA CNH D

Inscrição Nº.	Nome	Nota	Coloc.
3916	Osvaldo Leonardo Lente	87,50	0007

CARGO: 85 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Inscrição Nº.	Nome	Nota	Coloc.
2765	Martha Dos Santos Valloto	92,50	54
4054	Carla Camila Matias	92,50	55
3857	Elessandra Souza Dos Santos	92,50	56
2673	Kelciane Bastos Pereira	92,50	57
4854	Debora Alves Batista	92,50	58
4863	Marcia Aparecida De Freitas	92,50	59
4691	Juliene Macedo Rodrigues	92,50	60
0513	Priscila Moreira Pereira	92,50	61
2914	Katieli Rosa De Oliveira	92,50	62
2532	Elaine Silva Santos	92,50	63
4632	Neuza Anderle	90,00	64
2218	Deonilda Linhares Casarotto	90,00	65
3353	Sueli Pereira Da Silva	90,00	66
2536	Marli Barbosa De Souza	90,00	67
0943	Veronice Duarte Felix Salomao	90,00	68

Este Edital de convocação entra em vigor a partir da presente data, obedecendo as normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço, 03 de julho de 2008.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2008 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrito no CNPJ. n.º 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco n.º 1.046 - CONTRATADO: SEC ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 07.103.838/0001 - 50, com sede na Av. Cunha Bueno n.º 577 - Pimenta Bueno - RO; OBJETO: Serviços de pavimentação asfáltica com tratamento superficial duplo, nas vias urbanas deste município, conforme Edital de Tomada de Preço 009/2008/CPL inserida no processo administrativo n.º 2.585/SEMOSP/2008 - DO PREÇO: É de R\$-414.580,26 (quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), sendo o mesmo irrevogável; DA VERBA: Projeto de Atividade 2.013 - Infra - Estrutura Urbana - Recurso Orçamentário Convenio n.º 001/2008 R\$-400.000,00 (quatrocentos mil reais) empenho 1035/2008 de 30/06/2008 e contra partida R\$-14.580,26 (quatorze mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) empenho n.º 1.034/2008 de 30/06/2008-Elemento de Despesa 44.90.51.00 - Obras e Instalações; DO PRAZO: é de até 180 (cento e oitenta) dias após ALFR, conforme plano de trabalho e termo simplificado do convênio, e emissão Ordem de Serviço- DATA: 30 de Junho de 2008.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2008 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrito no CNPJ. n.º 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco n.º 1046 - CONTRATADO: PROJETO ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N.º 33.023.797/0001 - 00, com sede na Av. Gov. Generoso Ponce de Arruda s/n.º- Setor Industrial - Juína - MT; OBJETO: executar serviços de 2.552 metros de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo-

TSD e CBUQ, com drenagem superficial, nas ruas e avenidas deste município, conforme Edital da Tomada de Preço 001/2008/CPL inserida nos processos administrativos n.º 111 e 113/2008/SEMOSP; DO PREÇO: É de R\$-1.197.711,49 (um milhão, cento e noventa e sete mil, setecentos e onze reais e quarenta e nove centavos), sendo o mesmo irrecorrível; DA VERBA: Projeto de Atividade 2.013 – Infra – Estrutura Urbana - Recurso Convênio n.º 227/2007/PCN R\$-299.995,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais) empenho 1.028/2008 de 30/06/2008 e contra partida R\$-19.470,80 (dezenove mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos) empenho n.º 1.029/2008 de 30/06/2008 e Recurso Convênio n.º 268/2007/PCN R\$-799.000,00 (setecentos e noventa e nove mil reais) empenho n.º 1027/2008 de 30/06/2008 e contra partida Recursos R\$-79.245,69 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) empenho n.º 1.026/2008 de 30/06/2008 referente ao processo n.º 113/2008/SEMOSP - Elemento de Despesa 44.90.51.00 – Obras e Instalações; DO PRAZO: O prazo para entrega dos serviços será de até 210 (duzentos e dez) dias após ALFR, conforme plano de trabalho e termo simplificado do convênio, e emissão da Ordem de Serviço; DATA: 30 de Junho de 2008

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo nº. 642/2008
- Licitação nº. 049/2008
- Modalidade: Pregão Presencial
- Data Homologação: 08/07/2008
- Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL E PÁ CARREGADEIRA DE RODAS.

Fornecedor: SOTREQ S/A.

CNPJ/CPF: 61.064.689/0001-02

Item: Item 1: PA CARREGADEIRA DE RODAS, NOVA ANO/ MODELO EM LINHA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR DIESEL, TURBO-ALINHAMENTO DE 06 (SEIS) CILINDROS, POTENCIA MINIMA DE 120 HP, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MINIMO 04 (QUATRO) MARCHAS AVANTE E 03 (TRES) A RE, SISTEMA DE TRAÇÃO NAS 04 RODAS, DIREÇÃO HIDRAULICA, CONTROLE DE CAÇAMBA HIDRAULICA COM CAÇAMBA CAPACIDADE MINIMA PARA 1,8M3, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO MINIMA DE 8.000KG.

Quantidade: 1(um).

Valor Unitário: R\$ 313.000,0000

Valor Total: R\$ 313.000,0000

São Miguel do Guaporé, 11 de julho de 2008.

Sidney Aparecido Poletini
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo nº. 642/2008
- Licitação nº. 049/2008
- Modalidade: Pregão Presencial
- Data Homologação: 08/07/2008
- Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL E PÁ CARREGADEIRA DE RODAS.

**Fornecedor: AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA - ME.
CNPJ/CPF: 05.893.935/0001-68**

Item: Item 1: OLEO DIESEL / CONVENIO SUFRAMA.

Quantidade: 54.549,50 lts.

Valor Unitário: R\$ 2,3900

Valor Total: R\$ 130.373,32

São Miguel do Guaporé, 12 de MARÇO de 2008.

Mauro Rafael Garcia
Presidente da CPL

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo nº. 642/2008
- Licitação nº. 049/2008
- Modalidade: Pregão Presencial
- Data Homologação: 08/07/2008
- Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL E PÁ CARREGADEIRA DE RODAS.

Fornecedor: SOTREQ S/A.

CNPJ/CPF: 61.064.689/0001-02

Item: Item 1: PA CARREGADEIRA DE RODAS, NOVA ANO/ MODELO EM LINHA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR DIESEL, TURBO-ALINHAMENTO DE 06 (SEIS) CILINDROS, POTENCIA MINIMA DE 120 HP, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MINIMO 04 (QUATRO) MARCHAS AVANTE E 03 (TRES) A RE, SISTEMA DE TRAÇÃO NAS 04 RODAS, DIREÇÃO HIDRAULICA, CONTROLE DE CAÇAMBA HIDRAULICA COM CAÇAMBA CAPACIDADE MINIMA PARA 1,8M3, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO MINIMA DE 8.000KG.

Quantidade: 1(um).

Valor Unitário: R\$ 313.000,0000

Valor Total: R\$ 313.000,0000

São Miguel do Guaporé, 11 de julho de 2008.

Mauro Rafael Garcia
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
EXTRATO**

- DATA: 08/06/2008;
- CONTRATANTE: Município de São Miguel do Guaporé-RO (Secretaria Municipal de Obras);
- CONTRATADO: Empresa SOTREQ S/A
- OBJETIVO: Aquisição de uma Pa - Carregadeira;
- PRAZO: 15 (quinze dias)
- VALOR TOTAL CONTRATO: R\$: 313.000,00 (trezentos e treze mil reais);
- PROCESSO: n. 642/2008.

São Miguel do Guaporé-RO, 10 de julho de 2008.

Admir Teixeira
Assessor Jurídico

EXTRATO

- DATA: 08/06/2008;
- CONTRATANTE: Município de São Miguel do Guaporé-RO (Secretaria Municipal de Obras);
- CONTRATADO: Empresa Auto Posto Teixeira Ltda - Me
- OBJETIVO: Aquisição de Combustível para Secretaria de Obras;
- PRAZO: Após Empenho e Ordem de Serviço
- VALOR TOTAL CONTRATO: R\$: 130.373,32 (cento e trinta mil e trezentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos);
- PROCESSO: n. 642/2008.

São Miguel do Guaporé-RO, 10 de julho de 2008.

Admir Teixeira
Assessor Jurídico

EXTRATO

- DATA: 04/07/2008;
- CONTRATANTE: Município de São Miguel do Guaporé-RO (Secretaria Municipal de Saúde);
- CONTRATADO: Empresa Empreitec Empreendimentos Comerciais e Construção Ltda
- OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em Construção Civil;
- PRAZO: 60 (sessenta dias)
- VALOR TOTAL CONTRATO: R\$: 103.419,64 (cento e três mil e quatrocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos);
- PROCESSO: n. 743/2008.

São Miguel do Guaporé-RO, 11 de julho de 2008.

Admir Teixeira
Assessor Jurídico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo nº. 642/2008
- Licitação nº. 049/2008
- Modalidade: Pregão Presencial
- Data Homologação: 08/07/2008
- Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL E PÁ CARREGADEIRA DE RODAS.

**Fornecedor: AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA - ME.
CNPJ/CPF: 05.893.935/0001-68**

Item: Item 1: OLEO DIESEL / CONVENIO SUFRAMA.

Quantidade: 54.549,50 lts.

Valor Unitário: R\$ 2,3900

Valor Total: R\$ 130.373,32

São Miguel do Guaporé, 12 de MARÇO de 2008.

Sidney Aparecido Poletini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
TESTE SELETIVO N.º 001/2008.
Errata da Homologação das Inscrições

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia torna publica que foram homologadas as inscrições dos candidatos inscritos para o referido certame conforme relação abaixo.
Então justificamos que estamos alterando o nome de uma candidata conforme segue:

Relação dos Candidatos
Prefeitura Municipal de Chupinguaia

Inscr.	Cargo	Nome	Data
010	Professor de Pedagogia	Gilmara Moura de Oliveira	10/07/2008

Nome Correto

Inscr.	Cargo	Nome	Data
010	Professor de Pedagogia	Carla Viviane da Silva Pinto	10/07/2008

Chupinguaia 17 de Julho de 2008

Prefeitura Municipal de Chupinguaia

Reginaldo Ruttmann

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RESULTADO FINAL TESTE SELETIVO

Conforme a realização da ata escrita em 15/07/2008 na hora de avaliação de títulos do concurso seletivo 001/2008, a comissão optou para adequar a tabela por possuir cargos Superior, Técnico e Fundamental a serem analisadas.

TÍTULOS		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Títulos de Graduação, em área específica a que concorre.	2,0	2,0
Título de Especialização, em área específica a que concorre.	1,0	3,0
Aprovação em Concurso Público na área específica em que concorre.	0,50 por cada aprovação meses	1,0
Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Saúde ou em outros Órgãos Oficiais e Entidades de reconhecimento na área específica em que concorre.	0,5 por cada curso, com carga horária mínima de 40 horas, individuais ou cumulativas.	2,0
Experiência na área	0,5 pontos para cada 06 meses.	2,0
Curso Técnico na área em que concorre	3,0	3,0
Certificado de Nível Médio	2,0	2,0

Hologação do Resultado Final

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	NOTA
004	Marcos Moraes Rosa	Fonoaudiólogo	5,0
005	Jardene Ramos A. Quirino	Fisioterapeuta	5,5
006	Adriana Paz Silva	Fisioterapeuta	8,0
007	Meire Cristina Dotti	Técnico em Enfermagem	5,0
008	Larissa Lima Faustino Martins	Assistente Social	6,0
009	Joana Rodrigues da Silva	Professor de Pedagogia	6,0
010	Carla Viviane da Silva Pinto	Professor de Pedagogia	2,0
001	Edson Rigo de Oliveira	Motorista de Viatura Pesada	5,0
002	Rubens Marques Cardoso	Motorista de Viatura Pesada	5,0

Chupinguaia 17 de julho de 2008

Reginaldo Ruttmann

Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO Nº 069/2008

A Comissão de Licitação do Município de Rolim de Moura-RO, torna público para conhecimentos dos interessados, que se encontra se **cancelada** a licitação sob a modalidade Pregão Presencial, concernente a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NO ESPAÇO ALTERNATIVO**. Processo Administrativo nº 1828/2007. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 – centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3332

Rolim de mouro, 12 de março de 2007

MARCINEIDE R. MOLDES

Pregoeira Oficial

Câmara Municipal do Interior
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 111 EM 07 DE JULHO DE 2008.

"MODIFICA ARTIGO 27, INCISO V LETRA B E ART 161 § 3º DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 50 DE 27 DE MAIO DE 1991 (REGIMENTO INTERNO)".

A Mesa da Câmara Municipal faz saber, que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º O inciso V letra **b** do art 27 da Resolução Legislativa Nº 50/91 fica assim redigido.

Art. 27.....

I -

II -

III -

IV -

V -

a)

b) **julgamento e tomada de contas do Executivo Municipal.**

Art. 2º O § 3º do art. 161 da Resolução Legislativa Nº 50/91, fica assim redigido.

Art. 161.

§ 1º

§ 2º

§ 3º A Comissão de Orçamento e Finanças para emitir parecer na prestação de contas do Executivo Municipal, tem competência de C.P.I, automaticamente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio de Souza Pena Filho

Vereador – PTB Presidente da CMOPO/RO

Flávio Farias de Almeida

Vereador – PPS 1º Secretário da CMOPO/RO

Eudes Venâncio de Souza

Vereador – PTB 2º Secretário da CMOPO/RO

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 020/08 EM, 07 DE JULHO DE 2008.

ASSUNTO: "MODIFICA INCISO VI DO ART. 15 E ALÍNEA "B" DO INCISO I E ALÍNEA "C" DO INCISO II DO ART. 18 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal,

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Art. 1º O inciso VI do art 15 e as alíneas "b" do Inciso I e "c" do Inciso II do art. 18 da Lei Orgânica Municipal, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15

I -

II -

III -

IV -

V -

VI – julgar anualmente as contas prestadas pelo Executivo Municipal.

Art. 18

I -

a).....

b) exercer cargos, funções ou empregos remunerados nas entidades constante na alínea anterior, salvo em virtude de concurso público e houver compatibilidade de horários.

II -

a).....

b)

c) exercer cargos, funções ou empregos remunerados nas entidades constante na alínea anterior, salvo em virtude de concurso público e houver compatibilidade de horários.

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica, entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Lourival da Cruz Nascimento, em 07 de julho de 2008.

ANTONIO DE SOUZA PENA FILHO

Vereador – PTB Presidente da Câmara Municipal

FLAVIO FARIAS DE ALMEIDA

Vereador – PPS 1º secretário

EUDES VENÂNCIO DE SOUZA

Vereador – PTB 2º Secretário

Promulgue-se; Publique-se; Registre-se.



Ineditoriais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2008

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2008/EMATER-RO/SRP

Registro de Preços de Tanques de Resfriamento de Leite com capacidade de 1.000 a 1.100 e 1.450 a 1.550 litros, para atender as necessidades da Gerência Estadual do PROLEITE, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

DETENTORAS:

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e oito na sede da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada à Av. Farquhar, 3055 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Secretário Executivo Senhor Sorival de Lima e as empresas DELAVAL LTDA representada por seu procurador José Luiz Tolotti e ELIAS COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA representada por seu Procurador Rossini Carvalho Nascimento, resolvem REGISTRAR O PREÇO DE TANQUES DE RESFRIAMENTO DE LEITE COM CAPACIDADE DE 1.000 a 1.100 e 1.450 a 1.550 litros, consoante às seguintes condições:

ITEM	Descrição	QUANT. MAXIMA	PREÇO UNITÁRIO	DETENTORA
001	Tanque de Resfriamento de Leite com capacidade de 1.000 a 1.100 litros. Material: Aço Inoxidável AISI 304 de número 14 ou 16, com polimento sanitário interno. Classificação: 2BII 2 = duas ordenhas B = temperatura de desempenho em 32 °C II = Tempo de resfriamento do leite (de 35 °C a 4 °C) de 3 horas Tensão: (1x 220) Monofásicos (220 – 230 V) em 50 a 60 HZ O tanque deverá estar em conformidade com a I.N. SDA nº 53 de 16/08/02 e I.N nº 51 de 18/09/2002.	240 UNID.	15.495,00	DELAVAL LTDA
002	Tanque de Resfriamento de Leite com capacidade de 1.450 a 1.500 litros. Material: Aço Inoxidável AISI 304 de número 14 ou 16, com polimento sanitário interno. Classificação: 2BII 2 = duas ordenhas B = temperatura de desempenho em 32 °C II = Tempo de resfriamento do leite (de 35 °C a 4 °C) de 3 horas Tensão: (1x 220) Monofásicos (220 – 230 V) em 50 a 60 HZ O tanque deverá estar em conformidade com a I.N. SDA nº 53 de 16/08/02 e I.N nº 51 de 18/09/2002.	170 UNID.	21.570,00	ELIAS COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA

1 - DAS REQUISICÕES

1.1. A Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, fará aquisição mediante a apresentação de projetos elaborados pelas associações e enviados a EMATER/RO, através de ofício, emitida de acordo com os bens/materiais e quantidades constantes na referida solicitação;

1.2. A Autorização de Fornecimento será enviada para a fornecedora contendo as descrições a seguir;

a) Descrição do produto requisitado e quantidade;

b) Data limite e local para entrega;

c) Nome, cargo e matrícula do requisitante e do(s) beneficiário(s);

d) Nome, cargo e matrícula e assinatura da autoridade que autorizou o deslombamento;

1.3. A EMATER poderá criar formulários de requisição.

1.4. Recebida a requisição, a EMATER anotar os pedidos nos controles e ato contínuo comunicará a DETENTORA que atenderá ao pedido imediatamente.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A EMATER em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais

adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da EMATER responsável;

b) O servidor da EMATER, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

c) Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.2. É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO CONTROLE DAS REQUISICÕES

3.1. Ao receber as requisições a EMATER anotar o pedido no controle de requisições;

3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesta, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º § 3º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1. Retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

4.2. Iniciar o fornecimento dos tanques, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer tanque, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A empresa detentora da Ata apresentará a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

5.2. O GTO terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contanto-se o prazo estabelecido no subitem 15.2, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

5.5. A EMATER, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da nota fiscal.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para aquisição dos bens/materiais serão provenientes do Programa Pró-Leite, Emendas Parlamentares e Outros Convênios a serem assinados.

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela EMATER/RO, quando:

a) Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; f) Qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

7.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

7.3. A decisão da EMATER do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

7.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

7.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tomar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

7.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, mediante consulta ao órgão gerenciador, termos da Art. 8º, §§ 1º a 3º do Decreto Federal 3.931/01

8.2. Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

9 – REALINHAMENTO DE PREÇO

9.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

9.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N.F. de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

9.3. De posse da pesquisa de mercado feita pela EMATER/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

9.4. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

9.5. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da Autorização de Fornecimento, de continuar o fornecimento nas anteriores.

9.6. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta EMATER/RO.

9.7. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

10 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado – DOE,

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

11.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

11.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

11.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 005/2008/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.
Porto Velho, 16 de Julho de 2008.

Sorival de Lima
Secretário Executivo
EMATER-RO

José Luiz Tolotti
Procurador
DELAVAL LTDA

Rossini Carvalho Nascimento
Procurador
ELIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA